



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	13
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	42
ATOS DE LICITAÇÃO .....	67
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	72
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	172
MUNICIPALIDADES .....	176
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	187

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 493, DE 12 DE JULHO DE 2024.

*Transforma Funções de Confiança Executiva destinadas a ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, resolve:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar sete Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, previstas no anexo III da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Anexo I da Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, e uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 494, DE 12 DE JULHO DE 2024.

*Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, de acordo com o anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e em conformidade com o quantitativo fixado no anexo do Decreto nº 16.086, de 6 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 495, DE 12 DE JULHO DE 2024.

*Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, e três cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, e um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.437/2024, de 20/06/2024 (solicitação de abertura de processo (e-sap) n. 429929).

### Secretaria de Estado de Administração

#### Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

**Processo n.** 55/002301/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte).

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, matriculado sob o n. 247.798, registrado no Cartório de Registro de Imóveis 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, com área de 10 ha, para realização de atividades relativas às políticas públicas da Fundesporte, no município de Campo Grande/MS.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

**Vigência:** 20 (vinte) anos.

**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS

**Data da assinatura:** 21 de julho de 2022.

**Assinaturas:** Ana Carolina Araujo Nardes e Silvio Lobo Filho.

### Procuradoria-Geral do Estado

#### RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 451, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010  
- Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso V ao §2º do art. 2º do Anexo V-A da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
[...]  
§2º .....  
V - designar os fiscais e os gestores das contratações realizadas pela Procuradoria-Geral do Estado,  
observada a legislação vigente.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande (MS), 12 de julho de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0069/2023/SED

Nº Cadastral 22383

<b>Processo:</b>	29/029.676/2023
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característicos do Contrato n. 069/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta, do referido contrato.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Anderson Soares Jbara
<b>Data da Assinatura:</b>	20/03/2024
<b>Assinam:</b>	Helio Queiroz Daher e Rodrigo Trovato de Souza

### Extrato do Termo Aditivo De Prorrogação De Vigência N. 01 Ao Termo De Convênio n. 33.235.

#### Processo n. 29/018.782/2023.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA DO TABOADO, Município de Aparecida do Taboado – MS, CNPJ/MS n. 01.236.041/0001- 44, denominada ONVENENTE.

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA N. 01 tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Termo de Convênio N. 33.235, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe

**Amparo Legal:** Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021,

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá sua vigência prorrogada até 30/09/2024.

**Assinatura: 05/07/2024.**

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**WELDS SOEL ANDRE – CPF/MF N. XXX.309.541-XX**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA DO TABOADO – CONVENENTE.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 001041

#### PROCESSO N. 29/049.865/2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA ESCOLA MUNICIPAL JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO – Dourados/MS – CNPJ: 33.175.779/0001-35.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Implementação tecnológica e climatização com equipamentos permanentes para 06 salas de aula, oportunizando, dessa forma, um atendimento de melhor qualidade aos estudantes e comunidade interna da Escola Municipal Januário Pereira de Araujo.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006710 de 04/07/2024.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 10/07/2024.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

**GIVANA MATIAS DAS GRAÇAS PINHEIRO** CPF 936.xxx.xxx-68

Presidente da APM DA ESCOLA MUNICIPAL JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 96/2024

PROCESSO N. 29/034035/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22 e a SUZANO S.A., CNPJ/MF n. 16.404.287/0001-55.

**Amparo:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

**Objeto:** implementação de ações, que visam o atendimento e operacionalização do Itinerário Formativo Profissional em Floresta, no município de Ribas do Rio Pardo, aos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul - REE/MS.

**Vigência:** 24 meses, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado, por igual período, conforme Parágrafo 2º do Art. 8º do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003.

Assinatura: 11/07/2024

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**RODRIGO ZAGONEL- CPF n. \*\*\*671\*\*\*85**

Procurador da SUZANO S.A.

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.100 /SED/2024

PROCESSO 29/050.109/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22 e a AGROPECUÁRIA CFM MATO GROSSO DO SUL LTDA, CNPJ/MF n. 18.788.970/0001-69.

**Amparo:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio, o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 24 meses, contando da data de assinatura, conforme Parágrafo 2º, Art. 8º, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003,.

Assinatura: 11/07/2024

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**RODRIGO LUIZ DINIZ DOS SANTOS- CPF n. \*\*\* 279\*\*\*29**

Agropecuária CFM Mato Grosso do Sul LTDA

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 001010**

**PROCESSO N. 29/049.868/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EE VILMAR VIEIRA MATOS – Dourados/MS – CNPJ: 01.105.303/0001-31.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Proporcionar um ambiente de sala de aula com melhor climatização por meio de aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado para assim proporcionar um maior conforto aos alunos, facilitando sua aprendizagem.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006711 de 04/07/2024.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 12/07/2024.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

**ROSIMEIRE MARTINS VIEIRA** CPF 614.xxx.xxx-91

Presidente da APM EE VILMAR VIEIRA MATOS

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000771**

**PROCESSO N. 29/042605/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EMPG CAPITÃO ALTINO LOPES, CNPJ: 01.879.687/0001-40.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Montar um parque dentro da Unidade Escolar, permitindo que as crianças aprimorem suas habilidades

motoras, como correr, pular, balançar e escalar.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 100.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006782 de 09/07/2024.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 12/07/2024.

**Helio Queiroz Daher** CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação

**PAOLA LORRANA GONÇALVES PAIVA** CPF 047.xxx.xxx30

Presidente da APM da EMPG Capitão Altino Lopes

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Termo de Cooperação

**Processo n. 27/019.447/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26 e o

**Município de Amambai** - CNPJ n. 03.568.433/0001-36.

**Objeto:** estabelecer condições indispensáveis à viabilização de estágio de complementação educacional junto à conveniente de Estágio aos estudantes do curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, oferecido pela Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" - ETSUS/ Diretoria Geral da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, entendido o estágio como uma atividade da prática profissional que integra o processo ensino-aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado.

Parágrafo Único - os estágios previstos neste termo serão realizados na Rede Municipal de Saúde, respeitando o horário de funcionamento destes.

**Da base legal:** Lei n.º. 8080/1990, em especial o parágrafo único do caput do Art. 14; Lei n. 780/1987; Decreto n. 12.639/2008; Decreto n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e nas disposições na Lei n. 11.788/2008.

**Vigência:** O presente Termo de Cooperação vigorará por 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes.

**Data de assinatura:** 12/07/2024

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\* - SES

**Edinaldo Luiz de Melo Bandeira** - CPF n.\*\*\*.061.161-\*\* - Município de Amambai

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS N. 08, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 15 de maio de 2024, realizada no auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, localizado na Visconde de Taunay, 345 Amambaí, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis n.º 2.073, de janeiro de 2000, n.º 2.422, de 09 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto n.º 12.454 de 29 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS,

DELIBERA:

Designar a conselheira Michele Veruska Cardoso da Silva representante governamental da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPOORT, em complementação do mandato, a compor Comissão de Políticas Públicas e Orçamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), em substituição da conselheira Marilda Inácio de Lima Bastos, representante governamental, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB.

Campo Grande MS, 21 de junho de 2024.

Ana Maria Thimóteo da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul  
CEDPI/MS

DELIBERAÇÃO CEDPI/MS nº 10, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDPI para pagamento de diárias para visitas técnicas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul.*

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL -CEDPI/MS, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2024 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.914, de 03 de dezembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a utilização do Recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - FEDPI/MS, para pagamento de diárias para visitas técnicas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul, entre os meses de julho a dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2024.

Ana Maria Thimóteo da Silva  
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul -  
CEDPI/MS

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO N. 005/2024

PROCESSO N. 83.028.196-2024

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB/MS), inscrito no CNPJ sob n. 15.414.386/0001-55.

OBJETO: O desenvolvimento e fortalecimento do sistema do cooperativismo sul-mato-grossense, bem como prestar serviços adequados ao pleno desenvolvimento das sociedades cooperativas e de seus integrantes.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: 3 (três) anos, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo OCB/MS: Celso Ramos Regis, Presidente

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC/COETRAE/MS N. 013/2024

*Dispõe sobre o regulamento do processo seletivo público para a escolha de representantes de entidades não governamentais na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Mato Grosso do Sul (COETRAE/MS).*

Considerando a reorganização da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE/MS) através do Decreto nº 16.107, de 13 de fevereiro de 2023;

Considerando a necessidade de preencher as vagas destinadas à sociedade civil, garantindo a paridade conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 15.285, de 18 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 16.107, de 13 de fevereiro de 2023;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo das Entidades Não Governamentais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, § 3º, do seu Regimento Interno, resolve:

DIVULGAR o regulamento do processo seletivo público para o preenchimento de 6 (seis) assentos vacantes, sendo: até 4 (quatro) vagas para representantes de entidades não governamentais, 1 (uma) vaga para entidade representativa de trabalhadores/as e 1 (uma) vaga para entidade representativa de empregadores, com atividades comprovadas na erradicação do trabalho escravo, para comporem a COETRAE/MS no mandato vigente até 2025.

## 1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo público suplementar para as vagas de representantes da Sociedade Civil na COETRAE/MS:

1.1 Entidades da sociedade civil que atuem no combate ao trabalho escravo e na promoção dos direitos humanos, incluindo associações, organizações, coletivos, movimentos ou entidades de apoio ao combate ao trabalho escravo.

1.2 Serão selecionados até 4 (quatro) representantes de entidades não governamentais, 1 (uma) entidade representativa de trabalhadores/as e 1 (uma) entidade representativa de empregadores, todas com atividades relevantes comprovadas na erradicação do trabalho escravo.

1.3 O processo seletivo objetiva compor a representação da sociedade civil, incluindo titulares e suplentes.

## 2. DAS PRELIMINARES

2.1 O presente edital tem como objetivo o chamamento público para a seleção de 4 (quatro) entidades não governamentais privadas, 1 (uma) entidade representativa de trabalhadores/as e 1 (uma) entidade representativa de empregadores que indicarão representantes, titulares e suplentes, para a composição da COETRAE/MS.

2.2 São elegíveis para participar do processo seletivo entidades não governamentais privadas, reconhecidas estadual ou nacionalmente, com atividades relevantes relacionadas ao combate ao trabalho escravo.

2.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta pelos atuais membros da COETRAE/MS representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), da Fundação de Trabalho (Funtrab) e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), sendo: a) Coordenadora: Janaína Soares Carlin; b) Relator: Luiz Eduardo Rocha; c) Apoio Administrativo: Kirly Douglas da Cruz Moura.

## 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 As vagas da COETRAE/MS serão ocupadas por organizações da sociedade civil que realizem mobilização social relacionada ao combate do trabalho escravo e/ou promoção de direitos humanos.

3.2 As entidades que atenderem aos requisitos deste edital poderão inscrever-se na Assembleia Própria para Seleção Suplementar da Sociedade Civil, com direito a serem avaliadas e habilitadas.

A documentação necessária para inscrição inclui:

- a) Estatuto Social ou Regimento Interno;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo e regular, com no mínimo um ano de funcionamento;
- c) Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Relatório de Atividades do último ano que comprove atuação no combate ao trabalho escravo, com descrição de atividades realizadas, parcerias, quantidade de pessoas impactadas, entre outras informações pertinentes, incluindo comprovação através de mídia (sites, jornais, vídeos, redes sociais);
- e) Ofício indicando o candidato a representante titular e suplente, com nome, função e dados pessoais; e
- f) Endereço completo, telefone, e-mail da entidade, pessoa de referência e outras informações importantes para contato.

## 4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação exigida deverá ser enviada à Comissão Organizadora através do e-mail [jcarlin@semadesc.ms.gov.br](mailto:jcarlin@semadesc.ms.gov.br), indicando no assunto "PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR - SOCIEDADE CIVIL", até o dia 21/07/2024.

## 5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A comissão divulgará em até 3 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.2 Entidades com inscrições indeferidas poderão interpor recurso à Comissão Organizadora em até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado, através do e-mail [jcarlin@semadesc.ms.gov.br](mailto:jcarlin@semadesc.ms.gov.br).

5.3 Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para interpô-los, com a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.4 A Comissão Organizadora publicará a listagem final das entidades habilitadas e a data da Assembleia para o processo seletivo suplementar da sociedade civil em até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

5.5 A Comissão Organizadora publicará a lista das entidades selecionadas para ocupar as vagas disponíveis na COETRAE/MS em até 3 (três) dias úteis após a publicação das entidades habilitadas.

## 6. DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO DESEMPATE

6.1 A Comissão Organizadora verificará a habilitação das candidaturas, certificando-se de que as organizações atendem aos requisitos estabelecidos no edital.

6.2 Caso o número de inscrições supere o número de vagas disponíveis, o desempate será realizado com base no maior número de anos de experiência das organizações na pauta de combate ao trabalho escravo, conforme indicado no Relatório de Atividades apresentado.

6.3 A apresentação de título de utilidade pública pela entidade será considerada como critério adicional de desempate.

## 7. DA NOMEAÇÃO

7.1 Os representantes das entidades selecionadas, titulares e suplentes, serão indicados pela própria entidade e designados por ato do Governador do Estado de MS, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7.2 As entidades selecionadas deverão encaminhar ofício assinado pelo representante legal da entidade, até o dia 02/08/2024, com a indicação dos membros titular e suplente, para compor os assentos da COETRAE/MS.

## 8. CRONOGRAMA

Tabela 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Período de Inscrição	Até o dia 21/07/2024
02	Publicação da lista preliminar das entidades habilitadas e não habilitadas (5.1)	Até 24/07/2024
03	Prazo de recurso contra a não habilitação das entidades (5.2)	Até 26/07/2024
04	Análise dos recursos e publicação da listagem final das entidades habilitadas (5.3)	Até 30/07/2024
05	Publicação da data da Assembleia para o processo seletivo suplementar da sociedade civil (5.4)	Até 30/07/2024
06	Publicação do resultado do Processo Seletivo (5.5)	Até 02/08/2024
06	Nomeação dos representantes, titular e suplente, das organizações da sociedade civil eleitas	Até 07/08/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As entidades eleitas serão representadas na COETRAE/MS por um membro titular e um suplente, indicados conforme disposto no item 10.2 deste Edital.

9.2 Para dirimir eventuais dúvidas sobre o Edital, as entidades poderão dirigir-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo pelo e-mail [jcarlin@semadesc.ms.gov.br](mailto:jcarlin@semadesc.ms.gov.br), indicando "DÚVIDAS EDITAL" no campo assunto do e-mail.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Campo Grande (MS), 12 de julho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA/COETRAE/MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1007 – DE 03 DE JULHO DE 2024.

*Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança da Região Parati/Piratininga - Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Licenciar a pedido o membro abaixo relacionado, do Conselho Comunitário de Segurança da Região Parati/Piratininga - Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - Irwing Ferreira;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1008 – DE 03 DE JULHO DE 2024.**

*Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região - Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Licenciar a pedido o membro abaixo relacionado, do Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região - Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - Antonio Marcos Bogarim;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1009 – DE 03 DE JULHO DE 2024.**

*Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde do Município de Amambai – MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Licenciar a pedido o membro abaixo relacionado, do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde do Município de Amambai – MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - Alimers Nelson;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1010 – DE 03 DE JULHO DE 2024.**

*Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho do Município de Campo Grande – MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho do Município de Campo Grande – MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

- I - Tatiani Lopes de Melo;
- II - Paulo Adailton Ribeiro Sousa Silva;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1011 – DE 03 DE JULHO DE 2024.**

*Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodápolis – MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodápolis – MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

- I - Eliton Vieira dos Santos;
- II - Everaldo Negrini.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0114/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 18764**

<b>Processo:</b>	31/029.525/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e NINO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA
<b>Objeto:</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 114/20222/SEJUSP, Processo nº 31/029.525/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 08 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 05/07/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Rogério Dias

**Extrato do Termo de Credenciamento 0004/2024/SEJUSP****Nº Cadastral 24356**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CATER & OLIVEIRA LTDA  
**Objeto:** O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Miranda/MS.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931, 0275980931 e 0175980081.  
**Valor:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 09/07/2024  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCELO CATER

**Extrato do Termo de Credenciamento 0007/2024/SEJUSP****Nº Cadastral 24444**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e J D DA COSTA LTDA - ME.  
**Objeto:** O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Rochedo/MS.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931, 0275980931 e 0175980081.  
**Valor:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 09/07/2024  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JESSIEL DOMINGUES DA COSTA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os(as) **beneficiário(a) SILVIA HELENA PEREIRA MARQUES - CPF \*\*\*.648.831-\*\*** - para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 43A, Lote 11B, no Loteamento Conj. Hab. Vereador Jose Mario Pieretti, na cidade de **IVINHEMA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
**Diretora-Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o **beneficiário OSCAR TOLEDO - CPF \*\*\*.022.111-\*\*** para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 02, Lote 28, no Conjunto Habitacional Vital Ferreira de Souza I, na cidade de **JARDIM/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
**Diretora-Presidente**

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORGUINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELA RIBEIRO LOPES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JOSÉ FERREIRA MARTINS, motivada por **desistência do (a) beneficiário (a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ANA CLÁUDIA LIMA DE ASSIS	***.085.871-**	04	10

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s)

subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 0006/2022/AGESUL

Nº Cadastral 16939

**Processo:** 57/006.704/2021  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 006/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS – 010, trecho: início do trecho urbano de Rochedinho – Entrº MS – 244, subtrecho: fim do pavimento – quilombo furnas do Dionísio, com extensão de 11,480 km, no município de Jaraguari/MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 006/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 12/06/2024 a 08/11/2024.  
2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 08/03/2025.  
**Data da Assinatura:** 25/06/2024  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO (p.p. GIL MARCIO FRANCO)

### Extrato do Contrato n. 0041/2024/AGESUL

Nº Cadastral 25174

**Processo:** 79/010.546/2023  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação de interseção em nível na Rodovia MS-157, acesso à Usina Cerradinho, seg: km 19+670 ao km 20.547, com extensão aproximada de 0,87 km, no município de Maracaju/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 001/2024-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 4.602.638,99 (quatro milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

#### Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905104	75974001

Nota de Empenho nº **2024NE002308**, de **04/07/2024**, no valor de **R\$ 657.602,61** (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 11/07/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Caio Vinicius Trindade

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO Nº 592 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
P.A SÃO JOAQUIM LOTE 103	ORLANDO PEREIRA	L A R A N J A PERA RIO	5,9	SELVÍRIA	<b>50.07802.0064.24.0002</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2024.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 593 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
P.A SÃO JOAQUIM LOTE 103	ORLANDO PEREIRA	LARANJA PERA RIO	5,9	SELVÍRIA	<b>50.07802.0064.24.0002</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 12 de julho de 2024.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 594 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**RESOLVE:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
P.A SÃO JOAQUIM LOTE 133	VANDERLEI DE SOUZA ROSA	LIMA ÁCIDA TAHITI	2,5	SELVÍRIA	50.07802.0065.24.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2024.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº 595 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
P.A SÃO JOAQUIM LOTE 133	VANDERLEI DE SOUZA ROSA	LIMA ÁCIDA TAHITI	2,5	SELVÍRIA	50.07802.0065.24.0001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 12 de julho de 2024.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**Extrato**

**PROCESSO:** 83/026.623/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL – CLARINDA RIBEIRO ALVES

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação ter por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, no município de Camapuã/MS, mediante a cessão de servidores ou funcionário municipal, sendo que por ora será cedida a senhora **Clarinda Ribeiro Alves**, portadora do RG nº XXX739XXX expedido pela SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n. XXX.327.921-XX, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Pessoas do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, **com ônus para a origem**, para exercer atribuições no escritório Central da IAGRO de Camapuã, **podendo em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Vigência: com efeitos retroativos de 02/05/2024 a 31/12/2024.

Data Assinatura: 10 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e MANOEL EUGÊNIO NERY pela Prefeitura de Camapuã/MS.

**Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.**

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### **EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO N. CT-034/2023 - Processo Administrativo Nº 025/2023-D CONTRATADO: CONEXÃO MONTAGENS TÉCNICAS LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (itens 7.1.1 e 7.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 3 (três) meses, pelo período de 06/09/2024 a 06/12/2024, e do prazo de execução por adicionais 3 (três) meses, pelo período de 17/07/2024 a 17/10/2024; Alteração do Anexo – Cronograma Contratual, para adequação aos novos prazos contratuais.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 01/07/2024.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Fabrício Marti – MSGÁS.  
Johnny Leonardo Pires – CONEXÃO MONTAGENS TÉCNICAS LTDA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### **EXTRATO DO V TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 31.712/2022/DETRAN-MS**

PROCESSO N. 31/007.351/2022  
PARTÍCIPIES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS - CNPJ 01.560.929/0001-38; SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CNPJ 03.772.576/0001-65.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, bem como demais normas legais pertinentes.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência do termo em epígrafe por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir de 06/07/2024 e com término previsto para 01/01/2025.

DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2024

ASSINA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS e RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO – Diretor Regional do SENAI-MS.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA. OBJETO: Aquisição de kits de reparo para manutenção dos conjuntos motobomba submersíveis da marca Flygt- Fornecedor Xylem. VALOR: R\$ 75.059,16. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 428/2024-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Mário Rolando Ramacciotti.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato; Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como fiscal titular do contrato e Luiz Henrique Penaves Mira, CPF nº 001.096.321-92 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 384/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 10 de julho de 2024.  
Madson Roberto Pereira Valente  
Diretor Comercial e Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIDROMETAL CONSTRUTORA ME LTDA. OBJETO: Serviço de engenharia para recuperação, transporte, retirada e adequação de estrutura de segurança do reservatório metálico tipo taça da localidade de Caarapó, para substituição do reservatório elevado tipo taça, que atende ao SAA de Tacuru/MS. VALOR: R\$ 152.567,12. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 03 meses, contados da assinatura do Contrato e o prazo para execução será de 02 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 370/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Volmei Rodighero.

#### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato; Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como fiscal titular do contrato e Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº 955.203.171-00 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 0483/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 10 de julho de 2024.  
Madson Roberto Pereira Valente  
Diretor Comercial e Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 616/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FIBRACON SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Reprogramação Qualitativa dos Itens do Projeto com Aditivo no valor de R\$ 4.183,32, e Reprogramação Quantitativa com Decréscimo no Valor de R\$ 8.130,00. PROCESSO: Nº 729/20263/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito. CONTRATADA: Sr. José Milton Longo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção no SAA - Sistema de Abastecimento de Água do município de Camapuã/MS. VALOR: R\$ 498.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é 120 dias, e o prazo para execução dos serviços é de 90 dias, ambos contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 407/2024/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2024 - CELEBRADO ENTRE A ARES P&C EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTES assumem, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 152/2024/COESG/GEPRO/DEAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado LOTEAMENTO "ARES PARK & CLUB" localizado em Dourados/MS, para atender as 850 ligações, objeto da matrícula de nº 2.680 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. DATA DE ASSINATURA: 09.07.2024. PROCESSO Nº 544/2024/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Victor Filipe de Souza.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 185/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FOCUS FACILITIES LTDA. OBJETO: Repactuação do valor global do contrato no montante de 7,38%, que corresponde ao acréscimo de R\$ 746.088,36. PROCESSO: Nº 410/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Selma Marques da Silva.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00507/2024/GEDEO/SANESUL  
CONTRATADA: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Acolho o Parecer Jurídico – GELIC n. 569/2024 e decido pela aplicação da penalidade de multa moratória à empresa TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA no valor de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, face ao atraso na entrega dos itens objeto do Contrato n.062/2024, nos termos de sua cláusula sétima, itens 7.1, II e 7.4, II c/c art. 42, inciso II, da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 12 de julho de 2024.  
Renato Marcilio da Silva  
Diretor – Presidente

PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 004, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Art. 49 do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC,

R E S O L V E:

Designar os empregados Sérgio Ferreira da Silva, Laura Macedo da Rosa e Aulus Augustus Velasco, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Credenciamento, visando a abertura e julgamento do Credenciamento nº 001/2024, referente ao Credenciamento de empresas especializadas para prestação dos serviços de telefonia móvel (STM) e pacote de dados nas tecnologias 3G, 4G ou 5G com fornecimento de aparelhos em regime de Credenciamento, para atender às necessidades da SANESUL. Processo nº Proc. nº 00.330/2024/GETI/SANESUL.

Sr. Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 0313/2024/FCMS

Nº Cadastral 24504

<b>Processo:</b>	85/003.711/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e TANIA MARIA SEABRA ROCHA DA SILVEIRA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$800,00 (Oitocentos reais) e será fixo e irrevogável.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	11/07/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Tania Maria Seabra Rocha da Silveira

### Extrato do Contrato 0622/2024/FCMS

Nº Cadastral 25012

<b>Processo:</b>	85/006.003/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$1.300,00 (Mil e trezentos reais) e será fixo e irrevogável.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Marcio Silveira dos Santos

**Extrato do Contrato 0699/2024/FCMS****Nº Cadastral 25137**

**Processo:** 85/006.600/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOAO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$800,00 (Oitocentos reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e João Carlos Barreto de Sá Teles

**Extrato do Contrato 0703/2024/FCMS****Nº Cadastral 25141**

**Processo:** 85/006.863/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$1.950,00 (Mil Novecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Cerqueira de Oliveira

**Extrato do Contrato 0724/2024/FCMS****Nº Cadastral 25164**

**Processo:** 85/006.864/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LILIAN BRITO ALVES DE OLIVEIRA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$300,00 (Trezentos reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 04/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Lilian Brito Alves de Oliveira

**Extrato do Contrato 0728/2024/FCMS****Nº Cadastral 25168**

**Processo:** 85/006.871/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUISA ANTONITSCH MANSILHA MELLO

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$700,00 (Setecentos reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 03/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Luisa Antonitsch Mansilha Mello

**Extrato do Contrato 0731/2024/FCMS****Nº Cadastral 25184**

**Processo:** 85/007.442/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSEANE ARANHAS DANTAS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto  
**Data da Assinatura:** 11/07/2024  
**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Joseane Aranha Dantas

**Extrato do Contrato 0732/2024/FCMS** **Nº Cadastral 25185**

**Processo:** 85/007.447/2024  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LEANDRO EUSTAQUIO GOMES  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto  
**Data da Assinatura:** 09/07/2024  
**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Leandro Eustaquio Gomes

**Extrato do Contrato 0733/2024/FCMS** **Nº Cadastral 25186**

**Processo:** 85/007.130/2024  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CAMILA MACEDO FERREIRA MIKOS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto  
**Data da Assinatura:** 09/07/2024  
**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Camila Macedo Ferreira Mikos

**Extrato do Contrato 0736/2024/FCMS** **Nº Cadastral 25189**

**Processo:** 85/007.445/2024  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Ariel Kumagai ANTunes

**Extrato do Contrato 0737/2024/FCMS****Nº Cadastral 25190**

**Processo:** 85/007.446/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANA CRISTINA VALENTE BORGES RIBEIRO DE ANDRADA-MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$1.300,00 (Mil e trezentos reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 11/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Ana Cristina Valente Borges Ribeiro de Andrada

**Extrato do Contrato 0749/2024/FCMS****Nº Cadastral 25215**

**Processo:** 85/007.853/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Duo "Vozmecê", contratado através de seu empresário exclusivo Ana Maria Schneider dos Santos MEI, a ser realizada no evento "8ª Edição da Feira Literário de Bonito - FLIB", na Praça da Liberdade, Centro, em Bonito/MS, no dia 04 de julho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **04 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 04/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Ana Maria Schneider dos Santos

**Extrato do Contrato 0751/2024/FCMS****Nº Cadastral 25217**

**Processo:** 85/007.855/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Bianca Maria Machado de Oliveira- MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato será de 06 (seis) apresentações de performance literária e intervenção de teatro da artista "Bianca Machado", contratado através de seu a empresário exclusivo Bianca Maria Machado de Oliveira MEI , a ser realizada no evento "8ª Edição da Feira Literária de Bonito - FLIB", na Praça Central, Rua Pilad Rebuá, em Bonito/MS, nos dias 04,05 e 06 de julho de 2024, a partir das 9 h as 11 horas e a partir das 15 h as 20 horas, com 21 horas total de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 04/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Bianca Maria Machado de Oliveira

**Extrato do Contrato 0762/2024/FCMS****Nº Cadastral 25229**

**Processo:** 85/007.877/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Fábio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu a empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha MEI , a ser realizada no evento "Festa Julina", no Estacionamento da SEMADESC, em Campo Grande/MS, no dia 04 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **04 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 04/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

**Extrato do Contrato 0763/2024/FCMS****Nº Cadastral 25230**

**Processo:** 85/007.951/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatro Casa LTDA EPP

**Objeto:** O objeto do presente contrato será de 06 (seis) apresentações teatrais e 07 (sete) performances literárias e intervenções artísticas do grupo "Casa", contratado através de seu empresário exclusivo Teatro Casa LTDA, a ser realizada no evento "8ª Edição da Feira Literária de Bonito - FLIB", na Praça da Liberdade, Centro, em Bonito/MS, nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2024, a partir das 08 horas e as 14 horas (apresentações teatrais), nos dias 04 e 05 de julho de 2024, a partir das 9 horas e as 15 horas (intervenções), e dia 06 de julho de 2024, a partir das 09 horas as 15 horas e as 19 horas (intervenções), com 01 hora de duração cada apresentação (espetáculos) e 02 horas de duração cada apresentação (intervenções), sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 149.200,00 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 04/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Ligia Tristão Prieto

**Extrato do Contrato 0768/2024/FCMS****Nº Cadastral 25242**

**Processo:** 85/007.469/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INDIARA BELO CASTANHEIRA-MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$300,00 (Trezentos reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 11/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Indira Belo Castanheira

**Extrato do Contrato 0772/2024/FCMS****Nº Cadastral 25245**

**Processo:** 85/007.455/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES-MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$300,00 (Trezentos reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Bruno Vaz de Mello Magalhaes

**Extrato do Contrato 0738/2024/FCMS****Nº Cadastral 25191**

**Processo:** 85/007.452/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LARISSA BIANCA PEREIRA VIERA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Larissa Bianca Pereira Vieira

**Extrato do Contrato 0770/2024/FCMS****Nº Cadastral 25244**

**Processo:** 85/007.465/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/07/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Simone Veloso de Figueiredo Soares

**Extrato de Termo de Fomento nº 000683/2024**

**Processo nº:** 85.002.170/2024

**Do Objeto:** Efetuar o repasse financeiro para apoiar o fortalecimento da produção do artesanato sul-mato-grossense, através da aquisição de materiais e realização de oficinas, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2024.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0250000001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2024NE001743 de 04/07/2024

Natureza de Despesa: 445042

Nota de Empenho: 2024NE001744 de 04/07/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Data da Assinatura:** 11 de julho de 2024.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul (ARTEMS)

CNPJ: 05.335.254/0001-84

Representada por seu Presidente: Ataíde Charão Fernandes

CPF: XXX.553.691-XX

**Extrato de Termo de Fomento nº 000988/2024**

**Processo nº:** 85/006.665/2024

**Do Objeto:** Efetuar o repasse financeiro para apoiar o fortalecimento da produção do artesanato sul-mato-grossense, através da aquisição de veículo e realização de oficinas, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** R\$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0270631101

Natureza de Despesa: 44504201

Nota de Empenho: 2024NE001685 de 02/07/2024

Natureza de Despesa: 33504302

Nota de Empenho: 2024NE001686 de 02/07/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Data da Assinatura:** 11 de julho de 2024.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul (ARTEMS)

CNPJ: 05.335.254/0001-84

Representada por seu Presidente: Ataíde Charão Fernandes

CPF: XXX.553.691-XX

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0003/2020/FERTEL, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD** **Nº Cadastral 13170**

**Processo:** 51/800.132/2019  
**Partes:** Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD), e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do contrato de Adesão n. 003/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

**Alteração, Valor do contrato**

**e Efeitos Financeiros da Repactuação e Reajuste 2024:**

2.1. O valor do contrato aderente, conforme repactuação/2024, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, fica definido conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
FERTEL	29.517,59	354.211,08	31.665,65	379.987,80

2.2. O valor do contrato aderente, conforme reajuste/2024, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2024, ficam definidos conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (Anual)	PARA R\$	TOTAL (Anual)
FERTEL	31.665,65	379.987,80	31.857,87	382.294,44

3.1. Em decorrência da repactuação/2024, o valor do Contrato Aderente n.003/2020 passará a ser de **R\$ 31.665,65 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** e o valor anual corresponderá a **R\$379.987,80 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.3.2. Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n. 003/2020 passará a ser de **R\$31.857,87 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)** e o valor anual corresponderá a **R\$382.294,44 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024.3.3. Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de **R\$3.365,29 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 7º termo aditivo (de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e §8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

**Ordenador de Despesas:** Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira

**Data da Assinatura:** 25/06/2024

**Assinam:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho; Elias Mendes Oliveira e Telma Cristina Fernandes Henriques

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2021/FERTEL**

**Nº Cadastral 15561**

**Processo:** 51/006751/2021  
**Partes:** Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul-FERTEL e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.  
**Dotação Orçamentária:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$1.000,08 (um mil reais e oito centavos). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 13.122.0034.6059.0001  
**Valor:** R\$ 1.000,08 (hum mil reais e oito centavos)  
**Do Prazo:** O presente termo aditivo terá vigência a partir de 07/08/2024.

<b>Amparo Legal:</b>	Em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira.
<b>Data da Assinatura:</b>	04/07/2024
<b>Assinam:</b>	Elias Mendes Oliveira e Fabiano Santana Pires Reis, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.472 DO DIA 22 DE ABRIL DE 2024, PAG 41 REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FUNDECT/UEMS - APOIO A GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA UEMS.

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FUNDECT/UEMS - APOIO A GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA UEMS  
Processo: 29/005.380/2024

**LEIA-SE:** EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FUNDECT/UEMS - APOIO A GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA UEMS - Nº 1411/2024 - SIAFIC 122 PROCESSO: 29/005.380/2024

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE ADESÃO Nº 80/2023

**Processo nº:**85/010095/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e Mariana Garcia Custódio- CPF n. xxx.515.841-xx e seu representante legal Custódio de Freitas - CPF xxx.826.781-xx.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão do termo de adesão ao bolsa atleta n. 80/2023, a contar de 04 de julho de 2024, que concedeu ao beneficiário o pagamento da bolsa atleta categoria estudantil, sem prejuízo de eventual recebimento de valores indevidos e o seu reembolso.

**Data da assinatura:** 04.07.2024

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez - CPF xxx.367.140-xx.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE ADESÃO Nº 89/2023

**Processo nº:**85/009.969/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e Natan Peralta Freitas- CPF n. xxx.198.251-xx e seu representante legal Arnaldo Ovelar Freitas - CPF xxx.874.721-xx.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão do termo de adesão ao bolsa atleta n. 89/2023, a contar de 04 de julho de 2024, que concedeu ao beneficiário o pagamento da bolsa atleta categoria estudantil, sem prejuízo de eventual recebimento de valores indevidos e o seu reembolso.

**Data da assinatura:** 04.07.2024

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez - CPF xxx.367.140-xx.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE ADESÃO Nº 111/2023

**Processo nº:**85/010037/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e Thalita Anbar Moura- CPF n. xxx.523.201-xx e seu representante legal Soraia Anbar - CPF xxx.061.001-xx.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão do termo de adesão ao bolsa atleta n. 111/2023, a contar de 04 de julho de 2024, que concedeu ao beneficiário o pagamento da bolsa atleta categoria estudantil, sem prejuízo de eventual recebimento de valores indevidos e o seu reembolso.

**Data da assinatura:** 04.07.2024

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez - CPF xxx.367.140-xx.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e Associação dos Amigos do Cinema e da Cultura, AACIC.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos  
Matrícula: 487758022

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Isadora Rocha Santos  
Matrícula: 4435229024

**FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:**

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves  
Matrícula: 122763021

**REFERENTE:** PROCESSO N. 85.007.281-2024 – “Festival de Cinema de Bonito/MS”

**Vigência:** com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 11 de julho, de 2024.

**Bruno Wendling**

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270060772021 NE: 000852 ND: 33904000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.710,79  
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270060772021 NE: 000853 ND: 33904000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.225,97  
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA ; .

PROCESSO: 27/008.051/2024 NE: 000855 ND: 33903000  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.043,40  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES ; .

PROCESSO: 271004302019 NE: 000856 ND: 33904000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270136572023 NE: 000857 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.660,00  
FAVORECIDO: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 271010132019 NE: 000858 ND: 33904900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 000859 ND: 33904900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 000860 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.959,13  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS ; .

PROCESSO: 270149602023 NE: 000861 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 182.259,00  
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA

PROCESSO: 270188072024 NE: 000862 ND: 33903000  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.254,80  
FAVORECIDO: CG HOSPITALAR DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270070922024 NE: 000863 ND: 33903900  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 986.681,08  
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S

PROCESSO: 270136622023 NE: 000864 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 78.750,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270136622023 NE: 000865 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.524,00  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ; .

PROCESSO: 270136622023 NE: 000866 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 271019222018 NE: 000867 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 107.001,72  
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME ; .

PROCESSO: 270100192021 NE: 000868 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.999,35  
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270100192021 NE: 000869 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.416,66  
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 271013592020 NE: 000870 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.180,00  
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270083962021 NE: 000871 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.521,30  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PROCESSO: 270077682021 NE: 000872 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89  
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270079352021 NE: 000873 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.433,45  
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

PROCESSO: 270045152021 NE: 000874 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.295,97  
FAVORECIDO: CORR - CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE REF. EM RETINA

PROCESSO: 270131952022 NE: 000875 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.510,00  
FAVORECIDO: DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA.

PROCESSO: 270082212022 NE: 000876 ND: 33904000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.623,00  
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270085992023 NE: 000877 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.705,00  
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270087922021 NE: 000878 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.128.752,73  
FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME ; .;

PROCESSO: 270032572021 NE: 000879 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 270032572021 NE: 000880 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS A  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA ; .

PROCESSO: 270051632021 NE: 000881 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34  
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270060392023 NE: 000882 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.768,80  
FAVORECIDO: SAPRA - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO

PROCESSO: 270133412022 NE: 000883 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.485,08  
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA ; .

PROCESSO: 271010242019 NE: 000884 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270087752023 NE: 000885 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.361,03  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270052032022 NE: 000886 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00  
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

PROCESSO: 270111922024 NE: 000887 ND: 33903000

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 524,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270194322024 NE: 000888 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.021,10  
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270194302024 NE: 000889 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 279,00  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270040602023 NE: 000890 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.709,20  
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 27/005.581/2024 NE: 000891 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00  
FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270028822021 NE: 000892 ND: 33904000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 303.068,15  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270080692021 NE: 000893 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 79.605,07  
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME

PROCESSO: 270051622021 NE: 000894 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.587,29  
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270131742023 NE: 000895 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00  
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270149282023 NE: 000896 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.184,00

FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270150112023 NE: 000897 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 310.716,00  
FAVORECIDO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270036402023 NE: 000898 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 361.296,50  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; . ; .

PROCESSO: 27/021511/2024 NE: 000899 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/JOSE JOAO DE SOUZA NETO

PROCESSO: 270194232024 NE: 000900 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 849,00  
FAVORECIDO: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 270194242024 NE: 000901 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.784,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270194252024 NE: 000902 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 567,00  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270194262024 NE: 000903 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270194272024 NE: 000904 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270136552023 NE: 000905 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.012,50  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/016.366/2024 NE: 000906 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.796,00  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270134842023 NE: 000907 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.165,50  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270134842023 NE: 000908 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 214,50  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270195722024 NE: 000909 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.920,00  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270222192024 NE: 000910 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.922,00  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA ; .

PROCESSO: 270222212024 NE: 000912 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.010,00  
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; .

PROCESSO: 270222232024 NE: 000913 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 320,40  
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270222242024 NE: 000914 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00  
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos

PROCESSO: 270222352024 NE: 000915 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00  
FAVORECIDO: SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270222362024 NE: 000916 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.788,00

FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 270222382024 NE: 000917 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.410,00  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270222412024 NE: 000918 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.003,80  
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.

PROCESSO: 270222442024 NE: 000919 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.565,00  
FAVORECIDO: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD MED E COSMETICO

PROCESSO: 27/016.366/2024 NE: 000920 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.350,60  
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA ; .

PROCESSO: 270222252024 NE: 000921 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 81.021,60  
FAVORECIDO: BAYER SA

PROCESSO: 270221092024 NE: 000922 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.934,00  
FAVORECIDO: Nutri Care Produtos para Saude LTDA -ME

PROCESSO: 270222222024 NE: 000923 ND: 33903000  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00  
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270222392024 NE: 000924 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.229,40  
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270222452024 NE: 000925 ND: 33903000  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.747,50  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270195702024 NE: 000926 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270195712024 NE: 000927 ND: 33903000  
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.067,00  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; .

PROCESSO: 270224462024 NE: 000928 ND: 33903000  
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.402,00  
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 27/024432/2024 NE: 000988 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "NORMATIVA" FUNTRAB/MS Nº 28, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - Receber da unidade setorial de patrimônio Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para FUNTRAB;
- b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
- c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
- d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
- e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA
João Augusto de Castro Roque	476802022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento/ Diretor Administrativo. Que a presidirá.
Marilene Rodrigues Taveira	30721023	Técnico Organizacional.
Juraci Nunes de Oliveira	44840021	Assistente de Ações Sociais/ Atendente Infantil.
Flávio de Almeida Blini	503519022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento/ Gerente Administrativo.
Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	477505023	Direção Executiva e Assessoramento/Assistente I.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROE-UEMS N.110, DE 12 DE JULHO DE 2024.

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Olibário José Machado Neto (Presidente), Amanda Cristina Davi Resende, Eduardo Machado Real, Mônica Aparecida Matos e Simone de França Tonhão.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino -PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 111, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

*Alteração de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Administração, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 14, de 11 de Julho de 2024, da Coordenação do Curso de Administração, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Administração, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 166, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial N. 10.995, de 24 de novembro de 2022, p. 224-225, e alterada pelas Portarias PROE-UEMS N. 67, de 03 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n.11.454 de 04 de abril, p. 62.

Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira (Presidente), Álvaro Freitas Faustino Dias, Julio César Iacia, Elian Reizer Teixeira Himmelreich Ayala, Edson Ferreira, sendo a duração de mandato dos membros até 24 de novembro de 2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO 1410/2024. NUP Convênios 266.01-AP**

**Processo:** 29.025.358-2024

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT.

**Objeto:** Por meio deste Termo de Apostilamento altera-se a funcional programática na Cláusula Sexta, conforme abaixo:

Onde consta: PT 10.29204.12.364.2217.6023.0003

Passa a constar: PT 10.29204.12.364.2217.6023.0033

**Data de Assinatura:** 12/07/2024.

**Assina:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 103/2024**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e BRAIAN RODOLFO QUERINO.

**Processo IMASUL n.:** 71.402.570-2020

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 1173/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: BRAIAN RODOLFO QUERINO

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 23, DE 12 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

#### R E S O L V E:

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos de ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa GDS CONSTRUTORA LTDA - NIRE 5420081124-4, nos termos do Art. 115, c/c art. 116 e parágrafo único da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, a partir da publicação desta Portaria:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
Alteração Contratual nº 009	20/0654535	5468055-4 14/08/2020

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

### **NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 10, de 12 de julho de 2024**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA DOMINGOS DOS SANTOS BEZERRA**, sócio da empresa P. B. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420051263-8, em cumprimento ao que determina o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de Agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício do direito de defesa aos procedimentos administrativos disposto no art. 79 do mesmo estatuto supramencionado, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em sessão Plenária Ordinária de julgamento marcado para o dia 31/07/2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

### **NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 11, de 12 de julho de 2024**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA MARLENE LAZARI PEREIRA BEZERRA**, sócio da empresa P. B. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420051263-8, em cumprimento ao que determina o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de Agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício do direito de defesa aos procedimentos administrativos disposto no art. 79 do mesmo estatuto supramencionado, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em sessão Plenária Ordinária de julgamento marcado para o dia 31/07/2024.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 12/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, de 18 de abril de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Concurso Público de Provas, pelos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência - PCD, conforme as seguintes disposições:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Concurso Público de Provas, no período compreendido entre os dias 15 de julho até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de julho de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
  - 1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de julho de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.
  - 1.2. Os candidatos considerados **DESAVORÁVEIS**, poderão consultar o motivo do indeferimento por meio do link "[Boletim de Desempenho da Entrevista de Verificação](#)", disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
2. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, com o respectivo resultado.
3. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição, com o respectivo resultado.
4. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência – PCD, com o respectivo resultado.
5. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.
6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente  
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 12/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA  
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE  
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
1990003302	Adonis Santana De Azevedo	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990001055	Adriano Lopes De Almeida	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990005179	Airton José Macedo Junior	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990000850	Alice Dos Santos Saab	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990003563	Anderson França Rodrigues	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002857	Angelita De Souza	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990006317	Bruno Reis Da Silva Rego	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990007604	Daniel Victor Ferreira Luz	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990000614	Dilson Marcos De Meireles	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990008137	Diogo De Arruda Assad	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990007340	Edineia França Batista	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002719	Eliel Franco	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990007786	Elizeu De Souza Lima	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990002926	Elton Ferreira Dos Santos	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990008061	Everthon Cavalcante Alem	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
1990007980	Fernanda Timoteo Schulz	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
1990007498	Francisco Canindé Soares Da Silva Filho	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990003604	Guilherme Pedro Araujo	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002028	Hederson Da Silva Magalhães	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990008116	Ieda Lara Martins Moreira	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990004298	Iguaraci Barbosa Dos Santos	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990003869	Iranor Rodrigues Cerqueira Rocha	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990005864	Jefferson Lima Rodrigues	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002319	Joao Victor Medeiros Araujo	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990002382	Johnnie Ribeiro Marques De Morais	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990003273	Juan Augusto Ferreira Feitosa	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
1990000757	Juliano Rosa Do Nascimento	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990001414	Leandro Menezes Simões	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990006950	Luciana Escalante Pereira	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990005351	Michelle Carmãe Fernandes	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
1990005633	Natanael Vicente De Melo	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990002946	Osimar Carlos De Melo	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990004946	Osvanir Alves Ferreira	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL

1990005710	Paulo Roberto Martins Alves	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002818	Pedro Cristaldo Duarte Correia Pinheiro	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990007878	Pedro Gabriel Teles Barbosa	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990006891	Rafael Barbosa Dos Santos	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990007659	Reinaldo Augusto Da Costa	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990004729	Renato Ferreira	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990005308	Robson Barbosa Diniz	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
1990001967	Rodrigo Oliveira Alves	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990006493	Rogério Marcos Da Silva	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990005616	Sebastião Juvencio Da Silva Marques	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990004844	Thayan Teixeira Conrado	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990000562	Wagner Silva Gonçalves	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990005519	Waldemir Macena Do Nascimento	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990006302	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
1990006761	Willian Rojers Ferreira Dos Santos	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
2000005400	Alexandre Monteiro Rorato	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2000005437	Emilly Lima De Souza	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2000000436	Gislaine Paola De Oliveira Barbosa	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2000003394	Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	DESFAVORÁVEL
2000002938	Kamila Dos Santos Arteman	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2000006957	Lívia Fagundes Mendonça	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	DESFAVORÁVEL
2000004061	Michael Aguirre Pereira	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2000003145	Rayssa Aparecida Pinheiro Noveli	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	AUSENTE
2000008162	Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	DESFAVORÁVEL
2000003136	Willian Dos Santos Silva	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2010003486	Ana Cláudia Silva Duarte Sotelo Dias	TÉCNICO AMBIENTAL - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FAVORÁVEL
2010001830	Anderson De Souza Silva	TÉCNICO AMBIENTAL - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FAVORÁVEL
2010000345	Lucas Bruno Chaves	TÉCNICO AMBIENTAL - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FAVORÁVEL
2020000585	Oséas Silva Santos	TÉCNICO AMBIENTAL - TÉCNICO EM QUÍMICA	AUSENTE
2320005775	Adriene Novaes Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320007124	Alanna Marques Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320008308	Alessandro Da Silva Barbosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004585	Alex De Oliveira Dreges	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004481	Alice Rodrigues De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320001553	Aline Dos Santos Saab	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320007596	Ana Maria De Matos Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005099	Andressa Leite Santana De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320002498	Angela Maria Marcelino Bertoli	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003111	Bianca Ferreira Pinto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007159	Bruna Ramos Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005007	Cacilda Barbosa Venancio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320008227	Camila Dionisio Correa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320002444	Clistiane De Deus Vitorio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320003433	Daniel Gonçalves Dias Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005839	Dielen Gonzaga Manja	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320006546	Dionísio Burigato Costa Filho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320006306	Edmar Pereira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL

2320000419	Egidia Ribeiro De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000448	Elen Mara Leandro Da Costa Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320001767	Élvio Dos Santos Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005344	Emilia Pinheiro Custodio De Arruda	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320007897	Enmelin Viana Tavares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005313	Erguilandia De Castro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007841	Fernando Da Silva Barbosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007167	Fernando Soares Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000724	Flavia Augusta Freitas De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320001132	Flávio Cardoso Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320002867	Gabriel De Souza Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320002433	Gabriela Martins Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320002891	Geison Rondon De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004405	Gilson Da Silva Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320008285	Giovana Botelho Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320003255	Hérick Rodrigues Pleutin	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320003503	Iane De Souza Campagnoli	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320001575	Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320001602	Janine Massabi Santana	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003549	Jaqueline Silva Limonges	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320006611	João Fabrício Dionizio Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007000	Jony Sebastiao De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320002866	José Felipe Ferreira Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005376	Jose Felix Romeiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004033	Juliano Leite Dos Santos Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320006395	Karina Dayane De Oliveira Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003432	Karine Neves Mafra	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320003659	Larissa Alves Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320006539	Lucas Fernando Franco Negri	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320001030	Luciana Martins Oliveira Cruz	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320006933	Luciano Lins Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005210	Luis Otavio Coelho De Pinho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004727	Luiz Fernando Rodrigues Amorim	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005123	Maira Dos Santos Nascimento	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320005440	Marcos Aurélio Da Silva De Paulo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005334	Margarida Ferreira Lima Teodoro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320006284	Mariana Matias Figueredo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320005669	Marineti Pereira Ribeiro Rezende	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007654	Mario Nelson Bogado Soares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005352	Marlon Talles De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320006364	Matheus Antonio Vicente De Castro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320002569	Matheus Henrique De Oliveira Leite	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320000020	Matheus Martins Pereira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320002286	Mirian Dos Reis Cabral	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007586	Monalisa Dos Santos Souza Soares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320000721	Nadia Cristina Cordeiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320001054	Nikeilla Schineider De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000652	Olga Cristina Carneiro De Andrade	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320006017	Pedro Henrique Damasceno Fagundes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320001925	Plincielly Ferraz De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL

2320004976	Relder Kenedy Ferreira Maciel	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320001305	Rosemeire De Oliveira Do Carmo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005068	Rosilene Anunciação Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005513	Sandra Marta Santana Bonifacio Cardoso	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003025	Sandro Vasconcelos De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000915	Sergio Rodrigo Sousa Barua	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320000952	Sheila Noemy Chaves Tiago	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320005242	Sofia Gonder Espíndola De Brito	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320001694	Sulaine Arruda Da Silva Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000632	Tamyres Francielle Dias Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320005596	Tatiane Dos Santos Fernandes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003257	Thamiris Nyamê De Barros Neves	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320004749	Valmir Da Silva Celestino	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007616	Vitória Firmino Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007036	Waldirene Pereira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000969	Willian Da Silva Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005761	Wilson De Lima Lopes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003396	Yasmim Leão Barros	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL

**ANEXO II AO EDITAL n. 12/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA  
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE  
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM  
INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
2320005783	Eduardo Silverio Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000448	Elen Mara Leandro Da Costa Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL

**ANEXO III AO EDITAL n. 12/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA  
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE  
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA – PCD**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
1990007384	Elio Martinez	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002605	Hudson Vilharba Lianez	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002651	Kleber Fernandes Castro	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
2000004378	Lucas Bezerra Da Silva Azuaga	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2000002484	Lucimara Gonçalves Narcizo	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	AUSENTE
2000003030	Mauro Vinicius Teixeira Oliveira	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2320002521	Gabriela Renata Gimenes Couto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004753	Hellen Cristina Barros Benate Valente	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL

2320005082	Paulo Ricardo Martins Xavier	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320001083	Rodrigo De Amorim Melo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003025	Sandro Vasconcelos De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320001101	Talita Valeriana Porfirio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL

**EDITAL n. 13/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, de 18 de abril de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos, pelos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência - PCD, conforme as seguintes disposições:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Concurso Público de Provas, no período compreendido entre os dias 15 de julho até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de julho de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
  - 1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de julho de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.
  - 1.2. Os candidatos considerados **DESAVORÁVEIS**, poderão consultar o motivo do indeferimento por meio do link "[Boletim de Desempenho da Entrevista de Verificação](#)", disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
2. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, com o respectivo resultado.
3. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição, com o respectivo resultado.
4. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência – PCD, com o respectivo resultado.
5. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.
6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente  
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA  
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE  
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
2650003005	Alessandra Aparecida Kriukas	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650004507	Ana Paula Da Silva Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650003229	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	DESFAVORÁVEL
2650006175	Bruno Reis Da Silva Rego	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650004513	Danielle Gomes Miranda	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650001687	Eliane De Souza Andrade	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	DESFAVORÁVEL
2650002933	Gleicy Jardim Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650000561	Hilario Juliano De Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650001120	Jackellyne Da Silva De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650000521	Janete Pereira De Aquino	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650003113	Juan Augusto Ferreira Feitosa	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	DESFAVORÁVEL
2650001601	Juliana Baptista Banegas	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650006498	Midiã Alves De Paiva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650003082	Thaian Almeida Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	DESFAVORÁVEL
2650001536	Wellington Costa Paes Gedro	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	AUSENTE
2650000974	Wesley Dourado De Vasconcelos	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2660001585	Anderson De Souza Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	FAVORÁVEL
2660007544	Francis De Souza Veríssimo Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	AUSENTE

2660007317	Jefferson Lima Rodrigues	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	FAVORÁVEL
2660000344	Lucas Bruno Chaves	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	FAVORÁVEL
2660006268	Vinícius Oliveira Da Silva Torres	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	AUSENTE
2670003416	Daniela Da Silva Moreira	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAVORÁVEL
2670001423	Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAVORÁVEL
2670000108	Sueli Figueiredo	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESFAVORÁVEL
2670000015	Viviane Araujo De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
2680002493	Alexander Da Costa Brito Junior	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAVORÁVEL
2680002965	Cainan Cerqueira De Amorim	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAVORÁVEL
2680006936	Daniele Melgar De Jesus	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAVORÁVEL
2680002241	Juliana Matos Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAVORÁVEL
2680002799	Leandro Da Silva Andrade	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DESFAVORÁVEL
2680001350	Leandro Nogueira Bastos	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAVORÁVEL
2680005454	Luiz Carlos De Oliveira Junior	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAVORÁVEL
2680000643	Renata Silva Santos	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
2690000805	Alice Dos Santos Saab	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690001367	Aline Dos Santos Saab	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	AUSENTE
2690002083	André Luiz Matos Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690003194	Beatriz Aparecida Freitas Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690006999	Bruna Camargo Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690006237	Cassiano Ramos Torales	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690004653	Daniel Batista Rosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690005806	Daniel Vieira Nunes Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690001100	Débora Ferreira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690004829	Diogo Dos Santos Carneiro	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690000091	Fabio Manoel Onsales	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690001101	Gabriel Lopes Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690001938	Giovanna Valejo Da Silva Gonçalves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690001022	Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690003081	Hislla Nepomuceno Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690004206	Jéssica Dos Santos Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690005336	Joana Alves Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690007011	João Felipe Oliveira Do Carmo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	AUSENTE
2690002671	Josilene Moraes Uchoa Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690004352	Ligiane Dos Santos Cavalcanti	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690001011	Lorrany De Souza Carvalho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690006201	Luana Sicuti Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	AUSENTE
2690000365	Lucas Thiago Falcão Caniato	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002885	Lucélia Martins Nunes Palermo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690006730	Luiz Marlan Nunes Carneiro	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690005809	Maria Aparecida Paula Dias Holanda	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690002639	Maria Gabriela Souza De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL

2690006354	Maria Inês Nogueira Gonçalves Brandenburg	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	AUSENTE
2690005734	Michel Da Silva Ortiz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002434	Murillo Silva Crevelato Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002280	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002605	Paulo Henrique Da Cruz Lima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690007096	Polliana Santana Maia Munarin	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690005684	Raul Rosa Da Silveira Falcao	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690001702	Ronaldo Alves De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690000270	Shirley Cristina Da Silva Campos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690007140	Suziane Cristina Silva De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690002776	Tania Pedro Queiroz Matheus	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690005680	Thiago Almeida Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002723	Victor Dos Santos Roza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690004894	Wellington De Pinho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2700007902	Daires Eduardo Bento Lima Franco	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700004504	Edimar Rocha Dias	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700002482	Edson Costa Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700006102	Edson Pereira De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700006572	Elias De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	AUSENTE
2700001409	Jemes Limeira Delmondes	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700003348	Joacir Da Conceição	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700001089	Larissa Do Carmo Pires	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700004472	Luana Nayara Nascimento	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	DESFAVORÁVEL
2700005012	Lucas Santos Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700003693	Maria Aparecida De Jesus	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700005898	Mauricio Arnaldo Andrade Assis	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700007675	Mirella Lacerda Teixeira De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700003530	Paulo Henrique Rosa	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700004935	Rafael Antonio Bispo	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700002290	Renata Costa Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700007956	Silvia Felix De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700005746	Sirleide Batista Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700001307	Valquíria De Araújo Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	AUSENTE
2700002867	Vladimir Aparecido Sorana Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700004368	Wagner Silva Goncalves	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2710000982	Ananda Souza Arruda	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	FAVORÁVEL
2710000338	Estael Maria De Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	AUSENTE
2710002194	Thaysa Teixeira Conrado	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	FAVORÁVEL
2720007635	Thiago Barros Soares	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	FAVORÁVEL
2730006338	Adriana Maria Espinoza Fernando	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730000939	Adriano Lopes De Almeida	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006855	Alex De Siqueira Matos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730006429	Ana Carla Pinheiro Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006138	Ana Lúcia Batista	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730000651	Andre Elias De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730007919	Annanda Serra Cruz	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730007210	Aurelio Miguel Dos Santos Alvico	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006758	Brenda Baía Brandão	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730001487	Bruna Da Silva Andrade	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730002351	Bruna Natiely Da Silva Soares	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL

2730004220	Camila Do Nascimento Moreira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	DESFAVORÁVEL
2730002041	Danielson Da Costa Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730007023	Dhébora Albuquerque Dias	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730001882	Diogo Da Conceição Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006016	Diogo Gomes De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006733	Douglas Alves Lopes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730007220	Edineia França Batista	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006739	Ednilson Lopes Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730002408	Élida Jeronimo Gouveia	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730004724	Flávio Rogério De Oliveira Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730007487	Gabriella Lemos De Carvalho Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006944	Grazielly Munhões Sorriha	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	DESFAVORÁVEL
2730004153	Isabela Caroline Oliveira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006050	Jéssica De Souza De Paula	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006164	Jéssica Delilo Duarte	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730001677	Jessica Feijó Almeida	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730004685	João Marcelo De Figueiredo Braga	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730004125	José Irlan Da Silva Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730004645	Juliano Ribeiro De Melo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730000701	Juliano Rosa Do Nascimento	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730000178	Kamila Dos Santos Arteman	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730002430	Leonardo Pinheiro Costa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730006255	Lidiana Da Silva Sousa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730001725	Lidiane Valeska Severino	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730003497	Lucas Hollanda Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730002255	Maiby Teodoro De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730000540	Marrielen Aparecida Benites Caitano Bertolacci	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730004710	Matheus De Almeida Alves	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730003798	Muryllo Ferreira De Melo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730001437	Natália Jesus Da Cunha	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730002261	Nathalia Macedo Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006116	Newton Raymundo Gomes De Miranda	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730002396	Renéria Saviana Soares	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730008070	Romário Crisostomo De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730003887	Sérgio Paulo Lima Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730000632	Tamyres Francielle Dias Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	DESFAVORÁVEL
2730001059	Tatianne Da Silva Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730001308	Vanderson Da Silva Lisboa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2740002599	Flávio Rodrigues Cabrera	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	FAVORÁVEL
2750001999	Alex Polatto Carvalho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	DESFAVORÁVEL
2750003518	Alexssandro De Jesus Rocha	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750007288	Antonio Alves Vieira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750003495	Bárbara Brito De Almeida	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	DESFAVORÁVEL
2750005626	Crislayne Cintia Alves Dos Reis	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750006439	Cristiano Jeronimo Borges	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750003834	Fernanda Matos Brito Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL

2750005525	Gedivan Pereira Dias Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	DESFAVORÁVEL
2750006589	Giselly Marques Espindola	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750000447	Gislaine Paola De Oliveira Barbosa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750005758	Hugo Marcio Leandro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750004611	Jeniffer Narcisa De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750005422	Jhonatan Sandim Saboia	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	DESFAVORÁVEL
2750002891	Jorge Francisco Bezerra Neto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750005528	Juliana Ribeiro Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	DESFAVORÁVEL
2750003803	Juliano Leite Dos Santos Junior	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750004381	Jussiê Gonçalves De Souza Neto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750005078	Karla De Sousa Ribeiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750003705	Luan Silva Do Nascimento	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750005293	Lucas De Carvalho Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750005140	Márcio Leite Da Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750003843	Max Sander Macedo De Oliveira E Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750000745	Michel Douglas Santos Ribeiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750003651	Noemi Cristina De Souza Vieira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750003781	Renan Borges Leal	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750004847	Rômulo Caique Gonçalves Feletti	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750005857	Stephany Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750006217	Tiago De Jesus Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750000148	Victor Luiz Peres De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750004140	Viviane Neves Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750004806	Wanderléia Rodrigues Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2760003960	Alexander Palerme Garcia Aguirre	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	AUSENTE
2760004857	Alfredo Do Amaral Alves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760005987	Angelica Christina Melo Nunes Astolfi	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760005115	Carolina Pereira Cardoso Vera	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760000327	João Vitor Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760000586	Juliana De Campos Sanches	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760002964	Letícia Souza Gomes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	AUSENTE
2760001069	Patrick Luan Pereira De Jesus	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760004075	Rosana Coelho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760002349	Thaynara De Sousa Marcilio Morais	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL

2770007515	Alecio Queiroz Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	DESFAVORÁVEL
2770000045	Bruna Carolina Chacra Ferreira Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	FAVORÁVEL
2770005014	Ewerson Mendes De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	DESFAVORÁVEL
2770006238	Ianca Beatriz Paes Aragão Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	FAVORÁVEL
2770002881	João André Avila Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	FAVORÁVEL
2770000516	Keithyellen Nunes De Aquino	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	AUSENTE
2770000200	Michel Henryque Leal Dias	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	AUSENTE
2770006189	Renato Maia De Jesus	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	FAVORÁVEL
2770007226	Thiago Mateini Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	DESFAVORÁVEL
2780006148	Adão Alexandre Cardoso	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780000296	Aline Silva Oliveira (Aline Silva Oliveira)	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	AUSENTE
2780007407	Ana Carla Aparecida Dornelles Pontes	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780006359	Andreia Candido Da Silva Zattar	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780003582	Arthur De Oliveira Ricarte Granja	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	AUSENTE
2780005578	Aslan Schaider Nogueira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780006553	Dhiego Barbosa Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780006120	Diego Renan Pereira Coelho De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780006108	Douglas Sousa Tosta	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780003385	Edmar Flavio Gouveia Filho	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	AUSENTE
2780007884	Gilberto Dos Santos Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780000287	Hiago Rafael De Sousa Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780004655	Izabela Maria Da Costa Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780002803	Kaique Nogueira Gomes De Miranda	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780000250	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780006112	Kleber Antonio Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780001253	Leandro Menezes Simões	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780001168	Paula Flávia Franco De Sá	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	DESFAVORÁVEL
2780003877	Paulo Rodrigo Aquino Arantes Mafra	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	DESFAVORÁVEL
2780003566	Rafael De Almeida De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780006382	Régis Roberto Ribeiro Dias	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780002387	Silvio Bruno Nunes Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780000241	Wesley Do Nascimento Alves	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780002993	Willian Dos Santos Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2800001605	Diliane Diniz Simões	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	FAVORÁVEL
2800004323	Elizeu De Souza Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	AUSENTE
2800006121	Evelin Arantes Casanova	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	AUSENTE
2800001896	Jean Rodrigo Jacob Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	AUSENTE
2800003201	Rita De Cássia Mariano De Paula	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	FAVORÁVEL
2800005393	Valdenir Bispo Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	FAVORÁVEL
2810002579	Luiz Matheus De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	AUSENTE
2820004339	Hatus De Oliveira Felício	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	FAVORÁVEL
2850003090	Erick Lemes Gamarra	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	FAVORÁVEL
2850006170	Katiusca Castanho	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	FAVORÁVEL

**ANEXO II AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA  
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE  
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM  
INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
2730002695	Sandriane Soares Batista Souza	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2850000131	Cristiane De Almeida Neves Xavier	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	FAVORÁVEL

**ANEXO III AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA  
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE  
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA – PCD**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
2660006416	Euder Alexandre Nunes	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	FAVORÁVEL
2670002398	Michelli De Avelar Geraldis	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAVORÁVEL
2670001315	Thaynara Mattos De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAVORÁVEL
2690000559	Deborah Yoshie Arima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690005108	Kessia Nayanne Amaral Matos Massariol	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002280	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690005426	Paula Teodoro Queiroz Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002776	Tania Pedro Queiroz Matheus	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690007089	Thiago Bezerra Vaz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2700002444	Bruno Padilha Loango Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700006246	Leandro Neri Bortoluzzi	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700004271	Marcos Cabral Massariol	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700007024	Wander Raymundo De Campos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2730007486	Dayana Alves Da Silva Cunha	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006103	José Antonio Dos Santos Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730002892	Mauro Vinicius Teixeira Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730002559	Samea Dos Santos Maia	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2750007737	Anny Karolyne Dos Santos Nonato	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750004549	Hellen Cristina Barros Benate Valente	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2760004505	Davi Rodrigues Benevides Teixeira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760006870	Leonardo Fabricio De Sena Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	AUSENTE
2770001488	Jean Carlos De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	FAVORÁVEL
2770005766	Priscilla Cristiane Bigetti	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	FAVORÁVEL
2780005428	Luciane Machado Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2830000229	João Bosco Vilela Campos	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	FAVORÁVEL
2830004148	Lucas Bezerra Da Silva Azuaga	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	FAVORÁVEL
2840004913	Leonardo Alves Da Costa	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	FAVORÁVEL
2850004871	Murilo Bastos Alves	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	FAVORÁVEL

## Procuradoria-Geral do Estado

## COMUNICADO Nº 18/2024

(Referente ao Aviso de Seleção PGE/MS/nº 01 de 06 de maio de 2024 – Programa de Estágio)

**Divulga a Classificação Final** do 4º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONSULTIVO**, no uso das atribuições legais, expede o presente comunicado para:

1. **Divulgar e homologar**, para conhecimento de todos, a Classificação Final dos acadêmicos habilitados no 4º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, conforme Anexos I e II deste Comunicado.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2024.

IVANILDO SILVA DA COSTA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo

**ANEXO I AO COMUNICADO Nº 18/2024**  
**LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Área de Atuação:** Financeiro  
**Município:** Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
154923195013	VICTOR MANOEL GONÇALVES FERREIRA PORTELA	1º
154923186700	ANA CAROLINA DA GAMA E SILVA	2º
154923194960	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	3º
154923194885	DAVI DE ARRUDA GUIMARÃES	4º

**Área de Atuação:** Jurídico  
**Município:** Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
154922194059	ESTER CAROLINE FLORES CARDOSO	1º
154922194638	LARA STEFANY MARQUES VIANA	2º
154922194017	JOÃO PAULO SIMONETTI SANTOS	3º
154922194647	ARIANE CENTURIAO DE GOES	4º
154922186912	LAUANY ROCHA GONDRIGE	5º
154922186987	MARIA RITA LOPES DE MENESES	6º
154922194927	LETÍCIA DE BARROS CARDOSO	7º

**Área de Atuação:** Jurídico  
**Município:** Dourados/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
154922186713	THALES MASSARO BECARO	1º
154922186958	PEDRO ELIAS SERRAGLIO BARUFFI	2º
154922194011	WYSNER CRISPIM DA SILVA	3º

## ANEXO II AO COMUNICADO Nº 18/2024

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
INTERESSADOS AUTODECLARADOS NEGROS

Área de Atuação: Jurídico

Município: Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		COTA	GERAL
154922186987	MARIA RITA LOPES DE MENESES	6ª	1ª

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº 10/2024 - PGAC/UEMS – ALUNO ESPECIAL E VINCULADO

## PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO/A ESPECIAL OU VINCULADO/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA: SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA

A Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPI nº 51/2023, de 03 de outubro de 2023, torna público os critérios, a quantidade de vagas e o período para solicitação de matrícula para aluno especial e vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa, durante o segundo semestre letivo de 2024.

**1. DAS DEFINIÇÕES, DAS VAGAS E DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA**

1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela **Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS No 353, de 21 de setembro de 2023**, este Edital se pauta nas seguintes definições:

1.2. Aluno especial é aquele que concluiu a graduação e não apresenta vínculo com Programa de Pós-graduação da UEMS, podendo cursar apenas disciplinas isoladas do Programa, sem direito ao diploma de mestre.

1.3. Os alunos especiais farão jus a uma declaração, constando somente as disciplinas cursadas e aprovadas nessa modalidade, expedida pela Coordenação do Programa, que poderá ser utilizada para solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas na condição de aluno regular.

Ao/à aluno/a especial é permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre.

1.4. O aluno especial ficará sujeito às mesmas normas estabelecidas para os alunos regulares.

1.5. Denominam-se vinculado/as os/as discentes regularmente matriculados/as em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição. Ao/à aluno/a vinculado/a é permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre.

**1.6. As disciplinas e o quantitativo de vagas ofertadas no segundo semestre de 2024, objetos de seleção de alunos especiais ou vinculados deste Edital, estão dispostas no Anexo I.**

1.7. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

a) **por Ampla Concorrência:**

b) **por Reserva de Vagas**, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023.

c) **As vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não tenham candidatos aprovados no item b.**

1.7.1. As vagas, por sistema de concorrência, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 8 deste Edital, na forma do disposto no Anexo I

**17.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

1.7.3. **É vedada a alteração do sistema de concorrência** após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

1.7. Constan nos Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I – DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;
- b) ANEXO II – FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;
- c) ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais;

## 2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Será aceita, neste Edital de seleção para aluno especial, a inscrição de graduados, desde que sejam portadores de diploma de curso superior de Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Florestal; Tecnólogos Em Nível Superior nas áreas do Agronegócio e da Agropecuária; Engenharia Ambiental; Zootecnia; Ciências Biológicas e áreas afins com as Ciências Agrárias, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

2.2. Também poderá ser aceita a inscrição de candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

2.3. O aluno de outro Programa de Pós-Graduação da UEMS, que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura de Aluno Vinculado.

**2.4. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados a seguir:**

2.4.1. Acessar o endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, realizar o cadastro na plataforma e efetuar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como "Alunos especiais/vinculados – Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura".

2.4.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser **ASSINADA** e salva pelo(a) candidato(a) em formato de *Portable Document Format* (PDF).

2.4.2. Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição conforme item 2.4.1. deste Edital;
- b) Formulário de Complementação Cadastral devidamente **preenchido e assinado** (Anexo II);
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (gerada no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) Cópia do histórico escolar da Graduação, cópia do Diploma de Graduação ou de documento comprobatório conforme o previsto no subitem 2.2. deste Edital;
- g) Cópia do Currículo *Lattes* (gerado pelo site <https://lattes.cnpq.br>) e **respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de julho de 2021)**;
- h) Cópia do comprovante de matrícula em programa de Pós-Graduação, nos casos em que couber;
- i) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida para os candidatos à vaga da Política de Ações Afirmativas, descrita no anexo III deste edital. (*candidatos cotistas: travestis/transexuais*).

2.4.3. No Formulário de Complementação Cadastral (Anexo II), o candidato deve **obrigatoriamente** indicar a(s) disciplina(s) que deseja se inscrever e apresentar justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a(s) disciplina(s) indicada(s), **sendo indispensável o envio de "UM" Formulário (Anexo II) para "CADA" disciplina pretendida, exceto para os alunos vinculados, que podem cursar apenas uma (01) disciplina por semestre em programas distintos da UEMS.**

**2.4.4. As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "i", do subitem 2.4.2 deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**

2.4.5. O(a) candidato(a) a aluno especial ou vinculado (a) deverá encaminhar o arquivo organizado previsto no subitem 2.4.4. deste Edital para o e-mail **selecaopgac@uems.br**, conforme o período de inscrição indicado no item 3 deste Edital.

2.4.6 O (a) candidato (a) reprovado (a) na Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas poderá comparecer à banca recursal estabelecida pelo cronograma desse edital para reavaliação.

### 3. DO CRONOGRAMA

Data	Evento
15 a 17/07/2024	Período de Inscrições
Até 18/07/2024	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas
19/07/2024	Recurso ao indeferimento de inscrições
22/07/2024	Resultado dos recursos aos indeferimentos
22/07/2024	Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
23/07/2024	Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
24/07/2024	Divulgação do Resultado da Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
25/07/2024	Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
26/07/2024	Divulgação do Resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
29/07/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
30/07/2024	Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo
31/07/2024	Homologação do Resultado Final
01/08/2024 a 02/08/2024	Período de Matrículas

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Caso o número de candidatos a aluno especial e vinculado não exceda o número de vagas disponíveis, este atendendo todos os requisitos e apresentado toda a documentação indicada no subitem 2.4.2. no período previsto no item 3. deste Edital, os mesmos estarão automaticamente aprovados para a realização da matrícula.

4.2. Caso o número de candidatos a aluno especial e vinculado exceda o número de vagas disponíveis, o ranqueamento das solicitações obedecerá à análise da produção acadêmica, da justificativa apresentada e da experiência profissional do candidato dos últimos 3 anos.

4.2.1. A análise prevista no subitem 4.2. deste Edital, se necessária, será realizada pelo docente responsável pela disciplina, tendo este a autonomia para definir os respectivos critérios, considerando o limite de vagas disponibilizadas e estabelecendo um ranqueamento dentre os mesmos.

4.3. O candidato a aluno especial e vinculado, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando a sua matrícula condicionada ao ranqueamento de acordo com o número de vagas existentes, considerando ainda o disposto no item 8 deste Edital.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. **Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo de Aluno Especial e vinculada, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>

### 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As instruções para as matrículas dos candidatos aprovados como Aluno Especial e Aluno vinculado, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o Edital de resultado final deste processo seletivo, conforme o período previsto no item 3 deste Edital.

6.2. A efetivação da matrícula, como Aluno Especial e vinculado, ocorrerá somente após a homologação do resultado final, que será divulgado no período previsto no item 3 deste Edital.

## 7. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021, e da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023. Do total das vagas oferecidas no presente Edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

7.3. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição. (Anexo II)

7.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme Anexo III.

7.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.8. Os documentos comprobatórios previstos no item 7.6 (I, II, III, IV e V) deverão ser entregues no ato da matrícula, **entre os dias 01/08/2024 a 02/08/2024**, e serão conferidos pela Comissão de Organização e

Acompanhamento do Processo Seletivo. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.9. Em caso de não aprovação pela banca de verificação fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.6), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

## 8. Da convocação para a Matrícula

8.1. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> e também no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

8.2. Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidatos(a) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>

8.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: **selecaopgac@uems.br** ou pelo **Telefone /WhatsApp (67) 3596-7608**

9.7. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Cassilândia - MS, 9 de julho de 2024

**Prof. Dr. Flávio Ferreira da Silva Binotti**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

### Anexo I - DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA; EDITAL Nº 10/2024 - PGAC/UEMS – ALUNO ESPECIAL E VINCULADO

Disciplinas	Docentes	Carga Horária	Vagas totais	Período de oferta
Insetos Sociais de Interesse Agrícola	Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	60h	2	29 de Julho à 13 de Dezembro de 2024
Tecnologia de Sementes para Agricultura Moderna Sustentável	Prof. Dr. Flávio Ferreira da Silva Binotti	60h	2	29 de Julho à 13 de Dezembro de 2024
Experimentação Agrícola	Prof. Dra. Josiane Souza Salles	60h	2	29 de Julho à 13 de Dezembro de 2024
Resistência de Plantas aos Insetos e a Sustentabilidade	Prof. Dr. Sérgio Roberto Rodrigues	60h	2	29 de Julho à 13 de Dezembro de 2024
Tecnologia de produção de soja e feijão	Prof. Dr. Sebastião Ferreira de Lima	60h	2	26 a 30 de agosto
Heveicultura	Prof. Dr. Erivaldo José Scaloppi Junior	60h	2	a definir; Local: IAC Votuporanga

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA						
Disciplinas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas				
		Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Deficientes	Quilombolas	Travestis e Trans
Insetos Sociais de Interesse Agrícola	1	1	1	1	1	1
Tecnologia de Sementes para Agricultura Moderna Sustentável	1	1	1	1	1	1
Experimentação Agrícola	1	1	1	1	1	1
Resistência de Plantas aos Insetos e a Sustentabilidade	1	1	1	1	1	1
Tecnologia de produção de soja e feijão	1	1	1	1	1	1
Heveicultura	1	1	1	1	1	1

**Anexo II - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL**  
EDITAL Nº 10/2024 - PGAC/UEMS – ALUNO ESPECIAL E VINCULADO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 10/2024 - PGAC/UEMS – ALUNO ESPECIAL E VINCULADO	
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento: __/__/____	Local do nascimento:
RG:	Órgão Emissor/Estado:      Data de Exp. __/__/____
Estado civil:	CPF:
Título de eleitor: Nº:	Zona:      Seção:
Inscrição para concorrer:	
<input type="checkbox"/> vagas gerais - ampla concorrência <input type="checkbox"/> Regime de Cotas	
<p>No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:</p> <p>1. <input type="checkbox"/> Negro (pretos/pardos)</p> <p>2. <input type="checkbox"/> Indígena</p> <p>3. <input type="checkbox"/> Quilombola</p> <p>4. <input type="checkbox"/> Transexuais e Travestis</p> <p>5. Pessoa com Deficiência  <input type="checkbox"/> Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida);  <input type="checkbox"/> Deficiência Visual (cegueira, baixa visão);  <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total);  <input type="checkbox"/> Deficiência Surdocegueira;  <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla;  <input type="checkbox"/> Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);  <input type="checkbox"/> Pessoas com altas habilidades/superdotação.</p> <p>5.1 Indicar se necessita de alguma medida específica para a realização da Etapa 2 (entrevista) (para Pessoa com Deficiência):</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<b>2. ENDEREÇO</b>	
Rua/Av.:	Bairro:

Cidade:	Estado:	CEP:
DDD/Tel. Fixo: ( ) _____	DDD/Tel. Cel.: ( ) _____	
E-mail:		
<b>3. ESCOLARIDADE</b>		
Curso de Graduação:	Data da Conclusão ___/___/_____	
Instituição:		
Curso de Pós-Graduação:	Data da conclusão: ___/___/_____	
Instituição:		
<b>3 - DISCIPLINA PRETENDIDA</b>		
<b>4 - JUSTIFICATIVAS PARA CURSAR A DISCIPLINA</b>		
<b>5 - FORMAÇÃO ACADÊMICA PRÉVIA</b>		
Graduação:		
Instituição:		
Ano de Conclusão:		
Pós-graduação:		
Instituição:		
Ano de Conclusão:		
<b>6 - ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL</b>		
Instituição/Empresa:		
Função:		
Endereço:		
Cidade:		
Instituição/Empresa:		
Função:		
Endereço:		
Cidade:		
<b>7 - DECLARAÇÃO</b>		

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do EDITAL Nº 10/2024 - PGAC/UEMS – ALUNO ESPECIAL E VINCULADO.

XXXXX-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (digital ou digitalizada)

### ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer à reserva de vagas para pessoas travestis e transexuais no processo seletivo de aluno especial e vinculado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, minha identidade (  )Travesti (  )Transexual. Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

XXXXX-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

### Edital nº 20/2024– PROFEDUC/UEMS, de 15 de julho de 2024.

#### ALUNO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, CURSO DE MESTRADO, MODALIDADE PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional (PROFEDUC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP/UEMS), considerando a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); a Portaria UEMS/PROPP 001/2016, de 1º de setembro de 2016; a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020; a Deliberação nº 231 CPPG/CEPE-UEMS, de 28 de agosto de 2018; Resolução nº 2.015 CEPE-UEMS, de 31 de outubro de 2018, torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para solicitação de matrícula como aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

#### 1. Dos critérios e definições

1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 303, de 28 de setembro de 2021, poderão se inscrever alunos graduados em qualquer área de conhecimento os quais sejam portadores de diploma de Curso Superior autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2 Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

1.3 Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina no mesmo semestre.

1.4 Caberá ao(s) docente(s) responsável pela Disciplina a avaliação e seleção de alunos especiais respeitando os seguintes critérios:

I- Comprovação de aderência de sua atuação profissional e/ou produção científica do candidato com a linha de pesquisa e disciplina pretendida por meio de Currículo lattes (CNPQ) documentado por meio de cópias digitalizadas, da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de janeiro de 2021). As cópias

digitalizadas devem estar devidamente organizadas na sequência do currículo;  
II- Priorizar candidatos que comprovarem documentalmente seu vínculo com a educação básica;  
III- Atendido o item II, priorizar candidatos que comprovem estar regularmente matriculados em outros programas de Pós-Graduação;

## 2. Das inscrições

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Realização da inscrição no endereço eletrônico: <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, gerar a ficha e boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, DIGITALIZADO e assinado: (Anexo II);
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente a obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais)
- f) Cópia do diploma e histórico escolar da Graduação,
- g) Cópia digitalizada do currículo *lattes* documentado (CNPq) – com comprovação somente das cópias da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de janeiro de 2021);
- h) Cópia do comprovante de matrícula em programa de Pós-Graduação, nos casos em que couber;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2 A documentação indicada no item 2.1 (de “a” a “i”) deverá ser **enviada digitalizada** no período de 15 de julho a 01 de agosto de 2024, das 08h às 15h, pelo e-mail: [profeducprofeduc@gmail.com](mailto:profeducprofeduc@gmail.com)  
O e-mail deve obedecer o seguinte modelo:

- a) **No título do e-mail:** Escrever “Inscrição de aluno especial” com nome completo. Exemplo: Inscrição de aluno especial: João da Silva
- b) **No corpo do e-mail:** Nome completo e o nome da disciplina indicada
- c) **Em anexo:** a documentação indicada no item 2.1 (de “a” a “i”) deste Edital.

## 3. Do período

3.1 O processo seletivo para aluno especial seguirá o Cronograma:

Data	Evento
15 de julho a 01 de agosto de 2024	Período de inscrições (08h às 15h)
01 de agosto de 2024	Divulgação do resultado final
02 e 05 de agosto de 2024	Período de matrícula

## 4. Disposições Gerais

- 4.1 A homologação do resultado do processo seletivo será divulgada no site do Programa: <https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS>
- 4.2 Os alunos de caráter especial receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade mediante solicitação à Secretaria do Programa.
- 4.3 O aluno de outro Programa de Pós-Graduação que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura de aluno especial.
- 4.4 O aluno especial ficará sujeito às normas previstas para os alunos regulares, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida. A disciplina somente será ofertada mediante a matrícula de alunos regulares do Programa.
- 4.5 De acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/2009, **após a realização da inscrição no endereço eletrônico** <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, ao final do preenchimento do formulário de inscrição (item “a”), clicar na opção que permite a geração do boleto. O candidato deve solicitar a **emissão do Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** para a disciplina inscrito.  
(Ao solicitar o Boleto Bancário, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde deverá realizar um outro cadastro para gerar o Boleto Bancário)
- 4.6 A taxa de inscrição descrita no item 4.5 **não será devolvida** em nenhuma hipótese.
- 4.7 O número de vagas e a escolha dos alunos especiais ficarão a critério do docente responsável por cada disciplina, conforme segue no anexo I deste Edital, e serão referendadas pelo Colegiado do Programa.

**5. Casos Omissos**

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Campo Grande, 15 de julho de 2024.

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes  
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação,  
Mestrado Profissional em Educação

**\* Anexo I – Edital nº 20/2024– PROFEDUC/UEMS, de 15 de julho de 2024.**

**\*Cronograma de aulas disponível em (anexos):**

link: <https://www.uems.br/ppg/profeduc/Discentes/Horario-de-Aulas>

Disciplina	Docente	Vagas	Carga Horária	Período
Educação Especial e Processos de Escolarização	Profa. Dra. Celi C Neres	12	45 hs	Segundas-feiras e Terças-feiras 28/08 a 30/09/2024 Matutino
Itinerários Culturais	Prof. Dr. Marcos Antônio Bessa-Oliveira	10	45 hs	Segundas-feiras 02/09 a 30/09/2024 Matutino (retorno) Segundas-feiras 04/11 a 25/11/2024 Matutino
Estado e Políticas Públicas para a Educação Básica	Profa Dra. Andressa Gomes de Rezende Alves e Profa Dra. Érika Alaniz Porcelli	06	60hs	Segundas-feiras e Terças-feiras 14/10 a 25/11/2024 Vespertino
Processos de Gestão da Educação Básica	Profa Dra. Bartolina R. Catanante	12	45hs	Segundas-feiras e Terças-feiras 15/10 a 12/11/2024 Vespertino

**Anexo II – Edital nº 20/2024– PROFEDUC/UEMS, de 15 de julho de 2024.**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ALUNO ESPECIAL			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Estado Civil:	Nº CPF:	
Nº Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data Nasc.:
Nº Título de Eleitor:		Zona:	Seção:

Endereço Residencial:		Cidade	
		UF	
CEP:	País:	E-mail:	Fone/Cel:
Se possuir alguma deficiência que demanda atendimento especial, justificar nesse campo		Participou do último processo seletivo do PROFEDUC?	
		SIM NÃO	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso de Graduação:			
Instituição:			
Ano de Conclusão:			
Curso de Pós- graduação:			
Instituição:			
Ano de Conclusão:			
Curso de Pós- graduação:			
Instituição:			
Ano de Conclusão:			
<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL</b>			
Instituição/Empresa:			
Endereço:	Cidade	UF	
<b>DISCIPLINA PRETENDIDA</b>			
<b>JUSTIFICATIVAS DO INTERESSE PELO DISCIPLINA</b>			
Data: ___/___/___		_____ Assinatura do Candidato	

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a Dispensa de Licitação n. 004/2024, com base no inciso XV do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, conforme processo administrativo abaixo especificado:

**Processo:** 77/006.608/2024  
**Favorecido:** INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON  
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de planejamento e execução de concursos públicos de provas e títulos destinados ao provimento de 29 (vinte e nove) cargos vacantes da carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do quadro de pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, autorizados por meio do Decreto n. 16.400, datado de 15 de março de 2024.

**Amparo Legal:** Inciso XV do artigo 75, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 121.845,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)  
**Data da Homologação:** 12/07/2024

**Assina:** Roberto Gurgel De Oliveira Filho  
Ordenador de Despesas

**DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

**Processo nº 29/028.107/2022**

**Pregão Eletrônico nº 0027/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação externa, com retirada de galhos secos, sob demanda.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **REZENDE E CARVALHO LTDA**, o qual foi recebido, e, em sede de juízo de retratação, **ACOLHIDO PARCIALMENTE** pela Pregoeira, especificamente, quanto à necessidade de diligência para avaliar os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **REZENDE E CARVALHO LTDA**, decidindo, assim, retornar à fase de habilitação da referida empresa.

Ainda, diante do uso da atribuição que me é conferida pelo inciso IV do artigo 13 do Decreto Estadual nº 15.327 de 10/12/2019, na qualidade de autoridade competente, como Secretária-Executiva de Licitações, quanto ao mérito das **demais matérias impugnadas**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantendo, assim, a decisão da Pregoeira, que entendeu pela comprovação da capacidade técnica, bem como da confirmação dos dados contábeis contidos no balanço patrimonial da empresa **PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, quanto aos aludidos lotes 001, 002, 003 e 004 do Pregão Eletrônico n. 0027/2023.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2024.

**MURIEL MOREIRA**

Secretária-Executiva de Licitações

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 002 ao 022** da licitação abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de materiais impermanentes - bens comuns.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0012/2024.

**PROCESSO:** 27/011.869/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **16 de julho de 2024 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

**JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" DETRAN nº 015, de 08 de janeiro de 2024, por intermédio da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna-se público o resultado do lote único da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE CONTACT CENTER, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO DETRAN-MS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTOS (RECEPTIVO E ATIVO) E MULTIMEIOS (APLICATIVO WHATSAP E CHAT) AO PÚBLICO EM GERAL DO DETRAN/MS, NA FORMA HUMANA ELETRÔNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADO, INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, RECURSOS PARA OPERAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0004/2022

**PROCESSO:** 31/019.805/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE UNICO	GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	449.449,98	5.393.399,76

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira Eq. 02 - COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE TESTE E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de competência atribuída por meio da Resolução "P" AGEPEN n.1.198, de 28 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado do procedimento de teste e aviso de prosseguimento do item 01 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2024

**PROCESSO:** 31/022.003/2021

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE TESTE
01	SPACECOMM MONITORAMENTO S/A	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **19 de julho de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA  
Pregoeiro/COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/159.066/2024**OBJETO:** Contratação de 15 (quinze) vagas no curso Competências Gerenciais para Profissionais de Segurança Pública Gestão Orientada por Dados, com duração de 24 h/a, a ser ministrado entre os dias 15 a 17 de julho de 2024 na cidade de São Paulo/SP.**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.119/2023.**PARECER JURÍDICO:** 947/2024/ASSATE/SEJUSP/2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 947/2024/ASSATE/SEJUSP/2024, que analisou e fundamentou a contratação direta por inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve RATIFICAR, a autorização de inexigibilidade de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23, combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor INSTITUTO ITER LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.845.679/0001-13, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para cumprimento do objeto da contratação.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/008.115/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Banda Alzira's LTDA**, inscrito no CNPJ 50.974.092/0001-89, na condição de empresário exclusivo da banda "**Banda Alzira's**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**XIII PARAESC 2024**" no dia 12 de julho de 2024 a partir das 18 horas e 30 minutos, na Av. Min. João Arinos,140, Jd. Veraneio, Campo Grande/MS, com 02 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/008.116/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavaleri Sommer –ME**, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Grupo Uirapuru**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa Junina Municipal**" no dia 12 de julho de 2024 a partir das 18 horas, no Sítio Pingo de Ouro, BR 163, Jaraguari/MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

10/07/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/008.283/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CNPJ 46.619.010/0001-00, na condição de empresário exclusivo "**Fabio & Junnior**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**2º Arraiá Tiradentes**" no dia 12 de julho de 2024 a partir das 19 horas, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes, campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização da apresentação.

11/07/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/008.285/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LENICE MADALENA TAVARES-MEI**, inscrito no CNPJ 51.119.762/0001-42, na condição de empresário exclusivo do Grupo de Dança "**Delmondes Dance**" para uma apresentação artística de Dança, no evento "**MS AO VIVO - 2024**" no dia 14 de julho de 2024 a partir das 19 horas, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.000.00 (três mil reais) para a realização da apresentação.

11/07/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/008.296/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K&A Comunicação e Eventos**, inscrito no CNPJ 49.298.866/0001-10, na condição de empresário exclusivo de "**Alex Figueiredo**" para uma apresentação abertura de Show - Stand Up Comedy, no evento "**MS AO VIVO - 2024**" no dia 14 de julho de 2024 a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

12/07/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.523, de 18 de junho de 2024, página 218 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

**Processo: 85/007.062/2024****Onde se lê:**

"...com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação..."

**Leia –se:**

“....com 04 horas de duração cada apresentação,....”

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de MS

**Processo: 85/008.317/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GLEICIELEN HELENA DE SOUSA PACHECO LTDA**, inscrito no CNPJ 45.789.072/0001-06, na condição de empresário exclusivo de “**Gleici Helena**”, para que realize 01 (um) show musical, no evento “**Festividades de Nossa Senhora do Carmo de Forte Coimbra**” no dia 15 de julho de 2024 a partir das 20 horas, na Praça Ludovina Porto Carreiro, Rua Forte Coimbra, Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização da apresentação.

12/07/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0023/2023  
Processo nº. 27/003.303/2023/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0023/2023, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE MICROBIOLOGIA. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28, no valor total de R\$ 6.761,45 (Seis mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA, para o Item 26, no valor total de R\$ 5.009,60 (Cinco mil, nove reais e sessenta centavos); DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA, para os Itens 31 e 37, no valor total de R\$ 1.699,96 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, para os Itens 32, 35 e 36, no valor total de R\$ 45.069,60 (Quarenta e cinco mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos); NANOSSENS LTDA, para o Item 33, no valor total de R\$ 52.495,60 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, para o Item 34, no valor total de R\$ 5.948,80 (Cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Conforme D.O 11.496, págs. 09/10 fls. 1396/1396v do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 11 de Julho de 2024.

Carine Beatriz Giaretta  
Diretora Presidente em substituição  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.195, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR VICTOR HEIDY SHIROMA, matrícula nº 9544022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.196, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, HANELISE DA SILVA BRITO, matrícula nº 503516021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.197, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ALINE DA SILVA CAUNETO, matrícula nº 503585021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a contar de 2 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.198, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CRISTIANE PINHEIRO DUARTE, matrícula nº 93921025, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, , na Secretaria de Estado da Cidadania, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.199, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
467120025	Adriana Paula de Abreu Nunes Barbosa	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13	1º/7/2024
474389022	Taliel Vargas Costa Couto de Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.200, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir da data da publicação

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
115167022	José Pereira de Barros	FCE-01	Sejusp
87250022	Elizabeth Sayuri Nasu Shimabukuro	FCE-06	Sejusp
117548021	Marcelo Macedo Vaz	FCE-06	Sejusp
104840025	Marcelo Micheli	FCE-07	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.201, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras especificadas no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
87250022	Elizabeth Sauyri Nasu Shimabukuro	FCE-01	Sejusp
117548021	Marcelo Macedo Vaz	FCE-01	Sejusp
110941022	Karin Wortmann Quartin	FCE-04	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.202, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR OLAVO ABÍLIO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.203, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCA KESSIONE MENDONÇA BEZERRA, matrícula nº488767022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.204, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LUANA CORRÊA BRANDINO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.205, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR MAYSA NUNES BARBOSA VILELA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.206, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR JAYME JULIANO SCHINAIDER para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 132, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, e alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer PGE/CJUR-SAD n. 002/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 063/2024, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/023029/2019, e APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora ALDILÉIA LAURA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função agente de limpeza, matrícula n. 66442021, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no inciso IV do art. 231 c/c o inciso XIV do art. 235 da Lei Estadual n. 1.102/1990, por violar o disposto no inciso I do art. 218 c/c inciso IV do art. 219 da Lei Estadual n. 1.102/1990, **suspendendo**, porém, a execução da penalidade enquanto perdurarem os efeitos da liminar proferida nos autos n. 0800085-76.2021.8.12.0043, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 436 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ROSINEI ALVES DE BARROS, matrícula n. 75966023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Apoio e Acompanhamento COTEPE/CONFAZ/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gabriel Bezerra Bourguignon, matrícula n. 432899021, no período de 22 a 31 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.009.432-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 437 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 1º de julho de 2024. NUP 11.009.354-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
467303021	Leandro Valadares de Lucena	FTE	Posto Fiscal Itamarati/UFIMT/COFIMT/SAT	Subunidade de Fiscalização Móvel - Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT
93652025	Vinícius Maldonado de Moura	FTE	Subunidade de Fiscalização Móvel - Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Itamarati/UFIMT/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 12 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 435 DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias do servidor MATHEUS SEGALLA MENEGAZ, matrícula n. 432902021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 19.08.2021 a 18.08.2022, previstas para serem usufruídas no período de 09.07.2024 a 18.07.2024, por motivo de necessidade de serviço, conforme NUP 11.009.210-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 186, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2024:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período
Bárbara Silva Vessoni	487531025	Atestado	02/05/2024 a 04/05/2024
Dayane da Silva	434726024	Atestado	03/06/2024 a 07/06/2024
Fernanda Franca Fortuna	120262024	Atestado	18/02/2024 a 19/02/2024
Gabriel Ferreira Ribas	332925021	Atestado	10/05/2024 a 24/05/2024
Glauca Cambraia de Oliveira	31791024	Atestado	22/02/2024
Hanelise da Silva Brito	503516021	Atestado	19/04/2024
Iasmim Aparecida Favero Calado	475823023	Atestado	18/04/2024 a 19/04/2024
Iasmim Aparecida Favero Calado	475823023	Atestado	21/04/2024 a 26/04/2024
Iasmim Aparecida Favero Calado	475823023	Atestado	24/06/2024
Isabelle Ferreira Mariano Rodrigues	509837021	Atestado	01/04/2024
Isabelle Ferreira Mariano Rodrigues	509837021	Atestado	12/04/2024
Isis Camara Rodrigues	101839024	Atestado	07/03/2024 a 08/03/2024
Jaci Faustino da Fonseca	67799023	Atestado	17/04/2024 a 19/04/2024
Jaci Faustino da Fonseca	67799023	Atestado	20/06/2024 a 29/06/2024
Jadir Bocato Junior	303829022	Atestado	23/05/2024 a 24/05/2024
Juliana Martins de Matos Leal	508512021	Atestado	23/05/2024 a 24/05/2024
Juliana Martins de Matos Leal	508512021	Atestado	26/06/2024
Julio Cesar Ayusso de Carvalho	120350024	Atestado	20/05/2024 a 21/05/2024
Larissa Alderete Betio de Oliveira	488663022	Atestado	25/04/2024 a 26/04/2024
Lidia morro Silveira	365052025	Atestado	12/06/2024
Luana Bezerra Mascarenhas	26138027	Atestado	15/06/2024 a 21/06/2024
Luana Cristina Vilela Alves	482687022	Atestado	04/06/2024
Luciana Silva de Almeida	483539025	Atestado	17/06/2024 a 19/06/2024
Luiza Helena Roa	510093021	Atestado	04/03/2024 a 06/03/2024
Marisa Correa Machado Hong Koim	21244027	Atestado	25/04/2024 a 26/04/2024
Maurycio Gyovanni da Silva	119495023	Atestado	14/05/2024 a 15/05/2024
Mellanie Kanashiro	503098022	Atestado	19/04/2024
Moíses Andre Matias	500243022	Atestado	27/05/2024 a 31/05/2024
Nathalia Figueiredo Martinez	489036022	Atestado	19/06/2024 a 20/06/2024
Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa	471245023	Atestado	22/04/2024 a 24/04/2024
Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa	471245023	Atestado	24/05/2024 a 30/05/2024
Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa	471245023	Atestado	14/06/2024 a 20/06/2024
Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa	471245023	Atestado	21/06/2024 a 28/06/2024
Paulo Sergio Lellis da Costa	498588022	Atestado	13/03/2024
Priscilla de Souza Matozo	468558021	Atestado	17/05/2024 a 19/05/2024
Priscilla de Souza Matozo	468558021	Atestado	12/06/2024 a 14/06/2024
Rosana Yasmin Mendes Oliveira	412295023	Atestado	03/05/2024
Zenilda Maria da Silva	486870024	Atestado	23/05/2024 a 25/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 187, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa, ocupante do cargo em comissão de Direção Gestão e Assistência, matrícula n. 471245023, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria Executiva de Licitações - CJUR-SEL, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 1º de julho de 2024 a 28 de outubro de 2024, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 188, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa, ocupante do cargo em comissão de Direção Gestão e Assistência, matrícula n. 471245023, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria Executiva de Licitações - CJUR-SEL, 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 29 de outubro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 189, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Rômulo Augustus Sugihara Miranda, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 33582021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Saúde - CJUR/SES, 20 (vinte) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 8 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 190, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Marcelo Rozendo Vianna, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 510800021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Saúde - CJUR/SES, sem prejuízo de suas funções, no período de 8 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024, durante LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde do titular Rômulo Augustus Sugihara Miranda, matrícula n. 33582021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 191, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 4º, do Anexo V, da Resolução PGE/MS/N. 194, de 23 de abril de 2010, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para comporem a Comissão Editorial de elaboração da Revista número 20 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul do ano de 2024, a contar da data da publicação:

Nome	Matrícula	Função
Ludmila dos Santos Russi	112413021	Editor
Caio Gama Mascarenhas	433654021	Membro
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	Membro
Fábio Jun Capucho	15354021	Membro
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021	Membro
Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021	Membro
Ulisses Schwarz Viana	53275021	Membro
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

### Secretaria de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO : 29.047.952-2024  
INTERESSADO : ADRIANA CHRISTINA FERRAZ DE ARAÚJO, matrícula n. 118679022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís para a Escola Estadual São Francisco, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO : 29.049.883-2024  
INTERESSADO : DAIANE PORTUGAL DUARTE, matrícula n. 508335021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Jateí/MS, para a Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO : 29.049.883-2024  
INTERESSADO : DAIANE PORTUGAL DUARTE, matrícula n. 508335021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Jateí/MS, para a Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO : 29.055.426-2024  
INTERESSADO : ROGÉRIO DO NASCIMENTO PEREIRA autos nº 0823190-77.2022.8.12.0001  
ASSUNTO : Prorrogação de Prazo para a Posse do candidato nomeado através do Decreto "P" n. 455, de 5 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.517, de 11 de junho de 2024 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/2013.

DECISÃO : AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE : Por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de julho de 2024 (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.790, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes no Anexo Único desta Resolução, aos Servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.054.207-2024 – CVPEB/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.790, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
83391021	Alda Matias Moreira	1	2	21/06/2024
2625023	Anne Karen Dutra Salomão Rocha	1	2	27/06/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
63692021	Aparecido de Araujo	1	2	02/06/2024
88547021	Fatima Franco dos Santos	1	2	22/06/2024
46780021	Ivone de Fatima Oliveira	1	2	16/06/2024
65492021	Lucio Aparecido Vilhalva	1	2	26/06/2024
85875021	Marilza de Faria Cabral	1	2	16/06/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
 Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
499858021	Adneia Instenharte de Oliveira	1	2	14/06/2024
69349021	Adriana Althaus	1	2	16/06/2024
493481021	Adriane Aparecida Saraiva Chagas	1	2	23/06/2024
85132021	Alessandra Chastel da Silva Coca	1	2	16/06/2024
488298021	Alice Araujo Arantes	1	2	27/06/2024
493705021	Amanda Aparecida Omito Farias	1	2	26/06/2024
119433021	Ana Paula de Brito Santos	1	2	09/06/2024
80120021	Ana Rocha de Andrade	1	2	23/06/2024
6455021	Ana Rosa Gomes Pedroso	1	2	20/06/2024
98234021	Anair Teixeira de Moura	1	2	22/06/2024
501869021	Antonio de Andrade Pedro	1	2	28/06/2024
125263021	Arcilene Afonso de Oliveira Joaquim	1	2	14/06/2024
433503021	Bruno Aivi Pereira	1	2	21/06/2024
499374021	Christlaine Juliane da Silva	1	2	09/06/2024
437900021	Claudia das Neves Silva	1	2	12/06/2024
498726021	Claudiana Caetano Elias	1	2	06/06/2024
429922021	Claudineia Leandro	1	2	22/06/2024
72111021	Creuza Cardoso Morales	1	2	15/06/2024
128565021	Cristiane Resende de Souza	1	2	28/06/2024
478303022	Daniel da Silva Carvalho	1	2	13/06/2024
493427021	Ecilda de Almeida Cavalheiro Acosta	1	2	14/06/2024
500670021	Ediany Tallita Castro de Albuquerque	1	2	13/06/2024
508304021	Edimar Machado dos Santos	1	2	05/06/2024
499589021	Edna de Almeida Chagas	1	2	05/06/2024
499438021	Elenice Pereira da Cunha	1	2	23/06/2024
493457021	Eliane da Silva Campos Silva	1	2	20/06/2024
115972021	Eliane Maria do Nascimento	1	2	16/06/2024
504837021	Eliane Pedroso dos Santos	1	2	15/06/2024
494069021	Elisangelo da Silva Lima	1	2	08/06/2024
504820021	Eurane de Souza Noronha	1	2	15/06/2024
508428021	Evelize Edisan da Silva	1	2	14/06/2024
483036021	Fabiana Souza Holosbak	1	2	12/06/2024
494011021	Fernanda Gimenes Soares	1	2	16/06/2024
506120021	Franciele Souza da Silva	1	2	22/06/2024
437602021	Gabriela Cristina de Souza	1	2	26/06/2024
42868021	Geralda de Fatima Ferreira da Silva	1	2	20/06/2024
123446022	Gilvana Dias de Souza	1	2	12/06/2024
426444021	Gisele Leite Pereira Silva	1	2	15/06/2024
113046021	Ivete Alves de Araujo Cruz	1	2	08/06/2024
66943021	Ivete Alves de Moraes Santos	1	2	22/06/2024
73677021	Jacinta de Oliveira	1	2	22/06/2024
506684021	Jane Cristina Blanco de Lima Araujo	1	2	07/06/2024
5298022	Jaqueline Natalia de Brito Lima Nascimento	1	2	08/06/2024
503361021	Jenifer Lilian Vieira de Oliveira	1	2	02/06/2024
437444021	Jeones Rogers Sambatti	1	2	08/06/2024
503149021	Jessica Benites da Costa	1	2	22/06/2024
493708021	Jilvana Crispim do Nascimento	1	2	16/06/2024
325956021	Joana dos Santos Silva	1	2	23/06/2024
459014021	José Paz da Silva Agenor	1	2	07/06/2024
41578021	Josefa Morandi	1	2	23/06/2024
122868021	Josete Neves Lopes Garcia	1	2	15/06/2024
462497021	Julie Ane Cristina Duarte de Souza	1	2	12/06/2024
93818021	Jussandra Queiroz de Paula Oliveira	1	2	16/06/2024
499313021	Katia Fernandes do Nascimento Correa	1	2	07/06/2024
95076021	Keila Pereira de Paiva Santos	1	2	05/06/2024
504822021	Laisla Leticia Paixão da Silva Teodosio	1	2	14/06/2024
437552021	Leci Alves de Souza Sandri	1	2	22/06/2024

56283021	Ledir Luzia Viapiana	1	2	14/06/2024
498573021	Lucas Mesa da Silva	1	2	08/06/2024
429921021	Lurdes de Fátima da Silva Florão	1	2	23/06/2024
502852021	Luzineide Simões Gois Souza	1	2	07/06/2024
506152021	Marcela Joanoni Andreta de Almeida	1	2	07/06/2024
501899021	Marcia Aparecida da Silva Oliveira	1	2	08/06/2024
508237021	Marcia Cristina de Avila	1	2	05/06/2024
495494022	Maria Aparecida Ibarra Maidana	1	2	12/06/2024
127519021	Maria Elenizia Buzizio	1	2	02/06/2024
508206021	Maria Suiane Lopes Rolim Grigini	1	2	07/06/2024
499571021	Mariza Fatima Vivian Braga	1	2	09/06/2024
504667021	Mirna Martinez Pereira	1	2	14/06/2024
79405021	Natalhie Rocha de Andrade	1	2	28/06/2024
482853021	Nathalia Cardoso Cordoba	1	2	12/06/2024
473657024	Paulo de Alencar Serafim	1	2	09/06/2024
503415021	Priscila Karine Lucas Ortega	1	2	22/06/2024
105320021	Ramona Costa da Rocha	1	2	23/06/2024
437584021	Regina Maria Dal Pizzol	1	2	07/06/2024
488193022	Roberta Mendes da Luz Souza	1	2	06/06/2024
501802021	Rosane Figueiredo de Sousa	1	2	26/06/2024
506124021	Rose Bento dos Santos	1	2	15/06/2024
126413021	Roseane Soares de Assumpção Santos	1	2	12/06/2024
119511022	Rosemeire Horta Deniz	1	2	15/06/2024
90888021	Rosimeire Martins Vieira	1	2	13/06/2024
508385021	Samara Hagdon Lara	1	2	16/06/2024
422736021	Selma Alves Amorim	1	2	12/06/2024
69908022	Sueli Malikoski Kretschmer	1	2	16/06/2024
483219021	Talia Martins de Carvalho	1	2	08/06/2024
438125021	Tanielli Tainara Batasim Belmiro	1	2	07/06/2024
427749021	Valquiria Leal Rocha	1	2	06/06/2024
506145021	Vanderléia Dias Fernandes Sanches	1	2	07/06/2024
502924021	Vania Maria Gonçalves dos Santos	1	2	15/06/2024
424535021	Waldemir Jesuino de Barros	1	2	09/06/2024
42033021	Walter Ramires de Figueiredo	1	2	15/06/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
10794023	Adriana da Silva Farias	1	2	14/06/2024
504872021	Ailene Romeiro Veríssimo dos Santos	1	2	12/06/2024
499529021	Aline Oliveira Roque	1	2	08/06/2024
438660021	Andreia de Oliveira da Costa	1	2	06/06/2024
494221021	Ângela Santos de Souza Flores	1	2	12/06/2024
467571034	Beatriz Haverroth	1	2	15/06/2024
483213021	Bruna Celeste Alves Guimarães	1	2	01/06/2024
505444021	Camila Maciel Lopez	1	2	08/06/2024
426059021	Claussia Maria Amarílio do Nascimento	1	2	22/06/2024
506220021	Daiana Souza Nunes Ferreira	1	2	15/06/2024
478207025	Daiele Cavalheiro Souza Marques	1	2	28/06/2024
488186022	Danielli Barbosa Xavier	1	2	12/06/2024
51754023	Dorenice Gonçalves dos Santos Miraglia	1	2	22/06/2024
49153021	Edevânia Alves Pereira Parreira	1	2	08/06/2024
426259021	Eliete Alves dos Santos	1	2	08/06/2024
80066022	Elinei Ramos	1	2	20/06/2024
504850021	Elisangela Rodrigues de Andrade	1	2	23/06/2024
105812021	Elizete Maria Zanatta	1	2	19/06/2024
498803021	Eslane Lima de Santana	1	2	27/06/2024
504869021	Fabiana Souza dos Santos	1	2	14/06/2024
349916021	Geisa Gonçalves dos Santos	1	2	20/06/2024
505704021	Gilsilene Malheiros de Souza	1	2	28/06/2024
506227021	Gislaine Branco dos Santos Martinez	1	2	02/06/2024

437604021	Gislaine Garcia	1	2	14/06/2024
494320021	Hilda Cipriano de Souza Machado	1	2	26/06/2024
129321021	Iraci da Silva de Oliveira	1	2	14/06/2024
483034021	Itala Naiara Valente Medina	1	2	27/06/2024
438133021	Izabel Soares de Souza	1	2	08/06/2024
508329021	Jacira Aparecida Notario Ribas	1	2	12/06/2024
483015021	Janaina da Silva Bezerra Martins	1	2	28/06/2024
80117022	Jane de Moraes Lima Dutra	1	2	02/06/2024
7343023	Josiane Fernandes de Oliveira	1	2	16/06/2024
488259021	Joyce Ulyane Francisco da Costa	1	2	12/06/2024
89765021	Jucimara Aguilar Souza da Silva	1	2	16/06/2024
499407021	Juliana Almeida Gomes	1	2	26/06/2024
504852021	Keila Nascimento de Mattos	1	2	12/06/2024
507708021	Laudiceia Cacho de Souza	1	2	14/06/2024
126473021	Laura Lucilene Felix Ferreira de Almeida	1	2	14/06/2024
504760021	Leidiane Rodrigues dos Santos Miranda	1	2	27/06/2024
483012021	Leila Rita Espindola Alarete Lopes	1	2	16/06/2024
499855021	Leizzinara Fatima Paini de Arruda	1	2	15/06/2024
129817021	Loreni Zanaro Schiavo	1	2	14/06/2024
488210021	Luciane Pereira de Moraes	1	2	19/06/2024
461242021	Marcia Regina de Alencar	1	2	14/06/2024
82545021	Maria Felomena Matozo	1	2	16/06/2024
434488021	Mariana Borges Pinheiro	1	2	14/06/2024
464516021	Mayane Ferreira Shiozuka	1	2	14/06/2024
434680021	Nelma Mello da Silva Sobreira	1	2	28/06/2024
90930021	Neuza Flores dos Santos	1	2	06/06/2024
377119021	Paola Inojossa Ribeiro	1	2	26/06/2024
493709021	Priscila de Souza Apolinário	1	2	08/06/2024
72289021	Ramona Aparecida Marinho	1	2	12/06/2024
253741021	Regiane Ferreira da Silva	1	2	16/06/2024
49350921	Roseane de Oliveira Cano Merlin	1	2	12/06/2024
77495021	Roseli Cavalheiro de Almeida	1	2	19/06/2024
59391023	Roseli Marlene Pilger	1	2	15/06/2024
498769021	Rosiane Leandro dos Santos	1	2	14/06/2024
494030021	Rosicleia Aparecida Lopes Prina	1	2	12/06/2024
493620021	Sheila Guassu de Almeida dos Santos	1	2	08/06/2024
499658021	Silvio Fernando Vancan	1	2	26/06/2024
499484021	Sirlene Godoy	1	2	19/06/2024
505290021	Suellen Moraes Barbosa	1	2	12/06/2024
494071021	Tatiane Ledo dos Santos	1	2	08/06/2024
111977021	Tereza Gonçalves	1	2	21/06/2024
17527021	Vera Lucia Lima dos Santos	1	2	14/06/2024
430369022	Walmir de Souza Ferreira	1	2	27/06/2024
497707021	Zenaide da Silva Bastos Rocha	1	2	01/06/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
371709021	Valdinei Lima de Jesus	1	2	06/06/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
130523022	Andreia Kayser	1	2	21/06/2024
491647021	Caroline Moreira Martins	1	2	08/06/2024
82433024	Eliseu Elias Franjotti	1	2	21/06/2024
42185021	Flaviana Aparecida Cunha da Silva	1	2	27/06/2024
78241021	Giselle Paiva Lopes Farias	1	2	21/06/2024
504801021	Helder Gomes de Holanda	1	2	23/06/2024
503456021	Juliana Cristaldo Lera	1	2	21/06/2024
118369021	Maria Alice do Amparo Pereira Brisqueleal	1	2	26/06/2024

71155021	Maria Eliza Garcia Belini	1	2	28/06/2024
507285021	Marli Bueno de Camargo Silva	1	2	16/06/2024
52945021	Marta Trelha Jacques	1	2	15/06/2024
488924021	Matheus Santana Canaz	1	2	22/06/2024
501913021	Meroisa Linhares Casarotto	1	2	07/06/2024
122052021	Osmar Rodrigues Pereira	1	2	27/06/2024
83923021	Pedro Ramires	1	2	08/06/2024
90956021	Rizia Gonçalves Donato	1	2	27/06/2024
101593021	Suziane Katia Catto	1	2	19/06/2024
491960021	Vera Lucia dos Santos Nunes	1	2	12/06/2024
488189022	Viviane de Oliveira	1	2	19/06/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
101012021	Cesar Leite Larrea	1	2	13/06/2024
21970021	Welton do Nascimento dos Reis	1	2	06/06/2024

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
105181021	Rosalina Vega Gimenez	1	2	16/06/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.791, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (NUP: 29.054.202-2024 - CVPEB/SED/2024).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
68058021	Aracy Henrique de Souza	Professor	D - 4	02/06/2024
131937021	Cinara de Souza	Professor	D - 3	22/06/2024
24737023	Fernando Henrique Cassiano	Professor	B - 4	27/06/2024
503822021	Flávia Soares Evangelista	Professor	A - 3	23/06/2024
52729021	Geraldo Carlos Mello	Professor	F - 3	21/06/2024
52729022	Geraldo Carlos Mello	Professor	D - 3	21/06/2024
500944021	Guilherme Aurélio Crestani Magalhães	Professor	A - 4	15/06/2024
48728022	Katiuscia dos Santos Soares	Professor	C - 4	12/06/2024
75515023	Leidiana de Moraes da Mata	Professor	A - 3	08/06/2024
45155021	Marcia Silva de Oliveira Góis	Professor	B - 3	14/06/2024
27210025	Maria Marta de Souza Ferreira	Professor	B - 3	13/06/2024
79677021	Mirta Eloiza Landolfi Salinas	Professor	F - 3	26/06/2024
79526021	Ramona Helena Brizuela Barboza	Professor	E - 3	26/06/2024
476309025	Thais Monique Batista Constantino	Professor	A - 4	05/06/2024
129883021	Walker Clarindo da Silva	Professor	B - 3	27/06/2024

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.792, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 286 de 13 de dezembro de 2021. (Processo n.º 29.054.205-2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
61993021	Leonice Paula da Silva Martinez	1	2	04/05/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
504584021	Alessandra Escobar Benites de Freitas	1	2	01/05/2024
482996021	Ana Paula Lopes de Sousa Espindula	1	2	03/05/2024
424563021	Andreia Aparecida Escobar Benites	1	2	01/05/2024
9776021	Andreia Vicente Cardoso	1	2	04/05/2024
491714021	Fernanda da Silva Souza	1	2	03/05/2024
498533021	Luiz Carlos Rodrigues	1	2	04/05/2024
500985021	Luzia do Nascimento	1	2	02/05/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
483155021	Edina Teixeira Casteliano Cruz	1	2	04/05/2024
424523021	Lucineide Cristina Brandino	1	2	04/05/2024
507715021	Marta Caroline Grance Gonçalves	1	2	04/05/2024
503009021	Rosangela da Silva Pinto de Souza	1	2	04/05/2024
66362021	Suely Leite Gomes	1	2	02/05/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
422684021	Catarina Isabela Scalon	1	2	04/05/2024
501226021	Marina Gutierrez da Silva Ravaglia	1	2	01/05/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
69724021	Valdir Aparecido Jui	1	2	18/05/2024

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.793, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n.º 277 de 15 de outubro de 2020, para fins de regularização funcional (NUP: 29.054.200-2024 - CVPEB/SED/2024).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
479164025	Adriano Carvalho Martins	Professor	A - 4	04/05/2024

510549021	Caroline Teixeira Bonifacio	Professor	A - 4	03/05/2024
55439021	Gislene Corraleiro da Silva	Professor	E - 3	02/05/2024

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.794, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização funcional (NUP: 29.054.203-2024 – CVPEB/SED/2024).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
496858021	Edson de Macena Oliveira	1	2	23/03/2024

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.795, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020, para fins de regularização funcional (NUP: 29.054.199-2024 – CVPEB/SED/2024).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
126346021	Danielle Palagano da Rocha Mohr	Professor	B - 4	09/03/2024

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.796, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE MARIA SOARES, matrícula n. 96531021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria José, localizada no Município Anaurilândia/MS, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2024, em substituição ao servidor Celso José de Novaes, matrícula n. 54733021, em gozo de férias (NUP: 29.054.420-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.797, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO DO PRADO PIRES, matrícula n. 59058021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-E, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no Município de Caarapó/MS, no período de 9 a 23 de setembro de 2024, em substituição ao servidor Eduardo Bonfá, matrícula n. 65664022, em gozo de férias (NUP: 29. 054.352-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.798, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 84260021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no Município Nova Andradina/MS, no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2024, em substituição a servidora Fátima Bregochi Trovato, matrícula n. 101634021, em gozo de férias (NUP: 29.052.092-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.799, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 110385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no Município Ivinhema/MS, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2024, em substituição a servidora Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, em gozo de férias, (NUP: 29. 052.803-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.800, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DA SILVA, matrícula n. 98842021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Leme do Prado, localizada no Município Ladário/MS, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2024, em substituição a servidora Lorinei de Oliveira Lozano, matrícula n. 60418021, em gozo de férias (NUP: 29. 054.305-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.801, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN SOARES DE CARVALHO, matrícula n. 491631021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no Município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2024, em substituição a servidora Izamar Carneiro de Carvalho, matrícula n. 67508021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 224081 (NUP: 29.053.505-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.802, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA ARAKAKI, matrícula n. 78900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no Município Bandeirantes/MS, no período de 5 a 14 de agosto de 2024, em substituição ao servidor Marco Antônio Ferraz, matrícula n. 57413021, em gozo do 1º período de férias (NUP: 29.053.930-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.803, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA ARAKAKI, matrícula n. 78900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no Município Bandeirantes/MS, no período de 09 a 18 de setembro de 2024, em substituição ao servidor Marco Antônio Ferraz, matrícula n. 57413021, em gozo do 2º período de férias (NUP: 29.053.930-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.804, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA ARAKAKI, matrícula n. 78900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no Município Bandeirantes/MS, no período de 1º a 10 de outubro de 2024, em substituição ao servidor Marco Antônio Ferraz, matrícula n. 57413021, em gozo do 3º período de férias (NUP: 29.053.930-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.805, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HERCILIA RODRIGUES MALAQUIAS, matrícula n. 85520021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Leite, localizada no Município Corumbá/MS, no período de 02 a 31 de agosto de 2024, em substituição a servidora Silvana Rondon de Barros, matrícula n.73428021, em gozo de férias (NUP: 29. 051.500-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.806, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS, matrícula n. 488192021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eldorado, localizada no Município de Eldorado/MS, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2024, em substituição a servidora Luana Carla Pinno, matrícula n. 127769021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 223784 (NUP: 15.010.545-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.807, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA APARECIDA RAMOS DA SILVA, matrícula n. 101427021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no Município Paranaíba/MS, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2024, em substituição a servidora Adecilda Freitas Alves, matrícula n. 32925021, em gozo de férias ( NUP: 29.054.695-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.808, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA DA SILVA LIMA, matrícula n. 130060021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Sen. Filinto Müller, localizada no Município de Fátima do Sul/MS, no período de 1º a 15 de julho de 2024, em substituição a servidora Giselda Batista, matrícula n. 83747021, em de licença para tratamento de saúde (NUP: 29. 055.033-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.809, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DO CARMO GAMARRA, matrícula n. 94140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no Município Campo Grande/MS, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2024, em substituição a servidora Sueli Mendes Miranda, matrícula n. 68905021, em gozo de férias (NUP: 29.054.474-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.810, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VILMA FELIPPI SANTOS, matrícula n. 109085021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no Município Ivinhema/MS, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024, em substituição a servidora Gabriela Oliveira de Castro, matrícula n.105842021, em gozo de férias (NUP: 29.055.070-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.811, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora THAYSA RAFAELE GOMES LACERDA, matrícula n. 508486021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de julho de 2024 (NUP: 29.054.758-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.812, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JUSSARA DO ROSSIO DOS SANTOS, matrícula n.45162021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de julho de 2024, por retorno de readaptação (NUP: 29.053.778-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.813, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CLOVAIR JOSE DE REZENDE, matrícula n. 39394021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.048.413-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.814, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANDERSON SOARES MUNIZ, matrícula n. 67285021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 5 de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.053.758-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Maria Constança Barros Machado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	2	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	14	integral

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.815, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ERNESTO ARTUR POMMER, matrícula n. 45080024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bela Vista/MS, com validade a partir de 5 de junho de 2024, por reorganização de carga horária (NUP:29.047.700-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Dr. Joaquim Murтинho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Portuguesa	EM	5	matutino
Língua Portuguesa	EM	10	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.816, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LEANDRA REGINA BENEDITO VANCAN, matrícula n. 54306021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Batayporã/MS, com validade a partir de 16 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP:29.036.667-2024 – CORLOT/SED/2024).

## Escola Estadual Bráz Sinigaglia

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EF	4	matutino
História	EF	4	vespertino
História	EF	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.817, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA, matrícula n. 95251021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ivinhema/MS, com validade a partir de 19 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP:29.038.277-2024 – CORLOT/SED/2024).

## Escola Estadual Angelina Jaime Tebet

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	14	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.818, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora REGINA DUARTE DE BARROS DO VALE, matrículas n. 19557021 e 19557022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com validade a contar de 1º de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.053.438-2024 – CORLOT/SED/2024).

## Escola Estadual Peri Martins

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
19557021	Ciências	EF	12	vespertino
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
19557021	Biologia	EM	4	vespertino

## Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
19557022	Ciências	EF	12	matutino
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
19557022	Biologia	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.819, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA APARECIDA BASTOS VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 83049021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-9), localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.010.550-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.820, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SOLANGE SOUTO DA SILVA, matrícula n. 97489022, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-7), localizada no município de Jardim/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.008.799-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.821, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VANESSA DA SILVA DAMIN ALVES, matrícula n. 37873021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares Anos Inicias, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 17 de junho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.049.004 -2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.822, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PAULO EDUARDO DALL ACQUA matrícula n. 85299029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.019.362-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.823, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ÂNGELA CONSUELO FARIAS TAVEIRA, matrícula n. 82096021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizadas no município de Aparecida do Taboado/MS, com validade a partir de 13 de maio de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.041.934-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Ernesto Rodrigues

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	8	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.824, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EDSON MONTANHERE BARATELLA, matrícula n. 88198021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Caarapó/MS, com validade a partir de 5 de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.053.672-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral

Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	10	vespertino

Escola Estadual Arcênio Rojas

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	12	integral

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.825, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS, matrículas n. 78162022 e 78162023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 5 de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.053.294-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual São José

Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
78162022	Língua Portuguesa	EF	8	vespertino
78162023	Língua Portuguesa	EF	1	matutino
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
78162022	Língua Portuguesa	EM	2	matutino
78162022	Língua Portuguesa	EM	6	vespertino
78162023	Língua Portuguesa	EM	9	matutino
78162023	Língua Portuguesa	EM	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.826, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSELÍ DA SILVA REIS OLIVEIRA matrícula n. 58872022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.045.320-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Presidente Tancredo Neves

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	11	matutino
Geografia	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.827, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GILMARA VIEIRA DE MELO, matrícula n. 127917022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 18 de junho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.049.034-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EF	11	matutino
Língua Inglesa	EF	2	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.828, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELISANGELA MARIA MORAES CASAGRANDE DE ALENCAR, matrícula n. 96036021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.047.707-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.829, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TAMIRES OLIVEIRA MATOS, matrícula n. 67717022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, localizada no município de Itaporã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de Trânsito (NUP: 29.049.102-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.830, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NATHALIE GONCALVES CAMARGO matrícula n. 483030021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso para a Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.048.636-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.831, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/072476/2023 – PAD n. 01/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 828, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 134, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/072476/2023 – PAD n. 01/2024, a contar de 11 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.832, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/026715/2024 – PAE n. 04/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.195, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.490, de 15 de maio de 2024, página 286, no interesse do processo n. 29/026715/2024 – PAE n. 04/2024, com efeito a contar de 15 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.833, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/046943/2019 – PAD n. 19/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"SED n. 3.691, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.321, de 17 de novembro de 2023, pág. 114, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/046943/2019 – PAD n. 19/2023, a contar de 17 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/016.701/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/016.547/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/024.051/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/022.272/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/023.767/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/022.201/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/023.622/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/023.765/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/023.763/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/023.768/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022

Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022
------------	----------------------------------	-----------

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/023.623/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/023.766/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/023.764/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/024.045/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/024.048/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/011.469/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/006.330/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/007.379/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/012.592/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/011.789/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 394, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Cibele Ynae Webster, matrícula n. 131498025, Especialista de Serviços de Saúde, Gestor de Serviços de Saúde do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo - SAA/SA, conforme especificação, com fulcro nos incisos do

art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a contar de 1º de março de 2024, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 395, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAISSA CARDOZO PASSARINHO, matrícula n. 447744022, cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe do Setor Escritório de Processos, vinculado à Unidade Setorial de Controle Interno desta Secretaria, conforme especificação, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a contar de 2 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/004.379/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Antonio Cesar Naglis**  
Ordenador de Despesas/SES-MS

RESOLUÇÃO "P" SES N.399 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de maio de 2024; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de maio de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I - SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2024:**

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
120571021	ADOLFO HOFFMANN	PMMS	CAMPO GRANDE	24/5/2024
123188022	ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA	PMMS	CHAPADÃO DO SUL	8/5/2024
90056021	ADRIANA SONODA	DETRAN	CAMPO GRANDE	29/5/2024
504041021	ADRIANO KAWAHATA BARRETO	AGESUL	TRÊS LAGOAS	25/5/2024
484285021	AGHATA NAYANNA VAZ DE MOURA SIQUEIRA	CBMMS	TRÊS LAGOAS	4/5/2024
55213021	AILTON APARECIDO ARAQUAN	PMMS	CAMPO GRANDE	16/5/2024

68529022	ALCINEIA SPESSOTO DO PRADO NOVAIS	SED	DOURADOS	7/5/2024
108356021	ALESSANDRA OCAMPOS BITTENCOURT	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/5/2024
112863021	ALESSANDRO FARIAS MARQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/5/2024
6740021	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES	PMMS	CAMPO GRANDE	17/5/2024
113095023	ALEX FABIANO SILVA DE LIMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/5/2024
106460022	ALEXANDRA SOUZA RUIZ	JUCEMS	CAMPO GRANDE	13/5/2024
124092021	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	DETRAN	CAMPO GRANDE	15/5/2024
561021 561023	ALFRED FORSTER	SED	DEODÁPOLIS	27/5/2024
35506023	ALICE SHINOBU AJIKI BRANDAO	SEGOV	CAMPO GRANDE	18/5/2024
500482021	ALINE PERDOMO SOUTELO	UEMS	DOURADOS	21/5/2024
431827022	ALTAMIR APARECIDO CANAVARROS DO VALE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	23/5/2024
424853021	ÁLVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	PMMS	DOURADOS	21/5/2024
508889021	AMANDA DA SILVA GOMES	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/5/2024
498539021	ANA CARLA FERREIRA CANTU	UEMS	DOURADOS	3/5/2024
338199021	ANA CAROLINE FRANCA COSTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/5/2024
82960023	ANA CRISTINA GARAHÍ	SES	CAMPO GRANDE	9/5/2024
86063021	ANA KATIA DA CRUZ OCAMPOS FAUSTINO	SED	CAMPO GRANDE	23/5/2024
123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	UEMS	CAMPO GRANDE	15/5/2024
424527021	ANA PAULA BARBOSA ALONSO	SED	CAMPO GRANDE	8/5/2024
115358021	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/5/2024
430326022	ANA PAULA DA SILVA LIRA	SED	CAMPO GRANDE	29/5/2024
467821023	ANA PAULA OLIVEIRA RIBEIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/5/2024
11392024	ANA PAULA RIVEIRA HOLSBACK	UEMS	DOURADOS	29/5/2024
11392025	ANA PAULA RIVEIRA HOLSBACK	UEMS	CAMPO GRANDE	29/5/2024
497866021	ANA THIELLE BORGES DA COSTA	SED	TRÊS LAGOAS	3/5/2024
480547022	ANDERSON LUIZ ORTEGA SOLOAGA	SEAD	CORUMBÁ	21/5/2024
124710021	ANDERSON VIEIRA RAMOS	PMMS	FÁTIMA DO SUL	2/5/2024
96046021	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS	PMMS	COXIM	14/5/2024
97474023	ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	3/5/2024

426887021	ANDRÉ LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	PMMS	SÃO GABRIEL DO OESTE	14/5/2024
353720022	ANDRE LUIZ PIRES LEITE	SED	PONTA PORÃ	3/5/2024
80918021 80918025	ANDRE NOGUEIRA BORGES	AGRAER	RIO BRILHANTE	9/5/2024
477605022	ANDRE YURI DE OLIVEIRA BORGES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	2/5/2024
89323021	ANDREIA ANDRADE DE JESUS	SED	RIO BRILHANTE	22/5/2024
505289021	ANNA PAULA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	2/5/2024
55725022	APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR	SEJUSP	CAMPO GRANDE	21/5/2024
104825021	ARLETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	10/5/2024
113205024	ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	CGE	CAMPO GRANDE	20/5/2024
126166021	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	27/5/2024
508886021	AUGUSTO GAMEIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/5/2024
484254021	BARBARA ALCANTARA GENTIL OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	13/5/2024
129673026	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	SES	CAMPO GRANDE	27/5/2024
19999022 19999029	BARBARA FERREIRA DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	20/5/2024
424572021	BEATRIZ LUIZA AGUIAR PINTO	SED	CAMPO GRANDE	29/5/2024
98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	20/5/2024
45590021	BRUNA SANDIM GOMES GONCALVES GAVILAN	DETRAN	CAMPO GRANDE	21/5/2024
437525021	BRUNO DO NASCIMENTO MEDEIROS	SED	CAMPO GRANDE	24/5/2024
484330021	CAIO CESAR LINO PEREIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	10/5/2024
133881021	CAMILA DO PRADO SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/5/2024
508931021	CAMILA SANTIAGO DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	9/5/2024
433951023	CARLA TOMAZIA RAMIRES VILANOVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/5/2024
477620022	CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	22/5/2024
79995024	CARLOS ALBERTO LARA GUIMARAES	SAD	CAMPO GRANDE	13/5/2024
130809021	CARLOS KENJI NAKAMURA	SED	CAMPO GRANDE	22/5/2024
509125021	CARLOS MAGNO DE BRITO SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/5/2024
468145024	CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	18/5/2024
468145025	CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	ESCOLAGOV	CAMPO GRANDE	18/5/2024
508344021	CAUÊ VARESQUI ZEFERINO	CGE	CAMPO GRANDE	3/5/2024

37452021	CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/5/2024
19752024	CELIDA VANILDA VILLALBA DE SOUZA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/5/2024
446278021	CHRYSYTIAN FITES CAMPUZANO	PMMS	CAMPO GRANDE	31/5/2024
426775021	CLAIFIK SANTOS PEREIRA	PMMS	GUIA LOPES DA LAGUNA	2/5/2024
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	DETRAN	CAMPO GRANDE	17/5/2024
125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	SEJUSP	CAMPO GRANDE	13/5/2024
494837022	CLAUDIO ROBERTO FRAZAO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
504854021	CRISTIANA DA SILVA BRANDAO	SED	RIO BRILHANTE	22/5/2024
486597024	CRISTIANE VIEIRA CALADO	SED	CAMPO GRANDE	31/5/2024
424493023	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	27/5/2024
429099021	DANIEL DOS SANTOS SILVA	DETRAN	COXIM	28/5/2024
127437021	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	4/5/2024
502747021	DANIEL RIBEIRO SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	25/5/2024
437828021	DANIELA BRASIL FRANCA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/5/2024
101484023	DANIELLY ROSE CHAVES DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	24/5/2024
422692022	DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO	PMMS	CAMPO GRANDE	17/5/2024
352082021	DAVID RODRIGUES RIBEIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/5/2024
35365023	DAYANE DE SOUZA ARRUDA	PMMS	CAMPO GRANDE	28/5/2024
508861021	DEBERTY ANTUNES ZANELATO BRAZ	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/5/2024
447591021	DEBORA BRITES RIBEIRO DE BRITES	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/5/2024
86114021	DEBORA CRISTIANE DA SILVA LIMA	SED	GLÓRIA DE DOURADOS	15/5/2024
69370021	DENISE COUTINHO MENDES	DETRAN	DOURADOS	14/5/2024
426321023	DHEINE FERREIRA MARTINS ARRUDA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
470613025	DIEGO DA SILVA ARECO	CGE	CAMPO GRANDE	24/5/2024
426743021	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	PMMS	CAMPO GRANDE	27/5/2024
476962022	DIOGO TARIFA CRUZ	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
107775021	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	DETRAN	CAMPO GRANDE	24/5/2024
6471021	DIVANY MARIA DA SILVA LENCINA	SED	CAMPO GRANDE	6/5/2024
124187021	DJALMA DOS SANTOS AMBRÓSIO	DETRAN	CAMPO GRANDE	29/5/2024

483835021	DOUGLAS FRIGO DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	24/5/2024
431792021	DOUGLAS RAMAI MARQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/5/2024
92955022	EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	IAGRO	CAMPO GRANDE	13/5/2024
125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	7/5/2024
7892023	EDER WILSON STEINHEUSER SCHREIBER	SAD	CAMPO GRANDE	20/5/2024
508881021	ÉDERSO DA CUNHA NORONHA	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/5/2024
94417021	EDILSON BARZOTTO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	25/5/2024
114376022	ELIEL DE MATOS CARVALHO	PMMS	CAMPO GRANDE	11/5/2024
85903021	ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	SEAD	CAMPO GRANDE	24/5/2024
303533021	ELOISA PEREIRA DA LUZ	SES	CAMPO GRANDE	17/5/2024
121183021	ELSON DOS SANTOS ALENCAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/5/2024
56649023	ELTON LUIZ GOMES	SES	DOURADOS	9/5/2024
494826022	ELVIO SOARES VIANA JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
503882021	EMERSON APARECIDO SOUZA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	20/5/2024
84078023	EMERSON CABANHAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/5/2024
504807021	EMERSON PEREIRA ISIDORO	SED	DOURADOS	3/5/2024
67216021	ESMERALDA DE SOUZA SANTA CRUZ	SED	CAMPO GRANDE	23/5/2024
47841021	EUNICE OLIVEIRA VIANA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/5/2024
110043022	EVANETE MARIA ROCHA	FUNTRAB	DOURADOS	3/5/2024
425666021	EVILLEN PRADO MASCENA DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	3/5/2024
469208024	FABIANA CEZAR LAZZARE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/5/2024
101146021	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/5/2024
96025021	FABIANA HONORIO DO AMARAL	SED	DOURADOS	13/5/2024
323811021	FABIANE DIAS BARBOSA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	16/5/2024
11121021	FABIO ITIO SUZUKI	SEFAZ	CAMPO GRANDE	14/5/2024
121976021	FABIO JOSE DA CRUZ	SED	VICENTINA	3/5/2024
419455021	FABRICIO ACOSTA DIAS	PMMS	TRÊS LAGOAS	14/5/2024
77934023	FATIMA REJANE CACERES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/5/2024
508954021	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/5/2024

491745021	FERNANDA FERREIRA SANTOS	SED	RIO BRILHANTE	22/5/2024
477629022	FERNANDO JORGE GUIMARÃES	AGEPEN	DOURADOS	23/5/2024
115808022	FILOMENA VENTURINI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/5/2024
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	IAGRO	DOURADOS	3/5/2024
467942022	FREED VIEIRA RIBEIRO	AGEPEN	PONTA PORÃ	27/5/2024
508866021	GABRIEL GUEDES DE SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/5/2024
508907021	GABRIEL MARTINS DUARTE	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/5/2024
426802021	GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	25/5/2024
487864022	GENESIS NATALLY FERNANDES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	3/5/2024
103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	PMMS	PONTA PORÃ	24/5/2024
477647022	GÉSSICA CAIRES MIRA	AGEPEN	DOURADOS	16/5/2024
119557021	GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE AVILA	PMMS	CAMPO GRANDE	21/5/2024
124324021	GIANE GELLER DOS SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	9/5/2024
499499021	GIDALVA MATIAS DA GRACA	SED	DOURADOS	16/5/2024
107080022	GIORGIA KOPCAK	SEFAZ	CAMPO GRANDE	9/5/2024
127451021	GIORGIE DE CANDIDO	DETRAN	DOURADOS	22/5/2024
125319024	GIOVANA PATUSSI NASCIMENTO	FUNTRAB	DOURADOS	24/5/2024
129788022	GISAINÉ DE ANDRADE AMADOR	SED	CAMPO GRANDE	2/5/2024
125085021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/5/2024
477676022	GIUSEPPE CAMPAGNA BERTAZZONI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
492210024	GIVANILDO MIRANDA DA SILVA	SECC	CAMPO GRANDE	31/5/2024
84215024	GIZELE CRUZ DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	2/5/2024
96227021	GLAUBER VON RUNKEL	SED	CAMPO GRANDE	2/5/2024
495394022	GUILHERME HENRIQUE UEHARA PIMENTA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	27/5/2024
385800022	GUSTAVO CRISTALDO DE ARANTES	DGPC	RIBAS DO RIO PARDO	7/5/2024
37908021	GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	15/5/2024
104817021 104817024	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	UEMS	CAMPO GRANDE	17/5/2024
316960022	HEITOR PESTANA BRANDAO	DGPC	CAMPO GRANDE	27/5/2024
485334022	HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	DGPC	SIDROLÂNDIA	31/5/2024

477017022	HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
87785022	HILTON AMARAL JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
432934021	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	CBMMS	BATAGUASSU	3/5/2024
98246021	HUESLEY PAULO DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/5/2024
119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
80067023	IDEMAR BEATRIZ	SAD	CAMPO GRANDE	31/5/2024
498787021	INGRID APARECIDA DE ARAUJO	SED	CAMPO GRANDE	3/5/2024
468094022	INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	22/5/2024
5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	9/5/2024
105312021	IRENILDA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	SED	FÁTIMA DO SUL	17/5/2024
508930021	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/5/2024
335346022	ITALO FONSECA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	11/5/2024
61733021	IVONILDA DO PRADO OLIVEIRA	SED	RIO NEGRO	3/5/2024
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/5/2024
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	2/5/2024
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/5/2024
80729021	JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	SEAD	CAMPO GRANDE	27/5/2024
46914028	JAQUELINE HAHN TENTE	SEC	CAMPO GRANDE	18/5/2024
508868021	JAYNE FARIA MOURA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/5/2024
89313023	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	DGPC	CAMPO GRANDE	24/5/2024
89313024	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	IAGRO	CAMPO GRANDE	24/5/2024
116810021	JEAN FLÁVIO CARDOSO DIAS	PMMS	CAMPO GRANDE	7/5/2024
112263023	JEFERSON CAMARGO FEIJÓ	SAD	CAMPO GRANDE	10/5/2024
31062022	JEFFERSON BENICIO GOMES RIBEIRO	FCMS	CAMPO GRANDE	28/5/2024
60877021	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	PMMS	DOURADOS	27/5/2024
467244021	JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	SEFAZ	BATAGUASSU	11/5/2024
121537021	JEHU VIEIRA SERRADO JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/5/2024
31205024	JESSIKA DA SILVA GARCIA	UEMS	CAMPO GRANDE	15/5/2024

499491021	JESSIKA NAYARA SILVA DE FREITAS	SED	CAMPO GRANDE	15/5/2024
485490021	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	PMMS	NAVIRAÍ	10/5/2024
118715023	JOAO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	8/5/2024
476152021	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/5/2024
64379022	JOHNNY FOUAD MATTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/5/2024
467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	AGEPEN	DOURADOS	20/5/2024
50976021	JONAS SANTOS DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	10/5/2024
498604023	JONATAS YOSHITO KATAYAMA FERNANDES	PGE	CAMPO GRANDE	10/5/2024
508913021	JORGE YURI DOS SANTOS HINOUE	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/5/2024
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	IAGRO	DOURADOS	3/5/2024
47200021	JOSE BRAINER RAMOS SALDANHA	JUCEMS	CAMPO GRANDE	10/5/2024
484294021	JOSE CARLOS IZAIAS	CBMMS	SANTA RITA DO PARDO	8/5/2024
125416021	JOSE WILSON RAMOS COSTA JUNIOR	PGE	CAMPO GRANDE	18/5/2024
476043021	JOSIANE FARIAS DA SILVA RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/5/2024
467997023	JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
431825021	JOSINICE MUNIERI FERREIRA DO VALE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/5/2024
425245021	JOSUÉ FLORES MARQUES	PMMS	PONTA PORÃ	3/5/2024
114156021	JUCEMIR DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/5/2024
499554021	JULIA MARIANA DE ANDRADE LIMA	SED	CAMPO GRANDE	7/5/2024
126616021	JULIANA AGUILHEIRA XIMENES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/5/2024
117663022	JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	SEAD	CAMPO GRANDE	14/5/2024
494785022	JULIANE ALVES DA SILVA	AGEPEN	RIO BRILHANTE	14/5/2024
5829024	JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	29/5/2024
468327022	JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
501795021	JULIO CESAR ROMANHOLI DEGIOVANNI	SED	PONTA PORÃ	17/5/2024
118356021	JUSSARA APARECIDA REZENDE GALVAO	SED	CAMPO GRANDE	7/5/2024
501341022	KIMBERLY FERNANDES RABELLO	SEJUSP	AQUIDAUANA	29/5/2024
117236021	KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/5/2024
91361027	LAUDEMIR GARBOZA	SED	CAMPO GRANDE	24/5/2024

117368021	LAUDSON SILVA ANEZ	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/5/2024
468193021	LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	15/5/2024
508919021	LEANDRO MÜLLER GUILHEN	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/5/2024
20108022	LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/5/2024
477671022	LEIA DA SILVA GONCALVES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/5/2024
502908021	LEIDIANE DOS SANTOS SAVALA	SED	CAMPO GRANDE	10/5/2024
51238021	LELIAN DE SALVI COELHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/5/2024
113561021	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/5/2024
124786021	LEONARDO CAPELLO FILHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/5/2024
508836021	LEONARDO DE LARA VIEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/5/2024
508966021	LEONARDO MACIEL DUTRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	11/5/2024
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	SEAD	CAMPO GRANDE	4/5/2024
64348021	LIANE APARECIDA POGODIN	AGEPEN	CAMPO GRANDE	7/5/2024
365709023	LILIANE PRADO DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	2/5/2024
38596021	LILIANNE BALDAN PORTO SOARES AZAMBUJA	SED	DOURADOS	3/5/2024
112015022	LINDOMAR CASTILHO MELO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/5/2024
501151022	LUANA LOUISE NAVAS FIM	SEJUSP	COXIM	16/5/2024
72428021	LUCIANE MARA PARRÉ	SED	DOURADOS	16/5/2024
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	3/5/2024
105883021	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	SEAD	CAMPO GRANDE	24/5/2024
98348026	LUCIANY TORRES DIAS	IMASUL	CAMPO GRANDE	11/5/2024
107887021	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	17/5/2024
108517021	LUCILENE CIRINO DA ROCHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/5/2024
490083021	LUCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA	CBMMS	CAMPO GRANDE	11/5/2024
67997024	LUIS ALBERTO MOTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	24/5/2024
480087022	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	DETRAN	CAMPO GRANDE	7/5/2024
117239022	LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	25/5/2024
389928021	LUIS FERNANDO NOGUEIRA CASTANHEIRA	IMASUL	CAMPO GRANDE	8/5/2024
125357026	LUIZ CARLOS PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	15/5/2024

453102021	LUIZ GABRIEL MACIEL LOPES	SED	CORUMBÁ	21/5/2024
59950021 59950029	LUIZ HENRIQUE MEDEIROS LOPES	SED	CORUMBÁ	21/5/2024
127685021	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/5/2024
68546021	LUZINETE DA SILVA ROCHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/5/2024
467235021	LWANA SOUZA PINTO COSTA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	17/5/2024
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	DETRAN	CAARAPÓ	21/5/2024
83359021	MARCELLO BRANDAO DE SOUZA CHAMORRO	JUCEMS	CAMPO GRANDE	17/5/2024
87071023	MARCELLO SEIKI INAMINE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/5/2024
87447024	MARCELO FIGUEIRÓ DA SILVA	DGPC	CAMPO GRANDE	29/5/2024
477983024	MARCIO ARANTES DA SILVA	AGESUL	CAMPO GRANDE	23/5/2024
27511025	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	SED	CAMPO GRANDE	3/5/2024
27511031	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	FUNDESORTE	CAMPO GRANDE	3/5/2024
113844021	MARCIO MARIO RAMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/5/2024
476938022	MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
86088022	MARCOS PEREIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/5/2024
426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	DGPC	CAMPO GRANDE	23/5/2024
59124021	MARIA MADALENA MORALES BENITES	SED	PONTA PORÃ	8/5/2024
442548021	MARIANA DE OLIVEIRA PINTO	CBMMS	RIO BRILHANTE	4/5/2024
116787023	MARINES ADIERS ALVES PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	2/5/2024
71911023	MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	DGPC	CAMPO GRANDE	24/5/2024
23228021	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	PMMS	CAMPO GRANDE	22/5/2024
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	7/5/2024
19122021	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	PMMS	CAMPO GRANDE	16/5/2024
433570021	MEDIVANIA DOS SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	8/5/2024
100305021	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	31/5/2024
133100021	MICHEL ANGELO TINGO MELIN	CBMMS	CAMPO GRANDE	3/5/2024
494292021	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA	SED	DOURADOS	10/5/2024
25892021	MILENA BIASI FERLIN	IAGRO	CAMPO GRANDE	29/5/2024
483226022	MIRIAM MASCARENHAS	UEMS	CAMPO GRANDE	24/5/2024

429177022	MURILO EMANUEL POMPILIO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	11/5/2024
84407022	NADIA AUXILIADORA FERREIRA TORRES SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/5/2024
66064021	NAPOLIANA VIEIRA DOS SANTOS	SED	FÁTIMA DO SUL	25/5/2024
469198021	NATALI NASCIMENTO LIMA	AEMMS	CAMPO GRANDE	16/5/2024
84060023	NELSON SILVA RIBOLI	SAD	CAMPO GRANDE	22/5/2024
120097023	NINFA LILIAM DIAS MILANDRI	PGE	CAMPO GRANDE	27/5/2024
93105022	ODINÉIA FORNER ADI	SED	CAMPO GRANDE	7/5/2024
93105023	ODINÉIA FORNER ADI	SED	CAMPO GRANDE	7/5/2024
92820022	OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA	AGEPEN	DOURADOS	16/5/2024
431658021	ORACY COSME MARTINS MANUEL E DUARTE CASADEI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/5/2024
431458021	OSMARIO MOSA BACELAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/5/2024
87847021	OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/5/2024
129608023 129608025	PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	DETRAN	CAMPO GRANDE	29/5/2024
434249021	PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/5/2024
131229023	PATRICIA RIBEIRO PORTELA	SAD	CAMPO GRANDE	10/5/2024
438160021	PAULA DIAS DE ALENCAR	SED	DOURADOS	17/5/2024
503748022	PAULA MACIULEVICIUS DE OLIVEIRA BRASIL	SEC	CAMPO GRANDE	18/5/2024
477018024	PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	PMMS	CAMPO GRANDE	6/5/2024
434686021	PRISCILA MEDINA RIOS FÁVERO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/5/2024
121218027 121218040	RAFAEL PEREIRA CAVALI	SED	DOURADOS	3/5/2024
486088022	RAFAEL ROMBI GUARNIERI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/5/2024
19856022	RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA COUTINHO	AGEPEN	DOURADOS	6/5/2024
74779021	RAMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	23/5/2024
477053022	RAPHAEL SALATINO PALOMARES	AGEPEN	TRÊS LAGOAS	29/5/2024
499244021	RAUL CARLOS ROSA VALENTIN	CGE	CAMPO GRANDE	13/5/2024
60084023	REGINALDO DOS SANTOS SOUSA	PMMS	CAMPO GRANDE	6/5/2024
104657030	REINALDO DE SOUZA RODRIGUES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	23/5/2024
131882021 131882023	REINALDO JOSÉ SCHMIDT	SED	CAMPO GRANDE	16/5/2024
103207022	RENATA DIAS DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/5/2024

484295021	RENATO CAREGNATTO THOME	CBMMS	BATAGUASSU	17/5/2024
508848021	RIAN BORSARI SALDANHA	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/5/2024
35702023	RICARDO PATRESE CACERES	AGEPEN	IGUATEMI	13/5/2024
130740021	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	3/5/2024
468347022	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/5/2024
122353021	ROBERTO MARTINS CHUZUN	PMMS	CAMPO GRANDE	3/5/2024
498562021	RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES	SED	CAMPO GRANDE	13/5/2024
10483021	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	21/5/2024
100809023	RODRIGO LIMA FAVARO DE MENEZES	DGPC	CAMPO GRANDE	16/5/2024
508920021	RODRIGO ONOFRE MAURER TAVARES	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/5/2024
508938021	RODRIGO ORRO DE CAMPOS VIEGA	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/5/2024
376070021	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	SED	PONTA PORÃ	3/5/2024
130025021	ROGERIO FONTES BAZAN	PMMS	TRÊS LAGOAS	17/5/2024
126376021	RONALDO VALDECI DE LIMA	AGRAER	ANASTÁCIO	17/5/2024
107223021	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	SEAD	CAMPO GRANDE	17/5/2024
92910024	ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	15/5/2024
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHAES CAMPOZANO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/5/2024
488533021	ROSILEIDE FRANCISCO VASQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/5/2024
55288023	ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO	IAGRO	CAMPO GRANDE	17/5/2024
121111021	ROSILENE DOS REIS ROCHA	SED	AQUIDAUANA	8/5/2024
78645039 78645040	ROSIMARY BARRETO FERNANDES	SED	CAMPO GRANDE	14/5/2024
107342021	ROSIMEIRE VILHALBA PEREIRA DE LIMA	SED	DOURADOS	3/5/2024
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/5/2024
90126022	ROZANE BARBOSA LEAL	SED	CAMPO GRANDE	2/5/2024
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/5/2024
468349022	RUBENS DE CARVALHO MAIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
98418022	RUDI CARLOS QUINTANA	PMMS	CAMPO GRANDE	25/5/2024
477753022	SAMUEL MOURA ANDRADE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	6/5/2024
36706021	SANDERSON PEREIRA LEAL	SED	CAMPO GRANDE	9/5/2024

130699022	SERGIO FERREIRA GONCALVES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	8/5/2024
56302021	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	21/5/2024
319299021	SIDINEIA GARCIA CREPALDE DA SILVA	SED	DOURADOS	10/5/2024
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	DETRAN	CAMPO GRANDE	17/5/2024
40718021	SILNEI SILVA SABINO	DETRAN	CAMPO GRANDE	10/5/2024
101791021	SILVAIR TAVARES BARBOSA	CBMMS	CAMPO GRANDE	10/5/2024
107346022	SILVANO QUEIROZ DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
114910021	SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	24/5/2024
31226023	SILVIO ANDRE AUGUSTO ALVES	DETRAN	ARAL MOREIRA	24/5/2024
70297022	SILVIO CEZAR ZANIN	SEFAZ	CAMPO GRANDE	21/5/2024
59683021	SILVIO CORREA RAMOS	SED	DOURADOS	8/5/2024
120653021	SONIA LUCIANO GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/5/2024
25958022	SUELEN GONCALVES MARINHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
20403021 20403022	SUSANA GIUPATTO NASCIMENTO DA SILVA	SED	ITAPORÃ	10/5/2024
467981023	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	AGEPEN	DOURADOS	9/5/2024
117418021	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	DETRAN	CAMPO GRANDE	10/5/2024
508860021	THALES AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/5/2024
133248022	THIAGO ALVES DOS REIS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/5/2024
6627023	THIAGO CASA GRANDE DE OLIVEIRA	DGPC	PARAÍSO DAS ÁGUAS	8/5/2024
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	SES	CAMPO GRANDE	10/5/2024
500349021	TIAGO CEZAR ALVES	IAGRO	CAMPO GRANDE	2/5/2024
82869021	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	21/5/2024
91393021	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/5/2024
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	IAGRO	PONTA PORÃ	24/5/2024
128893021	VALQUIRIA DUARTE GERMANO DE AMORIM	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/5/2024
477803022	VANDERLEI DA SILVA BORGES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/5/2024
127261021 127261023	VANDERLIS LEGRAMANTE BARBOSA	SED	CAMPO GRANDE	31/5/2024
117158023	VANEZA PEIXOTO MARCON	SAD	CAMPO GRANDE	10/5/2024
62687021	VANIA VIEIRA MACEDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/5/2024

113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA	UEMS	DOURADOS	16/5/2024
21353024	VICTOR DIAS DA SILVA NETO	SEJUSP	AQUIDAUANA	31/5/2024
65277022	VILMA FERNANDES ESPESSOTO DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	28/5/2024
13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	PMMS	CAMPO GRANDE	16/5/2024
508991021	VINICÍUS VERNOCHI DE MORAES	CBMMS	CAMPO GRANDE	18/5/2024
122067021 122067023	WAGNER DE CARVALHO ARANDA	SED	CAMPO GRANDE	29/5/2024
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	SEAD	CAMPO GRANDE	24/5/2024
16392023	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	SEGOV	CAMPO GRANDE	24/5/2024
501231021	WALISSON MOTA DIAS	SED	CAMPO GRANDE	28/5/2024
110348021	WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	SEAD	CAMPO GRANDE	6/5/2024
115350023	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	DGPC	CAMPO GRANDE	15/5/2024
499863021	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	21/5/2024
423927021	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/5/2024
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	DGPC	TRÊS LAGOAS	14/5/2024
78319021	WILDS OVANDO PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	16/5/2024
25528021	WILLIAM DA SILVA PALMA	IMASUL	CAMPO GRANDE	15/5/2024
494633022	WILLIAM MARQUES DE LIMA	SAD	CAMPO GRANDE	14/5/2024
20285025	WILLIAM MARTOS GARCIA	AGRAER	CAMPO GRANDE	29/5/2024
508837021	WILLIAN RYUICHI HIROTA DE BARROS	CBMMS	CAMPO GRANDE	11/5/2024
484297021	WILLIAN SEIJI YAMAUCHI	CBMMS	COSTA RICA	22/5/2024
435420022	WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	AGEHAB	CAMPO GRANDE	4/5/2024
121283021	WILTON LIMA DA COSTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/5/2024
127629022	ZACARIAS MARTINS ANTIQUEIRA EGIDIO	AGEPEN	DOURADOS	28/5/2024

## ANEXO II - SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2024:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
93692021	ADRIANO DO CARMO SENA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	17/5/2024
431547021	ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES VICENTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	24/5/2024
101206022	ANNE CAROLINE KATAYAMA	SES	CAMPO GRANDE	1	16/5/2024
90068023	BARBARA DIAS DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	3/5/2024

499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	16/5/2024
115216023	CLEUZA BENITES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	9/5/2024
115216024	CLEUZA BENITES DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	2	9/5/2024
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	SES	DOURADOS	1	27/5/2024
121819023	CRISTIANY DA COSTA SANTOS LIMA VERDE	SAD	CAMPO GRANDE	1	30/5/2024
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	SES	CAMPO GRANDE	1	29/5/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	2	7/5/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	2	10/5/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	15/5/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	17/5/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	21/5/2024
83079021	EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	21/5/2024
431290021	EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	8/5/2024
499756021	EVERTON STRINGHETA JUNIOR	SES	DOURADOS	4	6/5/2024
499756021	EVERTON STRINGHETA JUNIOR	SES	DOURADOS	1	7/5/2024
499756021	EVERTON STRINGHETA JUNIOR	SES	DOURADOS	2	30/5/2024
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	23/5/2024
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	3	23/5/2024
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	1	16/5/2024
502614021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITO	SES	CAMPO GRANDE	2	10/5/2024
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	27/5/2024
48670024	JACQUELINE DOS SANTOS	SES	CAMPO GRANDE	1	7/5/2024
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	2	7/5/2024
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	1	20/5/2024
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	2	25/5/2024
425245021	JOSUÉ FLORES MARQUES	PMMS	PONTA PORÃ	1	3/5/2024
478547021	JULIANA SANTOS ROMEIRO	SES	CAMPO GRANDE	1	15/5/2024

478206021	LARA FRANCINE CERQUEIRA MARTINS GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	17/5/2024
51238021	LELIAN DE SALVI COELHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	18/5/2024
499027022	LETICIA ALVES DA CRUZ	SES	CAMPO GRANDE	1	7/5/2024
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	3/5/2024
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	17/5/2024
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	22/5/2024
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	2	22/5/2024
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	2/5/2024
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	16/5/2024
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	24/5/2024
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	25/5/2024
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	SES	CAMPO GRANDE	1	22/5/2024
80269021	MARLUCE GONCALVES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	7/5/2024
98647026	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESHI PEREIRA	ESCOLAGOV	CAMPO GRANDE	1	11/5/2024
98647027	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESHI PEREIRA	SEGOV	CAMPO GRANDE	1	11/5/2024
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	10/5/2024
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	25/5/2024
108578021	OCTACILIO SAKAI JUNIOR	DETRAN	CAMPO GRANDE	1	13/5/2024
93105022 93105023	ODINÉIA FORNER ADI	SED	CAMPO GRANDE	1	10/5/2024
129608023 129608025	PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	DETRAN	CAMPO GRANDE	1	29/5/2024
108595022	REJANE DA SILVA FONTOURA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	28/5/2024
15213023	RENATA DOMINGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	2/5/2024
125195021	ROSÂNGELA ESCOBAR DE LIMA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	9/5/2024
431896021	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	16/5/2024
31226023	SILVIO ANDRE AUGUSTO ALVES	DETRAN	ARAL MOREIRA	2	24/5/2024
499922021	WANDERSON BATISTA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	8	11/5/2024

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº403, DE 12 DE JULHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Lar São Francisco de Assis em Ivinhema /MS	81.004.430-2024	Titular: Adriano Gamarra de Matos	512709021	CAOSC
Lar Sagrado Coração de Jesus em Nova Andradina /MS	81.004.120-2024			
AAPC-Associação de Apoio De Paciente Com Câncer Amigos Do Chitão em Campo Grande /MS	81.003.020-2024			
<b>IBISS</b> -Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável-Centro Oeste /MS	81.004.507-2024	Suplente: Elza de Souza Franke	74282021	
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corguinho/MS	81.004.112-2024			
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Alvorada do Sul /MS	81.003.127-2024			

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº404, DE 12 DE JULHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gloria de Dourados /MS	81.003.094-2024	Titular: Elza de Souza Franke  Suplente: Adriano Gamarra de Matos	74282021  512709021	CAOSC
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irma Emiliana de Paranaíba/MS	81.004.147-2024			
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena /MS	81.003.122-2024			
Obras Sociais Jesus Consolador em Paranaíba /MS	81.003.406-2024			
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu /MS	81.002.976-2024			

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

**RESOLUÇÃO "P" SEILOG n. 53, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento em virtude de licença-maternidade da servidora LUANA PEREIRA MACHADO, matrícula 482857024, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, função Assistente II, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 02 de julho de 2024 a 29 de outubro de 2024, com fulcro no art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 6.028, de 26 de dezembro de 2022. (NUP: 79.009.994-2024).

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**EDITAL 02/2024**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), do ano 2023, dos servidores relacionados no anexo deste Edital, concluindo o Ciclo Avaliativo do ano 2023.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

<b>ANEXO I</b>				
<b>CARGO EM COMISSÃO</b>				
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)</b>	<b>Código</b>	<b>Nota</b>
691026	ADILDE CESAR MOREIRA	-	-	99,20
492650023	ANDRIELE HARUMI HASEGAWA	-	-	98,45
502625022	CRISTIANE DE ARAÚJO MELO	-	-	96,00
325361023	DERICK HUNDSON MACHADO DE SOUZA	-	-	99,73
496706022	ELTON MAGALHÃES DA SILVA	-	-	63,73
423290024	EDMIR JOSÉ BOSSO	-	-	50,00
503336021	ELIONIDAS DELBONI	-	-	80,00
430095023	ELZA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	-	C001	0
496705022	FABRICIO SANTOS PARO PEREIRA	-	-	64,48
326325023	FABIOLA DE CARVALHO COELHO CATARINELLI	-	-	76,16
44498027	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	-	C001	0
427360026	GISEANE MARIA PEDROSO VIEIRA SZIMONEK	-	C001	0
30701028	GISELA LUZIA FERNANDES	-	C001	0
469180024	GISLAINE CÉLIA CABRAL DE SOUZA	-	C001	0
502501021	HÉLIO PELUFFO FILHO	-	-	85,45
467509023	HILOMAR VILALBA	-	C001	0
324581023	ISABELLA TERENGUE DE MATTOS	-	-	80,00
498920022	ISADORA JANUÁRIO RODRIGUES FARREL	-	-	98,05
490230024	ISADORA MONTAGNA SANTIAGO	-	-	80,00
403797022	JAIME DOUGLAS RODRIGUES BELLINTANI	-	-	76,69
438541021	JOAQUIM RECALDES DOS SANTOS	-	-	97,85
16040024	JOAQUINA MARIZETE MARTINS CENTENARO	-	-	100,00
502627021	JOCIENE BRITO	-	-	64,00
493742022	JOSE EMILIO ZUSE	-	-	100,00
497513022	JOEL GONÇALVES MARQUES VICENTE	-	-	58,18
491197022	JUARES BASILIO DA SILVA	-	C001	0
489035021	JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES	-	-	96,11
74974025	LIZANDRA SCHUAIGA ESPRICIDO	-	-	99,53
490227023	LOURDES ROSANA RUIZ DAVALOS	-	-	99,84
482857024	LUANA PEREIRA MACHADO	-	-	96,27
502607021	LUANA RUIZ SILVA	-	-	80,00
339377023	LUCAS MARTINS DA ROCHA	-	-	62,82
508031021	LUCIANO PUZZI	-	C001	0
27849025	LUZIA FATIMA MARTINS PARE	-	-	95,32
503356021	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	-	-	50,00
434187025	MARC KENZO HIGA	-	C001	0
508442021	MARIA EDUARDA VIDIGAL DE OLIVEIRA MONTEIRO	-	C001	0
377890022	MARIA LUIZA ALVARES KINTSCHEV	-	-	92,59
465794023	MARIVONE TEODORO DE MOURA	-	-	98,35
507994021	MARLENE PEREIRA OLIVEIRA	-	C001	0
491025022	MHEL EDUARDA DE ARAUJO MORALES	-	-	80,00
116157024	MIRNA ESTELA ARCE TORRES	-	-	88,01
494745022	MILENO SANTINHO	-	-	80,00
479699024	MONICA APARECIDA GIL GARCIA	-	-	80,00
502628021	NASSER NEHME ABDALLAH	-	-	99,20

492432021	OTAVIO FERREIRA DE JESUS	-	-	80,00
477012022	PATRICIA ESTELA PINTO MUCCILLO	-	-	91,28
72714025	PAULO CESAR LIMÃO MONTILHA	-	-	99,10
472644024	PAULO LOPES JUNIOR	-	-	96,36
438513023	RAISA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS	-	C001	0
470650023	REGINA PAINI VALENCOELA	-	-	79,47
449828023	RENAN DA SILVA ANDRADE	-	C001	0
494323022	RENATO MACHADO PEDREIRA	-	-	98,58
4057024	RICARDO HENRIQUE MENDES SALIBA	-	-	80,00
397846022	RODOLFO KOGA	-	C001	0
498026022	RONIVON FERREIRA DA COSTA	-	-	100,00
58589023	ROSEMARY CANHETE JARA DINIZ	-	-	82,36
504120021	RUDI FIORESE	-	C001	0
480271022	SEBASTIÃO JESUS PAES	-	C001	0
489158024	SIDNEI DA SILVA MOURA	-	-	80,00
480168022	STEPHANY MATIAS DE SOUZA NEVES	-	C001	0
480299024	TALITA OLIVEIRA DOMINGUES	-	-	80,00
438505024	TATYANY BASILIO DE ANDRADE	-	-	98,11
437644022	THAIS DE OLIVEIRA	-	-	83,07
481835022	THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY	-	C001	0
487379023	URI CHIMENES PIRES	-	C001	0
508043021	VICTOR PIEROBOM DE ALMEIDA	-	C001	0
477508023	YAN GAROTO BATISTOTI ANDRADE	-	-	78,72

**CARGO:** GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
36940021	FLAVIO LUCIO PEREIRA	AGRAER	-	-	95,92

**CARGO:** FISCAL DE OBRAS PUBLICAS

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
30694021	RAUL HERNANDEZ DA ROSA	AGESUL	-	-	77,49

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 365 – de 09 de julho de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 345 de 1º de julho de 2024.

## RESOLVE:

**Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de DGPL (Diretoria Geral de Patrimônio e Logística) a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a PMMS (Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul);

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta DGPL/PMMS, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula nº	Cargo que Ocupa
WLADIMIR ANTONIO DA SILVA	110619021	1ºTEN QAOPM - PRESIDENTE
MAURICIO BENVENGO RUIZ	88338021	3º SGT QPPM - MEMBRO
RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	109547022	3º SGT QPPM - MEMBRO
CLAUDIO DOS SANTOS	36689021	CB QPPM - MEMBRO
RENATA CRISTINA DA SILVA	121219023	CB QPPM - MEMBRO
NORMA CRISTINA R. MARTINS	110327021	SERVIDORA CIVIL - SUPLENTE
ROSANA CLÁUDIA DA SILVA	64526021	SERVIDORA CIVIL - SUPLENTE

**Fica Revogada a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 153/2024 – de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.456 de 05 de abril de 2024. (NUP 31.168.994-2024)**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2024.

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em Substituição

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 108, DE 11 DE JULHO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna - CI nº 377/2024/CGP/URPIAQ, de 05 de julho de 2024, ref. ao NUP: 31.170.531-2024;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **Jacqueline Barbosa de Oliveira Insaurele**, Perita Criminal, matrícula nº 125621023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenadora Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Antônio Cesar Moreira de Oliveira, Perito Criminal, matrícula nº 52400022, **no período de 06/07/2024 a 16/10/2024**, durante afastamento para concorrer campanha eleitoral.

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 109, DE 11 DE JULHO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna - CI nº 377/2024/CGP/URPIAQ, de 05 de julho de 2024, ref. ao NUP: 31.170.531-2024;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **João Paulo Gehre Anderson**, Perito Criminal, matrícula nº 426478022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Aquidauana**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora **Jacqueline Barbosa de Oliveira Insaurele**, Perita Criminal, matrícula nº 125621023, **no período de 06/07/2024 a 16/10/2024**.

Campo Grande, 11 de julho de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 014/DGP-3/DGP/PMMS, DE 08 DE JULHO DE 2024

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

**R E S O L V E:**

**DISPONIBILIZAR** para atuar como Juiz Militar do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0003462-49.2023.8.12.0001**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, o Oficial abaixo relacionado:

- Cel. QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO
- Maj. QOPM VALDEMIR DA SILVA ANDRADE
- Maj. QOPM VINICYUS RIBEIRO CABRAL
- Maj. QOPM THIAGO GUILHERME VASQUES
- Maj. QOPM LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" 015/DGP-3/DGP/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

**DISPONIBILIZAR** para atuar como Juiz Militar do Conselho Permanente de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no **2º semestre do ano de 2024**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante na Ata s/nº de 02 de abril de 2024 e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, o Oficial abaixo relacionado:

- CEL QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO
- TEN CEL QOPM DANIEL ELIAS DOS SANTOS

**EM SUBSTITUIÇÃO AO OFICIAL:**

- CEL QOPM ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO
- CAP QOPM EVERTON MYLLER FRANCO

**\*\*\* CONSELHO DE JUSTIÇA PERMANENTE - 2º SEM/2024 \*\*\***

- CEL QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO
- TEN CEL QOPM DANIEL ELIAS DOS SANTOS
- TEN CEL. QOPM LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS
- MAJ QOPM ADOLFO HOFFMANN
- MAJ QOPM NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO
- CAP QOPM MARCELA COCA GONÇALVES

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" 016/DGP-3/DGP/PMMS, DE 11 DE JULHO DE 2024**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

**DISPONIBILIZAR** para atuar como Juiz Militar do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0000167-67.2024.8.12.0001**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, o Oficial abaixo relacionado:

- Maj. QOPM RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE
- Maj. QOPM MAYCON POSTAL
- Cap. QOPM ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO
- Cap. QOPM JOÃO BATISTA MOREIRA
- Cap. QOPM ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.758, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI**, Mat. 27665021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM **GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat 45067021, no período de **17 a 26 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.173.130-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 759, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de **Diretora da Diretoria de Operações (DOP)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **13 a 18 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.176.560-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 760, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a CB QPPM **BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO**, Mat 425471021, do **Comando Geral/ Diretoria de Operações (DOP) / Copom / Campo Grande – MS**, para a **3ª Cia / 11º BPM / CPA-7 / Porto Murtinho - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.173.703-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 JULHO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM**  
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 761, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o SD QPPM **BRUNO PEREIRA COELHO**, Mat 424931024, por ter passado à disposição da **secretaria de Estado de Administração - MS**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2026**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.551, de 9 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 762, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** a 2º Sgt QPPM **MARILENE DA SILVA TEIXEIRA**, Mat 73233021, por ter passado à disposição do **Ministério da Defesa**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **Colégio Militar de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **30 de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, para fins de regularização funcional, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.552, de 10 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 763, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 3º Sgt QPPM **IVAN GIMENES DA SILVA**, Mat. 97703021, da **Aj-Geral**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 27 de junho de 2024**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 81/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.  
(Solução ao Processo n. 31.168.789-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 764, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat. 86365022, para responder pela função de confiança de **Assistente do Subcomandante-Geral PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel **LUIS ANTONIO SÁ BRAGA**, Mat 80105021, em virtude de fruição de férias, no período de **15 a 24 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 260, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noieto Rampazo, matrícula n. 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 14.07.2024 a 17.07.2024, em substituição ao titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 507, DE 12 DE JULHO DE 2024.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

#### RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **BRUNO RICARDO MENCK**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432019022, da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS para a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.(NUP n. 31.176.097-20224/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 33/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.072.714-2024	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Rodrigo Borges Gomes APC 3ª CI	Nilson Fonseca Martins

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento apresentado por **RODRIGO BORGES GOMES**, Terceira Classe, matrícula nº 495467022, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica/MS para do Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) de Campo Grande-MS, com fundamento no artigo 82, inciso I c/c artigo 84, parágrafo único. É o voto."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Ana Caroline dos Santos Silva.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 34/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/027.080/2023	Projeto de lei – dar nome ao estande de tiro da ACADEPOL/MS (Milton Watanabe Tocikazu)	PCMS	Devair Aparecido Francisco

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) voto desfavorável a indicação de nomeação ou alteração do nome do atual estande de tiro da Academia de Polícia/MS, não pela indicação, que entendemos justa e oportuna, tampouco em razão da pessoa, cuja indicação foi de extrema felicidade pelo requerente, mas pelo impedimento legal acima citado. Este é o voto, que submeto a apreciação desse Egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da proposta, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Alberto Grangeiro da Costa Junior, Orivaldo Goncalves de Mendonça Júnior, Ana Caroline dos Santos Silva.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 35/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.128.323-2024 31.050.138-2024	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Raphaela Helena Benevides Ferreira APC 3ª CI Guilherme Willkom Paim APC 3ª CI	Ivan Barreira

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) voto favorável à remoção, nos termos do Art. 82, inciso III, e Art. 84, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 114, de 19/12/2005, da servidora **RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA**, Matrícula 369870022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, Terceira Classe, no curso do Estágio Probatório, atualmente lotada na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul-MS, para a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados-MS, em face do risco pessoal em desfavor da mesma, e do servidor **GUILHERME WILLKOM PAIM**, Matrícula 386551022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, Terceira Classe, no curso do Estágio Probatório, atualmente lotado na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados-MS, para Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul-MS, em face do iminente risco institucional, conforme manifestação Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Polícia Civil."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** das remoções, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza,

João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Ana Caroline dos Santos Silva.  
Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 36/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.069.354-2024	Remoção ex ofício de servidor em estágio probatório	Bruno Machado Dallago Pap 3ª CI	Edilson dos Santos Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) entendendo que a remoção ora pleiteada atende os requisitos da nossa legislação, bem como aparenta ser de interesse de todos os envolvidos, **opino pelo voto favorável a remoção ex ofício do PAP – Perito Papiloscopista Policial BRUNO MACHADO DALLAGO, Instituto de Identificação Gonçalo Pereira para o Posto de Identificação de Novo Horizonte do Sul/MS, com efeito retroativo a 16 de junho de 2024 para fins de regularização funcional, e submeto meu voto a este Egrégio Conselho. Era o que tinha a relatar.**"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Orivaldo Goncalves de Mendonça Júnior.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 37/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.116.734-2024	Remoção ex ofício de servidor em estágio probatório	Thiago Noriyuke Takikawa IPJ 3ª CI	Marcos Takeshita

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) entendendo que a remoção ora pleiteada, preenchem os requisitos da nossa legislação, **VOTO pelo DEFERIMENTO da REMOÇÃO ex officio, do Policial Civil THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485361022, da Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS. com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da Lei 114/2005, a qual submeto meu voto a apreciação dos nobres Conselheiros.**"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Jairo Carlos

Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 38/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/075.957/2023	Elogio	Alison da Silva Araújo IPJ 3ª CI	Giulliano Carvalho Biacio

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) estando os autos devidamente instruídos, voto pelo **INDEFERIMENTO** à **CONCESSÃO DE ELOGIO** ao **investigador de Polícia Judiciária ALISON DA SILVA ARAUJO**, nos termos dos Arts. 11, inciso VI e 134 e 136, todos da Lei Complementar Estadual 114/2005."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.069.760-2024	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Leilane Pereira de Arruda Daiane Mattos Bastos EPJs 3ª CI	André Luiz Novelli Lopes

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) voto pelo **DEFERIMENTO** do pedido de remoção da Escrivã de Polícia Judiciária **DAIANE MATTOS BASTOS**, matrícula nº 500311023, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina para Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículo. Da mesma forma, voto pelo **DEFERIMENTO** do pedido de remoção da Escrivã de Polícia Judiciária **LEILANE PEREIRA DE ARRUDA**, matrícula nº 485266022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículo para Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina. É o relatório e voto, o qual submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** das remoções, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 40/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.148.173-2024	Elogio	Sarah Cristina Felisberto EPJ CI Esp	Ivan Barreira

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) voto favorável ao Elogio proposto, conforme preceitua o artigo 134, inciso III, da Lei Complementar 114/2005, para que conste nos assentamentos funcionais da Escrivã de Polícia Judiciária Sarah Cristina Felisberto, matrícula 46159023, lotada na Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídio e de Proteção à Pessoa – DHPP."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 41/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.150.335-2024	Elogio	Junot Dutra Lira IPJ 1ª CI	Rodrigo Alencar Machado Camapum

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de abril de 2017, voto favoravelmente à concessão de elogio ao Investigador de Polícia Judiciária Junot Dutra Lira, nos termos dos arts. 134, 135 e 136 da Lei Complementar Estadual 114/2005, por sua contribuição relevante à Polícia Civil e à coletividade."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo

Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.  
Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 42/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.150.096-2024	Elogio	Dandara Feitosa da Cunha EPJ CI Esp	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme, **voto favoravelmente à CONCESSÃO DE ELOGIO à Escrivã de Polícia Judiciária Dandara Feitosa da Cunha, matrícula nº 4241430, classe especial, atualmente lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista – DECAT, nos termos dos Arts. 11, Inciso VI e 134, incisos I e III, todos da Lei Complementar Estadual 114/2005, oportunidade em que submeto o esse voto a apreciação dos demais Conselheiros.**"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.  
Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 43/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.108.638.2024 (31.152.405-2024 apensado)	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Mariana Leite Thomaz da Costa Del Pol 3ª CI	Thiago José Passos da Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) considerando os argumentos alinhavados, restando configurada a situação de risco institucional, **VOTO FAVORAVELMENTE à remoção ex officio da Delegada de Polícia MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA, Quarta Classe, matrícula n.º 432281024, em período de estágio probatório, da Primeira Delegacia de Polícia de Jardim-MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande-MS (DEPAC/CEPOL), o que faço com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005.**"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo

Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz.  
Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 44/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.129.795-2024	Elogio	Guilherme Oliveira Pena Del Pol 4ª Cl	Wellington de Oliveira

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Ante as razões acima expostas este subscritor **VOTA PELO INDEFERIMENTO** da concessão da honraria de **ELOGIO** do Delegado de Polícia **GUILHERME OLIVEIRA PENA**, por sua conduta não se amoldar ao inciso III do artigo 134 da LC n. 114/2005. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 45/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.143.606-2024	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Maria Gabriela Vanoni Carvalho Cruz dos Santos Del Pol 4ª Cl	Giulliano Carvalho Biacio

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) considerando os argumentos alinhavados, estando devidamente configurado a situação de risco institucional, **voto pelo DEFERIMENTO da remoção ex officio da Delegada de Polícia MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS, 4ª Classe, matrícula 495658022, em estágio probatório, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados, nos termos dos artigos 82, inciso I c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 114/2005.**"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 46/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.147.935-2024	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Iago Adonis Ismerim Soares dos Santos Del Pol 4ª Cl	Mario Donizete Ferraz de Queiroz

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *opino pelo voto favorável à remoção ex officio do Delegado de Polícia Iago Adonis Ismerim Soares dos Santos, matrícula 495682023, da Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá para a Delegacia de Polícia de Bodoquena, e submeto meu voto a este Egrégio Conselho. Era o que tinha a relatar.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira.  
Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 47/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.131.383-2024	revisão dos critérios técnicos do concurso público para Agente de Polícia Judiciária	Polícia Civil/MS	Comissão: Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, João Eduardo Santana Davanço, Silvia Elaine Girardi dos Santos (membro convidada), Eder Luis Flores de Araujo

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *manifestamos pelo deferimento das propostas apresentadas após haverem sidas analisadas, discutidas e deliberadas no âmbito da Comissão Especial. É o voto.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta, acolhendo o voto da comissão, **acrescido da proposição de que a PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA deve ser integrada por Comissão Especial designada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil**, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete

Ferraz de Queiroz, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**Agência Estadual de Metrologia**

**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 90, de 12 de julho de 2024.**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Contratação da fase externa, com base na Lei nº 14.133/2021, até a data de 31 de dezembro de 2024, a contar da data da publicação, conforme determina o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos
97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração
401550023	Diogo Vilela Alves	Gerência de Aquisições e Contratos

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo para a Comissão de Contratação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos
97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração
495343023	Tatiane Fioravanti Lima	Gerência de Aquisições e Contratos
253814022	Marina Azevedo Santos	Unidade de Aquisições e Contratos
401550023	Diogo Vilela Alves	Gerência de Aquisições e Contratos
62136022	Eliane Helena C. A. Joaquim	Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	Unidade de Transportes
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	Assessoria de Tecnologia de Informação
126054021	Eder Luiz Oliveira Martins	Gerência de Produtos Pré-Medidos
479577023	Renato Pires da Silva Filho	Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação
480740023	Cristiane Martins Viegas de Oliveira	Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação

**Art. 3º DESIGNAR** os servidores abaixo para as atividades de Equipe de Apoio:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
114659021	Alex Balero Lessa	Gerência de Laboratórios e Calibração e Ensaios
479577023	Renato Pires da Silva Filho	Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	Assessoria de Tecnologia de Informação
90012021	Airton Edison de Araújo Filho	Ouvidoria
20335024	Luciana Boni Cogo	Diretoria Técnica
11598021	Renata Gláucia Silva	Gerência de Instrumentos e Permissionárias
101541021	André Luiz Tenório Dantas	Unidade de Verificação de Veículos Tanques
90132021	Márcio André Yamaura	Unidade de Instrumentos de Verificação de Trânsito e Taxímetro
81222021	Ivete da Silva	Gerência de Avaliação da Conformidade
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	Unidade de Registros
126054021	Eder Luiz Oliveira Martins	Gerência de Produtos Pré-Medidos

90179022	Flávia Caloni Gomes	Diretoria Jurídica
87442021	Silvana Santos de Oliveira	Gerência de Processos e Cobrança
70441022	Kátia Regina Facina Soares	Unidade de Apoio à Gerência de Processos e Cobrança
429596021	Rodrigo Martinez Silva	Unidade de Verificação de Medidores de Energia Elétrica
97731023	Elizandra da Silva Morillo	Diretoria de Administração
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos
253814022	Marina Azevedo Santos	Unidade de Aquisições e Contratos
495343023	Tatiane Fioravanti Lima	Gerência de Aquisições e Contratos
129778022	Everton Pains Malheiros	Gerência de Gestão de Pessoas
62136022	Eliane Helena C. A. Joaquim	Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio
40137021	Helena Coelho de Oliveira	Unidade de Patrimônio e Almoxarifado
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	Unidade de Transportes
16480027	Jurandeci Pires Brunet	Unidade de Serviços Gerais

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo para as atividades de Pregoeiro:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos
97731023	Elizandra da Silva Morillo	Diretoria de Administração
401550023	Diogo Vilela Alves	Gerência de Aquisições e Contratos

**Art. 5º** A indicação do agente da contratação da fase Interna será efetuada por instrumento específico no processo respectivo nos Termos do Decreto Estadual Nº 15.937 de 26 de maio de 2022.

**Art. 6º** Nos casos em que se fizer necessária a formação da comissão de contratação, deverão ser indicados pela autoridade competente, no mínimo 4 membros, sendo um destes responsável por presidi-la.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 12 de julho de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" AEM/MS Nº 87, 12 de julho de 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº 06/2024, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **METTLER TOLEDO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de uma bancada de verificação volumétrica para ensaios metrologicos de hidrômetro.

#### GESTOR

Nome: NILTON PINTO RODRIGUES  
Cargo: AGENTE METROLÓGICO  
Matrícula: 37117021

#### GESTOR SUBSTITUTO

Nome: RODRIGO MARTINEZ SILVA  
Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO  
Matrícula: 429596021

#### FISCAL

Nome: ALEX BALERO LESSA  
Cargo: AGENTE METROLÓGICO  
Matrícula: 114659021

**FISCAL SUBSTITUTO**

Nome: MARIA FÉLIX BEZERRA DE ABREU  
Cargo: AGENTE METROLÓGICO  
Matrícula: 55534021

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 12 de julho de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P"AGEMS N. 59, 10 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (processo nº 51.200.843/2020 - gcont 14535.3) - Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, durante toda a vigência da contratação, e revogar a PORTARIA "P" AGEPAN Nº 010, DE 23 DE MARÇO DE 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.624, de 28 de março de 2018, na página 98:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
129006026	Hosilene de Araujo Lubacheski	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
423661023	Lilian Aparecida Affonso da Cunha	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 60, 10 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos e a empresa SH Informática Ltda - Combustível e Lavagem (processo nº 51.004.752/2022 - gcont 20903) - Contratação de Combustível para a Frota de Veículos do Governo do Estado, para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, durante toda a vigência da contratação, e revogar a PORTARIA "P" AGEMS N. 87, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.259, de 4 de setembro de 2023, na página 152:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
423661023	Lilian Aparecida Affonso da Cunha	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor do Contrato
427194027	Renato Cintra	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 61, 10 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos e a empresa Brazofrio – Ar Condicionado Ltda (processo nº 51.007.971/2023 - gcont 23705) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de ar condicionado semestral, para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, durante toda a vigência da contratação, e revogar a PORTARIA "P" AGEMS N. 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.422, de 23 de fevereiro de 2024, na página 295:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
505641021	Otávio Coelho do Espírito Santo	Gestão Operacional e Assistência	Gestor do Contrato
482916024	Rhaissa Espindola Siviero Olmedo	Gestão e Assistência	Suplente do Gestor do Contrato
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	Gestor Organizacional	Fiscal do Contrato
504867021	Luis Augusto de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Suplente do Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 62, 11 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli (processo nº 55.001.080/2019 - gcont 13157.3) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (anexo I), para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de

Preços, durante toda a vigência da contratação, e revogar a PORTARIA "P" AGEPAN Nº. 12, DE 13 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.114, de 16 de março de 2020, na página 115 e a PORTARIA "P" AGEMS N. 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.259, de 4 de setembro de 2023, na página 154:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
129006026	Hosilene de Araujo Lubacheski	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
471302023	Larissa Moniqui de Paiva	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 63, 11 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos e a empresa SH Informática Ltda – Manutenção de Veículos (processo nº 51.003.869/2024 - gcont 24830) - Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupos geradores), para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, durante toda a vigência da contratação, e revogar a PORTARIA "P" AGEMS N. 43, DE 29 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.507, de 29 de maio de 2024, edição extra, na página 33:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
423661023	Lilian Aparecida Affonso da Cunha	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor do Contrato
482916024	Rhaissa Espindola Siviero Olmedo	Gestão e Assistência	Suplente do Gestor do Contrato
64264024	Vicente Paulo Fernandes	Gestão Operacional e Assistência	Fiscal do Contrato
498829023	Rodrigo José Martins da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Suplente do Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 64, 11 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos e a empresa Fundação Getúlio Vargas (processo nº 51.006.473/2022 - gcont 22223) - Licenciamento de Uso do Banco de Dados, sem caráter de exclusividade do banco de dados denominado FGVDADOS ADVANCED a ser disponibilizado pela FGV IBRE à LICENDIADA, para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, durante toda a vigência da contratação, e revogar a PORTARIA "P" AGEMS N. 66, DE 11 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.216, de 18 de julho de 2023, na página 98:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
82637025	Manoel Carlos de Souza	Analista de Tecnologia da Informação	Gestor do Contrato
112992024	Lidiane Novaes de Araujo	Gestão Operacional e Assistência	Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 65, 11 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos e a empresa Consórcio Guaicurus (processo nº 51.200.688/2019 - gcont 12315.4) – Contratação de Serviços de fornecimento de vale-transporte, sob a forma de crédito eletrônico; serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético, para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, durante toda a vigência da contratação, e revogar a PORTARIA "P" AGAPAN Nº 010, DE 23 DE MARÇO DE 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.624, de 28 de março de 2018, na página 98:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
431565023	Felipe Vinicios Rodrigues	Direção Gerencial e Assessoramento	Gestor do Contrato
133672025	Lourdes Ribeiro Ramos	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 66, 11 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos e a empresa Financial Cisa Agropecuária Ltda (gcont 22466) – Locação de imóvel localizado na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, Campo Grande – MS, com terreno de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) e construção de 1.267,75 m<sup>2</sup> (mil e duzentos e sessenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme Parecer Técnico nº100/2.023, para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, durante toda a vigência da contratação, e revogar a PORTARIA "P" AGEMS N. 99, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.278, de 25 de setembro de 2023, na página 213:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
471302023	Larissa Moniqui de Paiva	Direção Intermediária e Assessoramento	Gestor do Contrato
133672025	Lourdes Ribeiro Ramos	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 67, 11 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos e a empresa Banco do Brasil (processo n. 51.200.609/2020 gcont 14085) – Prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, durante toda a vigência da contratação, e revogar a PORTARIA "P" AGEPAN Nº. 024/21, DE 25 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.524, de 31 de maio de 2021, na página 124:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	Gestor Organizacional	Gestor do Contrato
431110023	Nancy Quevedo David	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 68, 11 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos e a empresa Águas Guariroba S/A (gcont 20528.1) – Fornecimento, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender o prédio da CONTRATANTE, no Município de Campo Grande, para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, durante toda a vigência da contratação, e revogar a PORTARIA "P" AGEPAN Nº 010, DE 23 DE MARÇO DE 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.624, de 28 de março de 2018, na página 98:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
133672025	Lourdes Ribeiro Ramos	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
61592028	Mônica Carstens Mendonça Lacerda	Gestão Operacional e Assistência	Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 69, 11 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda (gcont 20588.1) – Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução informatizada para monitoramento do trânsito de frota de ônibus com fornecimento de software gerencial, aplicativo mobile, equipamentos para o centro de controle operacional, geolocalizador de veículo, painéis informativos e serviços agregados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, durante toda a vigência da contratação, e revogar a PORTARIA "P" AGEMS N. 116, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.002, de 1º de dezembro de 2022, na página 183:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
82637025	Manoel Carlos de Souza	Analista de Tecnologia da Informação	Gestor do Contrato
89374021	Luciana Ramalho Gomes	Analista de Regulação	Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"AGEMS N. 70, 11 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos e a empresa Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda (gcont 16589.2) – Contratação de empresa para locação de veículos, por meio de adesão a Ata de registro de preço nº 137/2021, pregão 060/2021, em conformidade com as especificações constates do Ofício 881/GEAF/GAB/AGEPAN/2021, com o objetivo de atender as necessidades da AGEPAN, para suprir às necessidades desta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências, estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, durante toda a vigência da contratação, e revogar a PORTARIA “P” AGEPAN N. 82, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
427194027	Renato Cintra	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
64264024	Vicente Paulo Fernandes	Gestão Operacional e Assistência	Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 587, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Designar o servidor **VILSON GUEDES DA SILVA**, matrícula n. 82275024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Coordenador de Fiscalização do Trabalho Prisional de Regime Aberto do Patronato Penitenciário de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/05/2024 a 16/05/2024**, em substituição ao titular **THIAGO LEITE DOS SANTOS**, matrícula n. 48127022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 586, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICARDO SOLIS BARACAT**, matrícula nº. 99352021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade”, de Diretor do Estabelecimento Penal de Corumbá/MS, no período de **19/07/2024 a 02/08/2024**, em substituição ao titular **RICHARD DIAS**, matrícula nº. 121358022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 588, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 101145022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", do Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul-ESPEN, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/07/2024 a 30/07/2024**, em substituição a titular **FABRÍCIA OLIVEIRA SILVA FANAIA**, matrícula n. 20193021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 589, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO AURÉLIO SILVA SALLES**, matrícula n. 8345021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **15/07/2024 a 24/07/2024**, em substituição ao titular **DALADIER CARDOSO**, matrícula n.82809021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

#### **DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO : 31/078685/2023

Interessado : CARLA SIMONE DOS REIS, matricula n. 127506022, policial penal, lotada no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados-MS.

Assunto : Requer Horário Especial – Redução de Carga Horária.

Despacho : INDEFIRO o pedido por não atender os requisitos dispostos na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Art. 173-A, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

#### **APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS**

No Despacho, de 08 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.552 de 10 de julho de 2024, página 199, que trata a prorrogação de licença para acompanhar cônjuge – LAC da servidora NATALIA TAVARES DE TAVARES matrícula 477010022, foram feitas as seguintes apostilas:

**ONDE CONSTA:**

"... no período de 10/07/2024 a 09/07/2024..."

**PASSE A CONSTAR:**

“...no período de 09/07/2024 a 08/07/2024 ...”

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº 590, de 12 de julho de 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade** à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
477063022	Jessica Mayara Bispo Magalhaes de Araujo	Policia Penal	08/07/2024 a 04/11/2024	Três Lagoas

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 591, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER** ex-offício, no interesse da administração, a servidora **ERIKA LUCIA SALOMAO FUNES**, matrícula 97424022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Escritório Social de Campo Grande, para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina, com validade **a contar de 15/07/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA “P” AGEPREV n. 0485, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NERY CAVALHEIRO DA COSTA, na condição de Cônjuge de ARGEMIR HOLSBACH DA COSTA, matrícula n. 102059021, aposentada no cargo de Professor, classe B1, nível 7, código 60094, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea “a”, art. 44-A, “caput”, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea “b”, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 31 de março de 2024 (Processo n. 77/006634/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0486, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-PM OSMANI APARECIDO DIAS TONON, matrícula n. 45228021, símbolo 644/3SG/1/2, código 40018, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/062227/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008624/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VIRGINIA LAYNE CABRAL DE QUEIROZ, matrícula n. 6991022, na condição de Pensionista, a contar de 15 de março de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.577/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502136/2018, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WENZEL DE BRITO FERNANDES, matrícula n. 112665022, reformado no cargo de Primeiro Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.499/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502774/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de RENILTON GARCIA, matrícula n. 62275021, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.457/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 13/003048/2008, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIA GORETE DE MOURA, matrículas n. 28796021 e n. 28796022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.445/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.247, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição de férias nos meses de **Junho e Julho/2024**, com fulcro no art.123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
100533021	ALEX FAUSTO NANTES CANO	18/03/22 a 17/03/23	03/06/24 a 17/06/24	15
126771021	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	21/11/22 a 20/11/23	10/06/24 a 19/06/24	10
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	28/06/22 a 27/06/23	03/06/24 a 12/06/24	10
503367021	DANIELA OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	06/03/23 a 05/03/24	03/06/24 a 12/06/24	10
488812022	DEMENCIANO SELVIM VAREIRO	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 17/06/24	15
48771021	ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	06/08/22 a 05/08/23	13/06/24 a 27/06/24	15
112834021	ELIZENE BRITES CAMACHO	12/01/22 a 11/01/23	11/06/24 a 20/06/24	10
21345021	ELONIR MOLINA PEREIRA	18/10/21 a 17/10/22	03/06/24 a 02/07/24	30
133973024	FABRICIO DE LIMA WEBER	13/01/23 a 12/01/24	27/06/24 a 11/07/24	15
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	18/03/22 a 17/03/23	03/06/24 a 12/06/24	10
480805022	GILMAR PEREIRA DA SILVA	19/04/23 a 18/04/24	03/06/24 a 12/06/24	10
10574021	GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	13/01/23 a 12/01/24	03/06/24 a 17/06/24	15
100384021	GLAUCO DA SILVA FRANZAO	18/03/23 a 17/03/24	26/06/24 a 10/07/24	15
55364021	GRAZIELA PICOLOTO	11/08/22 a 10/08/23	03/06/24 a 12/06/24	10
95018022	ISABELA PELLICCIARI	18/03/23 a 17/03/24	03/06/24 a 17/06/24	15
88952022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	17/05/22 a 16/05/23	03/06/24 a 22/06/24	20
473801023	JANAYNA CRISTINA VACCA SAO JOAO	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 17/06/24	15
500021021	JONATHAN FOGACA ALBUQUERQUE DA SILVA	12/08/22 a 11/08/23	03/06/24 a 22/06/24	20
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	18/03/23 a 17/03/24	06/06/24 a 15/06/24	10
98336021	JUCILEI FERREIRA COELHO	22/01/23 a 21/01/24	12/06/24 a 01/07/24	20
110293021	JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	18/03/22 a 17/03/23	26/06/24 a 25/07/24	30
474145022	LAIS LOPES FREITAS GUIMARAES	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 12/06/24	10
303264021	LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	02/10/22 a 01/10/23	03/06/24 a 02/07/24	30
1130021	LUIZ FERNANDES DA COSTA	17/05/23 a 16/05/24	03/06/24 a 17/06/24	15
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	06/09/22 a 05/09/23	05/06/24 a 19/06/24	15
501664021	MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA	17/10/22 a 16/10/23	03/06/24 a 02/07/24	13
25892021	MILENA BIASI FERLIN	18/03/22 a 17/03/23	17/06/24 a 26/06/24	10
96699021	NELSON DE SOUZA NETO	08/04/22 a 07/04/23	04/06/24 a 18/06/24	15
34877021	NELSON JORGE PIZATO	27/06/21 a 26/06/22	11/06/24 a 25/06/24	15
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	18/05/22 a 17/05/23	04/06/24 a 18/06/24	15
38484021	PAULO ROBERTO FERNANDES	30/12/22 a 29/12/23	03/06/24 a 12/06/24	10
436257021	PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	12/02/22 a 11/02/23	03/06/24 a 12/06/24	10
425807021	PLINIO LIMA GASPARELLI	15/10/22 a 14/10/23	03/06/24 a 17/06/24	15
49340021	RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	05/01/23 a 04/01/24	17/06/24 a 26/06/24	10
101190021	ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	19/01/23 a 18/01/24	17/06/24 a 01/07/24	15

24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	07/04/22 a 06/04/23	03/06/24 a 12/06/24	10
112347021	SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	19/01/23 a 18/01/24	03/06/24 a 12/06/24	7
78894021	SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	03/07/22 a 02/07/23	03/06/24 a 12/06/24	10
92601021	TALITA GARCIA COSTA	26/01/23 a 25/01/24	05/06/24 a 14/06/24	10
111978021	VALERIA DE OLIVEIRA	16/01/23 a 15/01/24	24/06/24 a 03/07/24	10
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	21/01/22 a 20/01/23	03/06/24 a 17/06/24	15
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	21/07/22 a 20/07/23	03/06/24 a 12/06/24	10
55861021	ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	18/12/22 a 17/12/23	01/07/24 a 15/07/24	15
84451021	ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	10/03/23 a 09/03/24	15/07/24 a 29/07/24	15
117455021	ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI	25/05/23 a 24/05/24	15/07/24 a 29/07/24	15
88495021	AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	09/02/22 a 08/02/23	08/07/24 a 22/07/24	15
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	02/05/22 a 01/05/23	15/07/24 a 29/07/24	15
111999021	ALDO PAULO SANT ANA	15/03/22 a 14/03/23	15/07/24 a 29/07/24	15
125696022	ALEX SANDER DE ARAUJO MENDES	30/08/22 a 29/08/23	22/07/24 a 05/08/24	15
102276021	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	08/11/22 a 07/11/23	08/07/24 a 17/07/24	10
73142021	ALOIZIO GOUVEIA	17/10/22 a 16/10/23	17/07/24 a 26/07/24	10
40059021	ALTAIR BIAZUSSI	18/03/22 a 17/03/23	01/07/24 a 30/07/24	30
133927021	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	18/03/23 a 17/03/24	01/07/24 a 15/07/24	15
359229023	ANA PAULA SATO BONIFACIO	01/03/23 a 29/02/24	08/07/24 a 22/07/24	15
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	02/02/22 a 01/02/23	01/07/24 a 10/07/24	10
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONCALVES	09/10/22 a 08/10/23	10/07/24 a 19/07/24	10
125431021	ANGYELAINE FERNANDES FLORES	27/03/23 a 26/03/24	15/07/24 a 24/07/24	10
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	18/03/23 a 17/03/24	15/07/24 a 24/07/24	10
564021	ARISTIDES DE PAULA LEO	29/06/22 a 28/06/23	01/07/24 a 15/07/24	15
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	08/05/23 a 07/05/24	22/07/24 a 31/07/24	10
447384022	BRUNA DE SA CHAVES FLORES	21/03/23 a 20/03/24	22/07/24 a 31/07/24	10
49897021	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	07/04/22 a 06/04/23	12/07/24 a 31/07/24	20
469057021	CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA	08/03/23 a 07/03/24	01/07/24 a 30/07/24	30
126771021	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	21/11/22 a 20/11/23	10/07/24 a 19/07/24	10
82189022	CASSIA DELEVATTI	13/01/22 a 12/01/23	16/07/24 a 30/07/24	15
81120022	CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	18/03/23 a 17/03/24	15/07/24 a 29/07/24	15
65133021	CICERO ALVES DE MENEZES	27/06/23 a 26/06/24	01/07/24 a 30/07/24	30
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	25/03/22 a 24/03/23	08/07/24 a 22/07/24	15
110654023	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	22/04/22 a 21/04/23	01/07/24 a 15/07/24	15
86096021	CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	02/02/22 a 01/02/23	17/07/24 a 31/07/24	15
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	27/03/22 a 26/03/23	01/07/24 a 15/07/24	15
106378021	DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	26/07/22 a 25/07/23	08/07/24 a 22/07/24	15
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	28/04/23 a 27/04/24	22/07/24 a 10/08/24	20
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	27/06/23 a 26/06/24	24/07/24 a 02/08/24	10
118797021	DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	18/03/22 a 17/03/23	31/07/24 a 09/08/24	10
55686022	DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	05/07/23 a 04/07/24	08/07/24 a 22/07/24	15
35237021	EDUARDO MARTOS CACERES	03/06/23 a 02/06/24	09/07/24 a 07/08/24	30
422640021	EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO	10/06/22 a 09/06/23	01/07/24 a 10/07/24	10
80564024	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	01/01/23 a 31/12/23	22/07/24 a 31/07/24	10

117339022	FABIO SOUSA NANTES	11/11/22 a 10/11/23	15/07/24 a 24/07/24	10
109924021	FABRICIO PORCARO DE ABREU	18/03/22 a 17/03/23	09/07/24 a 23/07/24	15
116064021	FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	22/04/23 a 21/04/24	08/07/24 a 17/07/24	10
93495021	FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	10/06/23 a 09/06/24	01/07/24 a 30/07/24	30
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	18/03/22 a 17/03/23	29/07/24 a 07/08/24	10
81997021	FRANCO ZANANDREIS	18/06/23 a 17/06/24	23/07/24 a 06/08/24	15
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	18/06/22 a 17/06/23	17/07/24 a 31/07/24	15
480804022	GABRIELLE MARTIMIANO	01/01/23 a 31/12/23	22/07/24 a 31/07/24	10
480805022	GILMAR PEREIRA DA SILVA	19/04/23 a 18/04/24	01/07/24 a 20/07/24	20
90808021	GISLAINE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/22 a 23/07/23	05/07/24 a 19/07/24	15
91261021	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	22/07/22 a 21/07/23	08/07/24 a 27/07/24	20
117035021	GLAUCIO DA COSTA COELHO	29/07/22 a 28/07/23	15/07/24 a 29/07/24	15
109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	18/02/23 a 17/02/24	08/07/24 a 27/07/24	20
120342021	GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	01/12/22 a 30/11/23	01/07/24 a 15/07/24	15
93763021	HAMILTON PAZ MENDONCA	18/05/22 a 17/05/23	15/07/24 a 29/07/24	15
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	18/12/22 a 17/12/23	17/07/24 a 26/07/24	10
112537021	ISNARD FERREIRA DE CARVALHO	26/01/23 a 25/01/24	15/07/24 a 24/07/24	10
21305021	IVAN GARCIA DE FREITAS	10/07/22 a 09/07/23	08/07/24 a 17/07/24	10
63632021	JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANÇA	13/06/23 a 12/06/24	01/07/24 a 10/07/24	10
117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	05/08/22 a 04/08/23	15/07/24 a 29/07/24	15
126225021	JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	04/12/21 a 03/12/22	13/07/24 a 22/07/24	10
132498021	JEANE CARDOZO BARBOSA	04/12/22 a 03/12/23	01/07/24 a 15/07/24	15
38780022	JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	07/07/23 a 06/07/24	08/07/24 a 06/08/24	30
500319021	JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO	22/08/22 a 21/08/23	01/07/24 a 30/07/24	30
5659021	JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	18/06/22 a 17/06/23	15/07/24 a 29/07/24	15
68963021	JOAO AUGUSTO PUSSI	04/04/23 a 03/04/24	22/07/24 a 05/08/24	15
35210021	JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	01/04/22 a 31/03/23	01/07/24 a 30/07/24	4
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	18/03/23 a 17/03/24	23/07/24 a 01/08/24	10
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	01/03/22 a 28/02/23	08/07/24 a 17/07/24	10
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	03/03/23 a 02/03/24	08/07/24 a 27/07/24	20
106559021	KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	15/03/23 a 14/03/24	15/07/24 a 24/07/24	10
99432021	KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	28/06/22 a 27/06/23	01/07/24 a 15/07/24	15
36341021	LÍLIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	18/07/23 a 17/07/24	18/07/24 a 16/08/24	30
500370021	LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA	29/08/22 a 28/08/23	22/07/24 a 31/07/24	10
130144021	LUCÉLIA NANTES DA SILVA	06/05/22 a 05/05/23	15/07/24 a 29/07/24	15
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	05/01/23 a 04/01/24	24/07/24 a 02/08/24	10
28519021	LUIZ ANTONIO ALONSO	24/04/22 a 23/04/23	22/07/24 a 31/07/24	10
8210021	MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	04/05/22 a 03/05/23	01/07/24 a 15/07/24	15
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	17/03/22 a 16/03/23	08/07/24 a 17/07/24	10
106803021	MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ FRANCA	18/02/23 a 17/02/24	10/07/24 a 19/07/24	10

127062021	MÁRCIO GONÇALVES BEDA	15/04/23 a 14/04/24	25/07/24 a 08/08/24	15
13544022	MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	11/04/22 a 10/04/23	09/07/24 a 23/07/24	15
115997023	MARIANA COELHO MIRAULT PINTO	22/11/22 a 21/11/23	08/07/24 a 27/07/24	20
128656021	MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	13/11/22 a 12/11/23	15/07/24 a 24/07/24	10
127471021	MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	06/12/22 a 05/12/23	10/07/24 a 19/07/24	10
29139022	MONICA PINHEIRO LINO	11/04/23 a 10/04/24	17/07/24 a 26/07/24	10
78311022	NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	27/07/22 a 26/07/23	08/07/24 a 22/07/24	15
47709021	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	01/03/22 a 28/02/23	01/07/24 a 15/07/24	15
70516021	ONESIMO PAGANOTTI	07/07/22 a 06/07/23	03/07/24 a 17/07/24	15
101067021	PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	13/11/22 a 12/11/23	15/07/24 a 29/07/24	15
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	18/05/22 a 17/05/23	08/07/24 a 22/07/24	15
70048021	PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	04/10/22 a 03/10/23	30/07/24 a 13/08/24	15
120299021	PAULO FLORENCIO DA SILVA	17/02/23 a 16/02/24	29/07/24 a 27/08/24	30
487067023	RAFAEL PEREIRA MARCELINO	01/01/23 a 31/12/23	05/07/24 a 19/07/24	15
489942022	RAONY MOREIRA GOMES YAMACIRO	01/01/23 a 31/12/23	15/07/24 a 29/07/24	15
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	18/06/22 a 17/06/23	08/07/24 a 22/07/24	15
74029021	ROBERTO CARLOS MOTTA	24/01/23 a 23/01/24	09/07/24 a 07/08/24	30
120104021	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	01/06/22 a 31/05/23	08/07/24 a 17/07/24	10
109399021	RODRIGO CANTERO DORSA	23/07/22 a 22/07/23	24/07/24 a 02/08/24	10
33024021	ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	18/03/22 a 17/03/23	15/07/24 a 29/07/24	15
118447021	ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	09/04/23 a 08/04/24	08/07/24 a 22/07/24	15
116825021	RONALDO MENDES FERNANDES	18/03/22 a 17/03/23	15/07/24 a 29/07/24	15
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	14/09/22 a 13/09/23	08/07/24 a 22/07/24	15
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	06/08/22 a 05/08/23	08/07/24 a 17/07/24	10
24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	07/04/22 a 06/04/23	15/07/24 a 24/07/24	10
115953021	SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	18/03/23 a 17/03/24	22/07/24 a 05/08/24	15
97083021	SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	14/03/23 a 13/03/24	22/07/24 a 31/07/24	10
66543022	SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	06/01/23 a 05/01/24	24/07/24 a 02/08/24	10
52630021	SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	01/01/22 a 31/12/22	16/07/24 a 30/07/24	15
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	18/06/22 a 17/06/23	08/07/24 a 17/07/24	10
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	16/04/22 a 15/04/23	22/07/24 a 31/07/24	10
59344021	VALCI JOSE BRUSAMARELLO	18/06/22 a 17/06/23	22/07/24 a 05/08/24	15
34587021	VALERIA CAMARGO DE CASTRO	02/04/22 a 01/04/23	16/07/24 a 30/07/24	15
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	05/08/22 a 04/08/23	29/07/24 a 12/08/24	15
109243022	VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	28/07/22 a 27/07/23	01/07/24 a 20/07/24	20
105997021	VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	05/09/22 a 04/09/23	15/07/24 a 29/07/24	15
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	21/07/22 a 20/07/23	15/07/24 a 24/07/24	10
84104021	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	11/01/22 a 10/01/23	15/07/24 a 24/07/24	10
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	01/08/22 a 31/07/23	08/07/24 a 22/07/24	15
44536021	ZUNILDA MEDINA	01/06/22 a 31/05/23	15/07/24 a 13/08/24	30

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente/IAGRO

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DETRAN Nº 398 DE 12 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor Rudiney de Araujo Leal, matrícula n. 118292021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, por um período de até 3 (três) anos, com validade a contar de 03 de julho de 2024, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias. (NUP: 31.172.745-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FCMS/Nº 753/2024, 12 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 813/2024, Processo 85/008.120/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais**SUBSTITUTO DO GESTOR**Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento**FISCAL DE CONTRATO**Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento**SUBSTITUTO DO FISCAL**Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 754/2024, 12 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 815/2024, Processo 85/008.122/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-

98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 755/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 814/2024, Processo 85/008.121/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alírio Silvério da Silva – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.478.468/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 756/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 816/2024, Processo 85/008.123/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 45.635.797/0001-31, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 757/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 817/2024, Processo 85/008.124/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 758/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 818/2024, Processo 85/008.125/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Abaete Comunicação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 10.775.402/0001-11, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 759/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 825/2024, Processo 85/008.134/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 760/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 820/2024, Processo 85/008.128/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo de Fátima Santos Oliveira-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR****SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 761/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 829/2024, Processo 85/008.140/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M2 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 30.984.692/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 762/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 828/2024, Processo 85/008.137/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.614.294/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 763/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 827/2024, Processo 85/008.136/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Wellington Alves - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.954.986/0001-77, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 764/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 821/2024, Processo 85/008.129/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Burtom Neemias Candido da Luz**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.241.480/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 765/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 822/2024, Processo 85/008.130/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 766/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 819/2024, Processo 85/008.126/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Lopes Lima – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.224.786/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 767/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 823/2024, Processo 85/008.131/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana G. de Oliveira Brito**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 17.390.035/0001-87, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 768/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 824/2024, Processo 85/008.132/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 769/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 826/2024, Processo 85/008.135/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 770/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 831/2024, Processo 85/008.117/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Teatral Grupo de Risco**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.630.048/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 771/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

**832/2024, Processo 85/008.283/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Gelson de Oliveira Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.619.010/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 772/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 833/2024, Processo 85/008.285/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Lenice Madalena Tavares - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 51.119.762/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 773/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 834/2024, Processo 85/008.296/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K&A Comunicação e Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.298.866/0001-

10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 774/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 835/2024, Processo 85/008.119/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Renato Pacheco Swerts MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 35.688.121/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 775/2024, 12 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 836/2024, Processo 85/008.138/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Josiane Marim de Souza - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.617.288/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" Nº 48/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Nº 15.938, de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. **83/024.922/2024**.

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal do Contrato</b>
Nome: Wagner Ferraz Barbosa Matrícula: 81729024 E-mail: compras@fundect.ms.gov.br	Nome: Annia Amélia Barbosa Matrícula: 474629023 E-mail: pcontas@fundect.ms.gov.br
<b>Gestor Suplente</b>	<b>Fiscal Suplente</b>
Nome: Lígia Fernandes Franco Matrícula: 493011022 E-mail: lfranco@fundect.ms.gov.br	Nome: Jaime Pimentel Júnior Matrícula: 472464024 E-mail: administrativo@fundect.ms.gov.br

Compete ao Fiscal de Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Nalvo Franco de Almeida Junior**  
Diretor-Presidente em exercício  
FUNDECT

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 115/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 028/2023/FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/002.370/2023, EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Daniel Leandro da Silva	Professor Convocado	Suplente	496304021

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 116 /2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 005/2023/FUNDESORTE/FIE, processo nº 85/002.859/2023, EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor Convocado	Suplente	481569022

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 117 /2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 041/2023/FUNDESORTE/FIE, processo nº 85/002.359/2023, EDITAL/FUNDESORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 0118/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR a Licença Maternidade de LARISSA DA SILVA ARGUELHO, matrícula nº 416720223, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a

contar do dia 28/08/2024, com base, § 1º, do artigo 1º da Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 85/004.980/2024).

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 119/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Credenciamento n. 045/2024, processo administrativo n. 85/002.484/2024, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	Titular	43541022
Altamir José da Rocha	Fiscal	Suplente	65926030

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 105, DE 11 DE JULHO DE 2024.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO CORPORATIVO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo n. 65/013.412/2022 da contratação por meio do Contrato de Adesão 026/2023 ao Contrato Corporativo nº002/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, por interveniência da Secretaria de Estado de Administração (Sad) e a empresa SH Informática LTDA, a contar da data da publicação, e revogar a Portaria "P" FUNTRAB nº 051/23 de 13 de fevereiro de 2023 publicado no DOE n. 11.078 de 15 de fevereiro de 2023 página 147.

GESTOR	FISCAL
Nome: Flávio de Almeida Blini Matrícula: 503519022 E-mail: fblini@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Lucas Alexander Almeida Matrícula:498846023 E-mail:laalmeida@funtrab.ms.gov.br Cargo:Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: João Augusto de Castro Roque Matrícula: 476802022 E-mail: jcastro@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Juliana Arguelho Macedo Matrícula:124043021 E-mail: jmacedo@funtrab.ms.gov.br Cargo:Assistente de Ações Sociais

REFERENTE:

Processo administrativo: 65/013.412/2022

Identificador: 20916.1

Contrato Corporativo: 002/2023

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustível e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2024.

**MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI**  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 969, de 12 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**Tornar sem efeito** o Edital nº 256/2024 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.527 de 21/06/2024, pág. 101, a partir desta data, na parte que descreve:

Seleção: EDITAL nº <b>02/2023</b> -PROE/PRODHS, 20/01/2023 - <b>D.O. 11.055</b> de 23/01/2023, P. 124; Homologação: EDITAL nº <b>10/2023</b> -RTR 28/02/2023 - <b>D.O. 11.089</b> de 01/03/2023, p. 71			
CANDIDATO(A)	ÁREA	CURSO/UNIDADE	CH
<b>ERIKA FERNANDA REZENDES TADA</b> – Subst.: Mariana Manfroi Fuzinatto (Licença à Gestante). <b>29/07/2024 a 29/08/2024</b>	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos / Naviraí	08 h

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 295/2024 – PRODHS/UEMS, de 08 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.551, de 09 de julho de 2024, pág. 78, na parte que descreve o **motivo, vigência** e a **carga horária**.

Onde consta:

Seleção: EDITAL Nº <b>02/2023</b> -PRODHS/PROE de 20/01/2023, <b>D.O. 11.055</b> - 23/01/2023, pág. 124 Homologação: EDITAL Nº <b>10/2023</b> , de 28/02/2023, <b>D.O. 11.089</b> - 01/03/2023, pág. 71.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ÉRIKA FERNANDA REZENDES TADA</b> Turma Extra <b>29/07/2024 a 19/12/2024</b>	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos / Naviraí	<b>12h</b>

Passa a constar:

Seleção: EDITAL Nº <b>02/2023</b> -PRODHS/PROE de 20/01/2023, <b>D.O. 11.055</b> - 23/01/2023, pág. 124 Homologação: EDITAL Nº <b>10/2023</b> , de 28/02/2023, <b>D.O. 11.089</b> - 01/03/2023, pág. 71.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ÉRIKA FERNANDA REZENDES TADA</b> - Subst.: Mariana Manfroi Fuzinatto (licença à Gestante e Turma Extra <b>29/07/2024 a 31/08/2024</b>	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos / Naviraí	<b>20h</b>
<b>ÉRIKA FERNANDA REZENDES TADA</b> - Turma Extra <b>01/09/2024 a 19/12/2024</b>	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos / Naviraí	<b>12h</b>

Em 12 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 970, de 12 de julho de 2024.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes					CPF: xxx.167.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000564/2024	30h	12/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.772,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 32/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.156 de 11 de maio de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 971, de 12 de julho de 2024.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes					CPF: xxx.167.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000291/2024	24h	12/07/2024	28/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.018,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 32/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.156 de 11 de maio de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 977, de 12 de julho de 2024.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO**

Rejane Dias Lobo Bataglin					CPF: xxx.577.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000565/2024	24h	12/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2023 - PROHS/PROE(publicada no DOE n.11109 de 22 de março de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 972, de 12 de julho de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira comporem a Comissão Organizadora destinada a organizar, coordenar e divulgar o ranking das áreas para liberação de capacitação stricto sensu dos servidores efetivos do quadro da UEMS para o triênio 2025-2027, em conformidade com o Programa de Capacitação dos Servidores da UEMS. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função
Vania Pereira Morassutti Benatti 121140021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Presidente
Maria Verônica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior E4/VI/60096	Membro
Giseli Mendonça de Camargo 104895022	Técnico de Nível Superior E3/VI/60096	Membro
Raquel de Freitas Manna 51328021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro

Lucelio Ferreira Simião 70511022	Professor de Ensino Superior VI/60082	Membro
Zildamara dos Reis Holsback 122198034	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Marianne Pereira de Souza 123738022	Técnico de Nível Superior D4/IV/60096	Membro
Eliandra Surek Abílio 489267023	Gestão e Assistência - CCA-15 130464	Membro

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 973, de 12 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
89871021	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	01/01/23 a 31/12/23	15/07/24 a 24/07/24 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 974, de 12 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LILIAN TENÓRIO CARVALHO, matrícula nº. 119662021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade de Cassilândia, no período de 15 a 24 de julho de 2024, em substituição ao titular GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA, matrícula n. 89871021, em férias no período (29/004154/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 975, de 12 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Evando Nantes Camargo 80631025	Técnico de Nível Superior	A1/I 60096	35	13/06/2024a 17/07/2024	Sim
Keila da Cruz Costa 113233021	Técnico de Nível Superior	C3/III 60096	30	04/07/2024 a 02/08/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 976, de 12 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a Portaria "P"/UEMS nº. 869, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.536, de 27 de junho de 2024, à página 120, na parte que autorizou o gozo de férias aos servidores a seguir relacionados:

Nome/Matrícula	Período de gozo	Processo
Keila Da Cruz Costa 113233021	15/07/24 a 29/07/24	29.055.538-2024
Evando Nantes Camargo 80631025	17/07/24 a 31/07/24	29.055.535-2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº 978, de 12 de julho de 2024.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de	Natureza de
Orçamentária	Orçamentária		recursos	despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Maria Rita Mendonça Vieira					CPF:
					xxx.659.778-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000566/2024	16h	12/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 68/2023-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" IMASUL N. 74, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

**REVOGAR**, a partir de 1º de julho de 2024, a Portaria "P" IMASUL n. 126, de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 8.996, de 2 de setembro de 2015, página 42, na parte que designou o servidor Sergio Luís Bianchini, matrícula nº 92150021, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade de Geoprocessamento, na Gerência de Controle e Fiscalização.

**CAMPO GRANDE, 12 DE JULHO DE 2024.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 57, DE 12 DE JULHO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Delegar competência a servidora LUDMILA BERTIPAGLIA SCHVARTZ, Matrícula 131211021, para autenticar os instrumentos de escrituração das empresas mercantis digital, registradas na forma de Lei própria, conforme Art. 32 inciso III, do Decreto nº 1800, de 30/01/96, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/002233/2024

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/DPGE/2024.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul com recursos do FUNADEP.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Projetos Estruturais, para elaboração de projeto estrutural em Estrutura Metálica de Aço Formado a Frio, em Plataforma BIM (Building Information Modeling), visando a incorporação de unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul utilizando metodologia de construção em LSF (Light Steel Frame).

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 177/2024/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (Matrícula 55287363), observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base na Lei Complementar n. 111, de 2005, e na Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 75, I da Lei 14.133/2021, na forma regulamentada pela Resolução DPGE n. 314, de 14 de abril de 2023, AUTORIZO a contratação direta, por meio da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/DPGE/2024, com recursos do FUNADEP, de empresa especializada em Projetos Estruturais, para elaboração de projeto estrutural em Estrutura Metálica de Aço Formado a Frio, em Plataforma BIM (Building Information Modeling), visando a incorporação de unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul utilizando metodologia de construção em LSF (Light Steel Frame) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n. 008/DPGE/2024 e seus anexos, no valor estimado de R\$ 69.918,48 (sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Publique-se. As providências.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 719/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA, matrícula n. 712680-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
28/07/2021 à 04/08/2021	15 e 16/07/2024	0
27/03/2024 à 03/04/2024	17, 18 e 19/07/2024	0

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 720/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 863211-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
09/08/2023 à 16/08/2023	15, 16 e 17/07/2024	0
Mutirão do Povo SBT/MS	Dias de Compensação	Saldo
18/11/2023	18/07/2024	0
02/09/2023	19/07/2024	0

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 721/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de fevereiro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 696080-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/05/2022 à 01/06/2022	15 e 16/07/2024	1

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 722/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, conforme especificado no quadro:

Auxiliou à Comissão do XVIII Concurso Público na prova de sustentação oral (arguição)	Dia de Compensação	Saldo
---	--------------------	-------

27/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023

12/07/2024

1

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 723/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados/MS, e designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
27/07/2022 à 03/08/2022	15, 16 e 17/07/2024	0
19/10/2022 à 26/10/2022	18 e 19/07/2024	1

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 724/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/08/2022 à 24/08/2022	12/07/2024	0
28/06/2023 à 05/07/2023	15 e 31/07/2024	1

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 725/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
25/01/2023 à 01/02/2023	19/07/2024	1

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 726/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula n. 863220-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/08/2022 à 24/08/2022	15, 16 e 17/07/2024	0
07/09/2022 à 14/09/2022	18 e 19/07/2024	1

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 519/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora NAYARA DUARTE MIRANDA, matrícula n. 5517954-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 232/2024, de 02 de abril de 2024, publicada no D.O.E. n. 11.453 de 03 de abril de 2024, página 262, no período de **26 de julho de 2024 a 23 de setembro de 2024**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01260/2024).

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 520/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora RHÉIA XIMENES MENEZES TEIXEIRA, matrícula n. 5509742-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 238/2024, de 03 de abril de 2024, publicada no D.O.E. n. 11.454 de 04 de abril de 2024, página 161, no período de **31 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01255/2024).

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Processo Administrativo nº 136/2024 Pregão Eletrônico nº 044/2024

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 306, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 044/2024. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de flores naturais a fim de atender os projetos municipais vinculados às Secretarias do município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 136/2024, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 11/07/2024 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados ao Certame. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br) ou pelo Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Água Clara/MS, 11 de julho de 2024.

Izequias Moreira Dias  
Agente de Contratação

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 042/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de produtos de gênero alimentício, para o atendimento das demandas das diversas secretarias do município de água clara/ms, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 12 de Julho de 2024, o Processo Administrativo nº 114/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 042/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: BLK Comercio De Produtos Alimenticios - LTDA, CNPJ/MF Nº 18.309.975/0001-61, Valor: R\$ 58.960,69 (Cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Empresa: D. Da Silva Duarte Transporte - LTDA, CNPJ/MF Nº 30.553.576/0001-47, Valor: R\$ 89.197,44 (Oitenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos). Empresa: Royal Solucoes Comercio & Servicos - LTDA, CNPJ/MF Nº 34.049.507/0001-51, Valor: R\$ 478.534,41 (Quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). Valor Total Global: R\$ 626.692,54 (Seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 12 de Julho de 2024.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 116/2024. Pregão Eletrônico nº 039 2024. Ata nº 027/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Leites Especiais (suplementos e fórmulas nutricionais), para Pacientes com Patologias Específicas, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: Empresa: Astra Medical Supply Produtos Medicos E Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 44.127.150/0001-36, que apresentou os menores preços para o item: 055.001.013, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Empresa: Clinica Nutricional LTDA, CNPJ/MF Nº 05.155.405/0001-12, que apresentou os menores preços para o item: 055.001.014, 055.001.018, 055.001.017, 055.001.022, 004.024.028, 004.024.029, 004.024.031, 004.003.229, 055.001.020, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 68.918,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais). Empresa: Humana Alimentar - Distribuidora De Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA, CNPJ/MF Nº 02.786.436/0001-83, que apresentou os menores preços para o item: 055.001.021, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 5.208,00 (Cinco mil, duzentos e oito reais). Empresa: SG Nutricao LTDA, CNPJ/MF Nº 46.662.113/0001-53, que apresentou os menores preços para o item: 055.001.025, 055.001.008, 055.001.019, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 11.470,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta reais). Empresa: Shigemoto & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 28.787.127/0001-11, que apresentou os menores preços para o item: 004.024.049, 004.024.030, 018.011.098, 004.024.048, 055.001.023, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 47.273,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais). Empresa: Unamed Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 43.962.576/0001-42, que apresentou os menores preços para o item: 055.001.024, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 03 de julho de 2024.

**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 113/2024, cujo objeto é aquisição do medicamento de uso contínuo por meio de ordem judicial nº 0800193-51.2024.8.12.0027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02857, processo administrativo nº 113/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (51578226000105) com o lote: 1 no valor total de R\$ 9.010,32 (nove mil e dez reais e trinta e dois centavos). Batayporã-MS, 12 de julho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo nº **055/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Caarapó – MS, em conformidade com critérios estabelecidos e especificações do Termo de Referência**, o qual foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente abaixo descrita. Empresas vencedoras: a) **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA** – CNPJ nº 36.832.155/0001-31, para fornecer **os itens: 23 e 134** pelo valor total de **R\$ 1.363,00 (um mil e trezentos e sessenta e três reais)**; b) **BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA** CNPJ nº 45.740.175/0001-73, para fornecer **os itens: 129 e 130** pelo valor total de **R\$ 15.706,80 (quinze mil e setecentos e seis reais e oitenta centavos)**; c) **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ nº 37.278.673/0001-18, para fornecer **o item 14** pelo valor total de **R\$ 30.964,50 (trinta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**; d) **GCAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** CNPJ nº 03.052.153/0001-70, para fornecer **os itens: 2, 3, 4, 6, 9, 13, 15, 17, 20, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 43, 48, 49, 53, 56, 64, 68, 73, 76, 82, 83, 88, 90, 93, 96, 99, 101, 103, 104, 109, 114, 117, 119, 121, 126, 128, 132, 135 e 136**, pelo valor total de **R\$ 1.704.978,00 (um milhão e setecentos e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais)**; e) **IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA LTDA** CNPJ nº 12.264.207/0001-52, para fornecer **o item: 105** pelo valor total de **R\$ 4.896,50 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**; f) **MACROMMERCE LTDA** CNPJ nº 47.977.771/0001-05, para fornecer **os itens: 62 e 65** pelo valor total de **R\$ 10.499,80 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**; g) **PONTUAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** CNPJ nº 07.064.410/0001-45, para fornecer **os itens: 1, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 131, 133, 137 e 138** pelo valor total de **R\$ 1.619.637,85 (um milhão e seiscentos e dezenove mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**; h) **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA** CNPJ nº 45.309.056/0001-60, para fornecer **o item: 85** pelo valor total de **R\$ 50.304,00 (cinquenta mil e trezentos e quatro reais)**. Totalizando o valor **global de R\$ 3.438.350,45 (três milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 12 de julho de 2024.

**Maria Inês da Silva**

Pregoeira

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Extrato do Contrato Administrativo nº 030/2024/SISP.

Processo nº 972/2023 – Tomada de Preços nº 003/2024

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- Empresa: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA- ME - Inscrita no CNPJ sob nº 26.745.816/0001-38

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SEMAFÓRICA, HORIZONTAL E VERTICAL, DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Valor Global: R\$ 1.554.619,48 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)

Vigência:14 (quatorze) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

15.451.0103.5067.0000 – Desenvolvimento de Programa Integrados de Infraestrutura Urbana e Mobilidade Urbana;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Ficha Orçamentária: 1359;

Fonte de Recurso: 1.708.0000 – Royalties CFEM

Data da Assinatura: 02/07/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- Empresa – BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS LTDA – CNPJ: nº 30.379.128/0001-79

Processo Adm. nº 8781/2024 – Contrato Administrativo nº 01/2024

Pregão Eletrônico nº 80/2023 – Ata de Registro nº 12/2024 – Processo Licitatório nº 26.152/2023

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com sitas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79; Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o contrato administrativo nº 01/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador e Rescisão do Registro de Preços publicado no Diário Oficial Municipal, Edição nº 2.926 de 09/07/2024, pág. 02. Corumbá-MS, 11 de julho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA CARTA CONTRATO Nº 08/2024 - SEMED

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

080/2023, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 1, Bairro Dom Bosco – Corumbá-(MS), inscrita no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecida na Rua América, nº 899, Centro, Município de Corumbá, CEP: 79.301-060, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, brasileiro, casado, professor, carteira de identidade n.º 647.383 SSP/MS e do CPF n.º 491.967.401-59, residente e domiciliado na Rua Esmeralda – Q1, nº14, ,Bairro Centro América, nesta cidade, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 08/2024, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024/SEGEPLAN, firmado com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.379.128/0001-79, sediada na AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939, ANDAR 8 - TORRE I - SITIO TAMBORE/JUBRAN, BARUERI - SP, CEP: 06460-040, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº 26.152/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n.º 08/2024, firmado entre as partes em 02 de ABRIL de 2024, tendo por objeto contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e ainda do art. 78, XII da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 Além disso, não somente em decorrência a esta situação, como em demais outros setores, foram elementares para ocasionarem a Rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 12/2024/SEGEPLAN, datada em 07 de março de 2024, este disciplinado pelo Decreto Municipal n.º 2298/2020, mais especificamente em seu art. 31, que versa sobre o cancelamento total da Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da presente data, o Contrato Administrativo nº 08/2024, tendo em vista irregularidades apontadas em Decisão Administrativa proferida nos autos nº 26.152/2023, anexos a estes autos e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12/2024/SEGEPLAN.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços iniciados antes do término do Contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas financeiras.

#### 5. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

5.1. O foro elegido será a Comarca de Corumbá / MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo nº 8808/2024/SEMED, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato.

Data da Assinatura: 11/07/2024.

Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04/2024

Partes: Agência Portuária de Corumbá e a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA

Objeto: Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o contrato administrativo nº 04/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador.

Data da Assinatura: 11/07/2024.

Assina: Marconi de Souza Junior - Diretor Presidente da Agência Portuária de Corumbá

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 30.379.128/0001-79

Processo Adm. nº 8.787/2024 - Contrato Administrativo nº 03/2024

Pregão Eletrônico nº 80/2023 – Ata de Registro de Preço nº 12/2024 - Proc. Licitatório nº 26.152/2023

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e maquinários de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79; Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o Contrato Administrativo nº 03/2024/SMASC com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador e Rescisão do Registro de Preços publicado no Diário Oficial Municipal, Ed. nº 2.926 de 09/07/2024, pg. 02.

Corumbá-MS, 10 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2024

#### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO PARTICIPANTES:** Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para contratação de serviço de buffet, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e

**Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.651.882,80 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** **30 de julho de 2024.**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** **08:30 (horário de Brasília/DF).**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

**COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 12 de julho de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.150/2024**

## Prefeitura Municipal de Coxim

### **Aviso de Resultado Concorrência Eletrônica Nº 002/2024.**

Edital: 028/2024. Processo Administrativo: Nº 210/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais- Rua 11 de Abril-Trecho ESTACA 32 a Rua Vênus, conforme contrato de Repasse nº 939549/2022/MCIDADES/CAIXA e na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos. Empresas vencedoras: PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais). Coxim - MS, 11 de julho de 2024.

Sueli Pereira da Silva

Agente de Contratação.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N.º 008/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a classificação final das propostas da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 288/2023, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

A Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar a proposta por estar formalmente de acordo com as exigências editalícias, conforme segue:

COLOCAÇÃO	AGÊNCIA	PONTUAÇÃO
1º	A&T PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA.	NMP = 56,6

A ata da sessão pública que divulgou este resultado, planilha e relatórios estão disponíveis no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView". Informações adicionais serão obtidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Ressalta-se que a partir desta publicação se faz aberto o prazo para interpor recurso, sendo este 5 (cinco) dias úteis, observado o disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e item "13." do edital. Caso não haja manifestação, será publicada em imprensa oficial a notificação para nova sessão que tem por finalidade apresentação do Invólucro n.º 5 da empresa classificada.

Dourados-MS, 12 de julho de 2024.

**Laryssa de Vito Rosa**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

### **AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a suspensão temporária do procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 071/2024, cujo objeto trata da EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO QUADRILÁTERO ENTRE AS RUAS CUIABÁ E ITAMARATI E ENTRE AS RUAS CAFELÂNDIA E EDIBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA, DENOMINADO,

SETOR 7, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

O referido ato se dá pela necessidade de prazo para análise dos documentos, nos termos do item "8.4." do edital. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 12 de julho de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a suspensão temporária do procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 072/2024, cujo objeto trata da EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO QUADRILÁTERO ENTRE AS RUAS ITAMARATI E ÁREA DE MATTOS CARVALHO E ENTRE AS RUAS CAFELÂNDIA E EDIBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA, DENOMINADO SETOR 8, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

O referido ato se dá pela necessidade de prazo para análise dos documentos, nos termos do item "8.4." do edital. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 12 de julho de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Itaporã

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024  
(EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO ITEM**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e equipamentos médico hospitalares para os serviços de atenção primária a saúde conforme resolução nº 169/SES/MS que institui o programa estadual de reestrutura APS de mato grosso do sul de janeiro de 2024. **DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início acolhimento de propostas: 15/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília). Limite acolhimento de propostas: 06/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 15 de julho de 2024. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos**

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**Extrato do Contrato nº 091/2024**

**PROCESSO Nº. 085/2024**

**DISPENSA Nº. 004/2024**

**PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE.**

**OBJETO:** Este Contrato de Programa tem por objeto a transferência de recursos do contratante para o contratado visando a prestação de serviços de micropavimentação e/ou lama asfáltica das ruas do perímetro urbano no Município de IVINHEMA/MS.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024, podendo haver a respectiva prorrogação do contrato e da execução dos serviços nas hipóteses legais.

**VALOR:** o contratante pagará o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o metro quadrado por aplicação/camada. Valor total R\$ 250.000,00.

**FISCAL DE CONTRATO:** Lucivania de Oliveira Barbosa.

**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Lucio Roberto Calixto Costa.

**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 05 de julho de 2024.

**Juliano Ferro Barros Donato**  
Prefeito Municipal

**AVISO.EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.**(EM ACORDO COM O DECRETO LEI Nº 11.878/24). Processo Administrativo n.: 089/2024.Inexigibilidade n.: 014/2024.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, órgão da Administração Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CRENCIAMENTO para Prestação de Serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em Cirurgias Gerais aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, bem como para realizar atendimento médico em regime de plantão médico em sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias (Pessoas Físicas ou Jurídicas), conforme Termo de Referência – Anexo I**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, (via internet), no sítio eletrônico oficial no site ( [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)), ou, através do e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.Ivinhema-MS, 12 de Julho de 2024.

**Juliano Ferro Barros Donato**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Miranda

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CRENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Agente de Contratação e sua Equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal Nº 4149/2024, consoante aos princípios da impessoalidade e publicidade, torna público a quem possa interessar que irá realizar procedimento auxiliar denominado "CRENCIAMENTO", na forma do Art. 79, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021, do tipo "PARALELA E NÃO EXCLUDENTE", na forma PRESENCIAL que tem por objetivo o CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, regido pelo Decreto Municipal nº 4109/2023 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que irá analisar a possível contratação conforme interesse da Administração Pública.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas visando à prestação de serviços para realização de Tratamento Cirúrgico de Pterígio – com profissionais, insumos e materiais por conta do credenciado e espaço físico por conta do credenciador – a serem feitas no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS

As empresas interessadas deverão protocolar o envelope para o Agente de Contratação contendo toda a documentação do credenciamento a partir de 19/07/2024, às 09h na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, 222 Centro ou encaminhar os documentos pelo e-mail: [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com), e a partir dessa data, sempre em todas as sextas-feiras subsequente no mesmo horário para novos credenciamentos, Caso não haja expediente nesse dia, considerar o próximo dia útil.

O Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta dos interessados, através do sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Diário Oficial Eletrônico do Município de Miranda/MS: <http://www.miranda.ms.gov.br/> e pelo e-mail [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com) ou presencialmente no endereço: Coordenadoria de Licitações Públicas – Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3242-1508 – Ramal 209, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 13hs.

Miranda/MS, 11 de Julho de 2024.

MAURICELIO BARROS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Processo Nº PM-ADM-2023/8474, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE REDE E/OU MICROCOMPUTADORES E COMUNICAÇÃO (TELEFONIA IP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (PMNA), E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

#### DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de julho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 26 de julho de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES**

26 de julho de 2024 – 09 :00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 12 de julho de 2024.

**RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Agente de contratação**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024**A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 060/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00015. Objeto:** Contratação de serviços em locação de impressoras multifuncionais para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 01/08/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 11 de julho de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024**A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 061/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00060. Objeto:** Contratação de serviços médicos para realização de procedimentos de traqueostomia para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 02/08/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 12 de julho de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024**A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 062/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00051. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de órteses e próteses (itens fora da tabela SUS) para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 25/07/2024 às 10:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 12 de julho de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024**Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico n° **051/2024**, que tem por

objeto seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, desinfecção e higienização, compreendendo as áreas comuns e assistenciais (hospitalares), com fornecimento de mão-de-obra, insumos e equipamentos, para atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira de São Gabriel do Oeste, sagrou-se **vencedora** a empresa: **LIMMPPE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA/EPP**, com o valor total de R\$ 824.400,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2024.

**Poliana de Oliveira Gomes** – Agente de Contratação

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras que serão usados nos veículos e máquinas pesadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste - MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP** para os itens 3, 4, 7, 9, 12, 13, 17, 18, 19, 21 e 23 com valor total de R\$ 367.701,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e um reais), **CONCEITOS - PNEUS E SERVICOS LTDA ME** para o item 24 com valor total de R\$ 33.180,00 (Trinta e três mil, cento e oitenta reais), **PIETRO E-COMMERCE LTDA EPP** para os itens 1, 6, 8, 20 e 22 com valor total de R\$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais) e **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA EPP** para os itens 2, 5, 10, 11, 14, 15 e 16 com valor total de R\$ 80.192,00 (Oitenta mil, cento e noventa e dois reais). São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2024.

Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa para prestação de serviço mensal contínuo de mão obra de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, tipo Split, e mão de obra para instalação de novos aparelhos de ar condicionado, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE), por um período de 12 (doze) meses, DECLARO VENCEDORA** a empresa: **RM AR CONDICIONADO INOX E TRANSPORTE LTDA ME** para o Lote 001 com valor total de R\$ 39.350,00 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2024.

Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

### **Prefeitura Municipal de Sete Quedas**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA SESSÃO: 26/07/2024 - 10h00min (Horário de Brasília/DF)**

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, Sra. **ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, com o auxílio da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0048/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul, edição nº 3539, página 664 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRONICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será processado e julgado de acordo com as disposições contidas neste Edital, com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, e outras normas aplicáveis à espécie, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 0035/2023 (Regulamenta a modalidades pregão eletrônico), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMPILHADEIRA, DESTINADA A UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR) CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº N.5007703/2023 E ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

A sessão acontecerá no dia **26/07/2024, às 10h00min (horário Brasília/DF)**. O EDITAL : estará disponível para download nos sites [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) (editais e anexos) e na <https://bnccompras.com/Conductor/ProcessSearch?param1=1>, partir de 15/07/2024.

Sete Quedas/MS, 15 DE JULHO DE 2024

**ADRIANA MARTINS RODRIGUES**

**Pregoeira / Oficial**

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de placas de identificação de vias públicas e logradouros do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações pormenorizadas no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/07/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de julho de 2024

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Cimento Portland (CP-II 50 KG), Cal liga, Cal para pintura, Barra de ferro redondo, Tijolo comum (Tijolinho), e Tijolo de Cerâmica – 08 furos (alvenaria de vedação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, de acordo com os termos e especificações contidas em termo de referência e seus anexos"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/07/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de julho de 2024

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Cascalho Lavado nº 2 (Grosso), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 31/07/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de julho de 2024

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024  
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 17/07/2024

**HORÁRIO:** 15h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de **MATERIAL DE ENFERMAGEM (luvas)** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência.**"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/07/2024

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de julho de 2024

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

## **Câmara Municipal de Costa Rica**

### **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 41/2024**

A Câmara Municipal de Costa Rica, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade concorrência, sendo do tipo "técnica e preço", nos termos da Lei nº 12.232/2010 e Lei 14.133/2021, visando a **contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, e tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse Câmara Municipal de Costa Rica, difundir ideias ou informar o público em geral**, cuja a sessão pública ocorrerá no dia **03 de setembro de 2024 às 08:00 horas (horário local)**, na sala de reuniões Câmara Municipal de Costa Rica, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 190, Centro, em Costa Rica - MS, CEP: 79.550-000. O edital e anexos podem ser retirados diretamente pelo site da Câmara Municipal de Costa Rica no link <https://cmcostarica.ms.gov.br/> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **O Envelope 01 – Via Não identificado deverá ser retirado na Câmara Municipal de Costa Rica - MS, no Setor de Licitações, antes da realização do certame.**

Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 190, Centro, através do e-mail [licitacao@cmcostarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@cmcostarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3247-1254, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Costa Rica – MS, 12 de julho de 2024.

Rosângela Paes Marçal  
Presidente.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, O SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** - CNPJ nº 01.924.034/0001-35, Sede Rua Arthur Jorge, 2078 - Sala 03 - Piso Superior - B: Nossa Senhora de Fátima CEP 79010-914, vem através do seu Presidente Alberto Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, Securitário, residente na rua 13 de Junho 3266 - Bairro Monte Castelo - Campo Grande - MS, RG nº 223.104 SSP/MS e CPF nº 268.529.501-15, convocar todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária nas datas: Dia 29/07/2024 às 19:30 horas, após segunda chamada 20:00 horas com quaisquer números presentes, **1ª Ordem do dia:** Comunicar a renúncia da Suplente da Diretoria Sra. Joyce Souza Palacio Ximenez e ao mesmo tempo aprovar o remanejamento dos Suplentes na sua ordem numérica e por fim será lavrado em Ata. **2ª ordem do dia:** outros assuntos complementares. **Dia 31/07/2024** às 19:30, após segunda chamada 20:00 horas com quaisquer números presentes, porém é imprescindível a presença do Conselho Fiscal (titular), **1ª Ordem do dia:** examinar, analisar e por fim aprovar a prestação de conta exercício 2023, quando será colocado à disposição dos membro do Conselho toda a documentação fiscal contábil período de **01/01/2023 à 31/12/2023**, **2ª ordem do dia:** outros assuntos complementares. A Assembleia será presencial na sede do sindicato tomando todas as medidas de segurança que requerer as autoridades de Saúde Pública.

Campo Grande - MS, 10/07/2024

Presidente Alberto Barbosa Teixeira .

## EDITAL

**Gilmar de Almeida Vicentin** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Comunicado de Atividade que constitui a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de duas BARRAGENS - com áreas de reservatórios de até 1 (um) ha, implantadas anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, sobre a Cabeceira do Córrego Areião, localizada na Fazenda Rincão das Lagoas município de Amambai - MS.

## EDITAL

**AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LICENÇA DE OPERAÇÃO de SAN MARTIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA para AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA, localizada ROD BR 163 KM 640 SN - ZONA RURAL, município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, valida até 10/12/2023.

## EDITAL

**MARCOS DUARTE ARTUSO** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Licença de Instalação de Operação-LIO para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**. Localizada na **FAZENDA MEIA LUA II**, município de Sidrolândia/MS.